Textos para Discussão

BRASIL

NOVO SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS

METODOLOGIA E RESULTADOS PROVISÓRIOS

ANO-BASE 1980

VOLUME I NÚMERO 10
DEZEMBRO DE 1988 [V.1] DPE - 88 010

IBGE - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DPE - DIRETORIA DE PESQUISAS

BRASIL

NOVO SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS

METODOLOGIA E RESULTADOS PROVISÓRIOS

ANO-BASE 1980

VOLUME I NÚMERO 10

DEZEMBRO DE 1988 [v. 1] DPE - 88 010

TEXTOS PARA DISCUSSÃO JÁ PUBLICADOS:

- . PESQUISAS CONTÍNUAS DA INDÚSTRIA, vol.1, nº 1, jan. 1988
- . PESQUISAS AGROPECUÁRIAS CONTÍNUAS: METODOLOGIA, vol.1, nº 2, fev. 1988
- . UMA FILOSOFIA DE TRABALHO: AS EXPERIÊNCIAS COM O SNIPC E COM O SINAPI, vol.I, nº 3, mar. 1988
- . O SIGILO DAS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS: IDÉIAS PARA REFLEXÃO, vol.I, nº 4, abr. 1988
- . PROJEÇÕES DA POPULAÇÃO RESIDENTE E DO NÚMERO DE DOMICÍLIOS PAR TICULARES OCUPADOS: 1985-2020, vol.I, nº 5, mai. 1988
- . CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES E PRODUTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E SER-VIÇOS INDUSTRIAIS: INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL E DE TRANS-FORMAÇÃO, vol.I, nº 6, ago. 1988
- . A MORTALIDADE INFANTIL NO BRASIL NOS ANOS 80, vol.I, nº 7, set. 1988
- . PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS PESQUISAS ECONÔMICAS, SOCIAIS E DEMOGRÁFICAS, vol.I, Número Especial, out.1988
- . ENSAIO SOBRE O PRODUTO REAL DA AGROPECUÁRIA, vol.I, nº 9, set. 1988

Para informação e consulta dirigir-se à:

BIBLIOTECA DA DPE

Rua Visconde de Niteroi, 1.246 Bloco B, sala 506 - Mangueira Telefone: (021) 284 3322 ramal:303

Novo Sistema de Contas Nacionais Ano-base 1980 Resultados provisórios

> IBGE DECNA-DPE Versão para discussão

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PRESIDENTE

Charles Curt Mueller

DIRETOR GERAL

David Wu Tai

DIRETOR DE PESQUISAS

Lenildo Fernandes Silva

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTAS NACIONAIS - DECNA

Claudio Monteiro Considera

CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISAS

Antonio Braz O. Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS

Maria Alice Gusmão Velloso

INDICE

INTRODUÇÃO	
CAPÍTULO I - ESTRUTURA DO NSCN-IBGE: CONCEITOS E DEFINIÇÕES	;
 Sistema de contas	
CAPÍTULO II - TABELAS DE INSUMO-PRODUTO: CONTAS DE OFERTA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS, DE PRODUÇÃO E D DIS TRÍBUIÇÃO OPERACIONAL DA RENDA POR SETO DE ATIVIDADES	E
 Classificação de atividades e produtos. Equilíbrio entre oferta e demanda de bens e serviço por produto. Oferta de bens e serviços. Consumo intermediário. Demanda final. Conta de produção e de distribuição operacional drenda por atividade. 	S
CAPÍTULO III - CONTAS NÃO-FINANCEIRAS POR SETORES INSTITU CIONAIS: CONTAS DE PRODUÇÃO, DE DISTRIBUIÇÃ OPERACIONAL DA RENDA, DE APROPRIAÇÃO DA RENDA DE USO DA RENDA E DE CAPITAL POR SETORES INS TITUCIONAIS	0
 Contas intermediárias das empresas não-financeiras Contas das instituições financeiras Contas das instituições de seguros Contas das administrações públicas Contas do setor famílias Operações não-financeiras com o resto do mundo 	
CAPÍTULO IV - SÍNTESE DA ECONOMIA BRASILEIRA	
CLASSIFICAÇÕES	
A. Classificação de setores e subsetores institucionais B. Classificação de operações	

TABELAS E CONTAS APRESENTADAS NA PUBLICAÇÃO

Relativas ao Capítulo II Tabelas de insumo-produto - nível 50 - no texto e em encarte............ Relativas ao Capítulo III 1 - Contas intermediárias das empresas nãofinanceiras privadas e públicas...... 2 - Contas das instituições financeiras privadas é públicas..... 3 - Contas intermediárias das seguradoras, companhias de capitalização e previdência privada..... 4 — Contas das administrações públicas por subsetor...... 5 - Contas do setor família............ Relativas ao Capítulo IV Contas não-financeiras por Setores Institucionais - por tipo de conta.......... Síntese da Economia Brasileira....... Tabelas complementares Formação bruta de capital fixo, por setor Formação bruta de capital fixo, por atividade...... Pessoal ocupado, por posição na ocupação e atividade..... Pessoal ocupado, por posição na ocupação e setor institucional...... Pessoal ocupado por atividade e setor institucional Pessoal ocupado:resultados comparados - censo demográfico x censos econômicos x tabelas de insumo-produto...... Valor adicionado por atividade e setor institucional

APRESENTAÇÃO

A partir de 1º de dezembro de 1986 Ø IBGE assumiu a responsabilidade pelo cálculo das Contas Nacionais do Brasil, tarefa que até aquela data delegava à Fundação Getúlio Vargas (FGV). A partir de então, a equipe técnica do Centro de Contas Nacionais da FGV incorporou-se, no IBGE, aos trabalhos de Contas Nacionais que vinham sendo de senvolvidos neste Instituto pelos antigos Departamentos de Contas Nacionais e de Estatísticas do Setor Público. Com a fusão destas três equipes, durante o ano de 1987 e até a metade do ano de 1988, implantou-se dentro da Diretoria de Pesquisas do IBGE um Departamento de Contas Nacionais (DECNA) com nova organização e a atribuição precípua de calcular as Contas Nacionais do País.

Os resultados que têm sido divulgados até o presente momento pelo DECNA referem-se às Contas Consolidadas para a Nação, metodologia herdada da FGV e já aperfeiçoada por este Departamento. Paralelamente, o DECNA vem desenvolvendo a implantação de um novo Sistema de Contas Nacionais, mais abrangente, com um nível maior de desagregação, perfeitamente articulado com a Matriz de Insumo-Produto, em cuja área o IBGE já havia desenvolvido uma base metodológica e conceitual própria ao calcular as Matrizes de 1970 e 1975. Este texto metodológico e os resultados para este ano-base de 1980 ora divulgados referem-se à esse Novo Sistema de Contas Nacionais (NSCN).

Como será visto ao longo do texto o desenvolvimento deste NSCN conta com a colaboração de muitas instituições produtoras de estatísticas e responsáveis por registros administrativos cuja lista encontra-se no texto, além da colaboração da área produtora de estatísticas básicas da Diretoria de Pesquisas do IBGE, a saber: Departamento de Agropecuária, de Comércio e Serviços, de Indústria, Estatísticas e Indicadores Sociais, de População, Emprego e Rendimento e de Indices de Preços. Ainda do IBGE conta com a colaboração de áreas da Diretoria de Informática e do Centro de Documentação e Disseminação de Informações. Ressalte-se, ainda, o apoio que teve o DECNA por parte dos Diretores de Pesquisas anteriores, Drs. Eduardo Augusto de Almeida Guimarães e José Guilherme Almeida dos Reis. Finalmente, cabe realçar a colaboração do Institut National de la Statistique et des Etudes Economiques — INSEE prestada através de convênio firmado entre os Governos do Brasil e da França.

Lista-se a seguir a equipe do DECNA que participou da elaboração destes resultados ora divulgados.

Chefe do DECNA: Claudio Monteiro Considera

Coordenação da Síntese e da Metodologia do ano-base de 1980: Magdalena Cronemberger Góes

Tabelas de Insumo-produtos: Contas de Oferta e Demanda de Bens e Serviços, de Produção e de Distribuição operacional da Renda

Coordenação: Eduardo Pereira Nunes, Lia Haguenauer e Maria Martha Malard Mayer

Desenvolvimento da Metodología da Síntese de Bens e Serviços e Definição do Sistema de Informática: Antonio Braz de Oliveira e Silva e Roberto Luiz Olinto Ramos

Equipe Técnica: Angela M. Puppim Buzanovsky, Antonio Braz de Oliveira e Silva, Arnaldo Galdelman, Cid Manso M. Vianna, Eliana Griner Campos, Eliane Aparecida A. Xavier, Gelio Bazoni, Ida Kós, Marcelo José B. Nonnenberg, Maria Alice G. Veloso, Raul Telles Ribeiro, Regina Lucia Gadioli dos Santos, Roberto Olinto Ramos, Rosangela Filhote Ferreira, Samuel Sidsamer, Valdilson Batista de Moraes, Vera Maria Guida e Vicente Rodrigues Rezende.

Desenvolvimento do Sistema de Informática: Kleper Mauro de Mendonça Magalhães (CDDI/GEDIS), Humberto Lopes (Chefe da Equipe de Informática do DECNA), Jose Luiz de Moraes Louzada, Carlos Alberto Mendonça dos Santos e Patricia Furst.

Contas dos Setores Institucionais:

Coordenação: Fania Goltsman Izhaki, Carlos Cesar Bittencourt Sobral e Luiz Guilherme Hettenhausen

Equipes Técnicas:

Empresas Privadas Não-Financeiras: Angela Filgueiras Jorge, Claudia Coelho Reis, Maria Lívia Mancebo Rodrigues, Mário Leite Lima, Rosa Cristina Colosimo Silva, Selma dos Santos Couto.

Seguradoras: Regina Célia Melo Dantas, Maria da Conceição Garcia da Fonseca

- Instituições Financeiras: Gilda Maria Cabral Santiago e Ronaldo Fiani
- Transação com o Exterior: Angela Maria Puppim Buzanovsky e Samuel Sidsamer
- Empresas Públicas: Antônio Carlos de Oliveira, Evaldo Gomes Rangel, Luciano Campanário, Luiz Carlos Coelho, Norival do Nascimento, Sonia Pereira das Neves, Vania Pacheco da Costa Fernandes, Vania da Rocha Matos.
- Administrações Públicas: Neide Almeida Beres, Ana Helena Bicudo Wilken, Ede Martins Fon, Maria José de Araújo Nunes e Marcio Bertelli.
- Desenvolvimento do Sistema de Informática: Eduardo Olimpio Mota Fialho (Coordenador), Tomo Ishikiriyama e Sidney Rodrigues de Castro (todos da CDDI/GEDIS).

Estatísticas Básicas das Administrações Públicas:

Coordenação: Therezinha Virginia Peixoto

- Equipe Técnica: Diuzamar Francisca dos Santos, Ernani Santiago Filho, Fátima Thereza Louro Machado, João Carlos de Faria Freitas, Maria Eliza Araújo Peçanha Tinoco, Maria Lucia Ferreira Lima, Maria Thereza Siqueira dos Santos, Marinéia Magalhães Gomes, Nilza Santiago da Silva, Ricardo Ramos Zarur, Roberto Pedreira, Vera Lucia Duarte Magalhães e Zuleica Carlotti.
- Desenvolvimento do Sistema de Informática do Setor Público: Neuza Mansur (Coordenadora), Nadia Maria Coelho Rodrigues e Wilson de Souza Praxedes (todos da DI/GEDES).

Gerente de Contas da DI: Heleno Ferreira Mansoldo

Consultoria Externa:

Coordenação da Cooperação INSEE-IBGE: André Vanoli

- Consultores: Michel Séruzier, Genévieve Honoré, Pierre Muller, Benjamin Camus e Jean Alvernhe.
- Revisão técnica do texto preliminar: Heloisa Valverde Filgueiras, Maria Livia Mancebo Rodrigues, Mario Leite Lima, Maria Alice de Gusmão Veloso, Antônio Braz de Oliveira e Silva e Claudio Considera.

Edição do texto: Angela Quaresma Alves e Daniel da Silva Moreira.

Ao dar a público este texto metodológico com resultados para o ano de 1980 com todas as contas não-financeiras por setor institucional, é oportuno salientar vários aspectos:

1. O processo de implantação deste Novo Sistema de Contas nacionais é naturalmente longo: a formação da equipe técnica do DECNA, a preparação das informações básicas disponíveis no IBGE, o envolvimento da Diretoria de Informática nos trabalhos, o acesso aos registros administrativos, como o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e outros, são etapas a serem cumpridas e apresentam dificuldades variadas. A previsão é de que se possa ter o seguinte cronograma até a divulgação da série 1980-90, em junho de 1991.

•		1.989		11991
			-	
Ano-Base 1980				
(resultados provisó-	•			
rios)				
Matriz 1980				
Metodologia 80			•	
Ano-Corrente 1981				
(resultados provisó-				
rios)			,	
Série Corrente	1.		•	
1981/85				
(resultados provisó-				
rios)				
Metoldologia 81/85			•	
Ano-base 1985			-	
(resultados provisó-				
rios)			•	
Matriz 1985		,		
Metodologia 1985		! -		
Revisão 1980/85				
(resultados defini-			•	
tivos)				
Série Corrente				!
1986/89				
(resultados provisó-				
rios)				
Ano-Corrente 1990				
(resultados Provisó-				
rios)				

- 2. A despeito deste longo prazo de maturação, este novo Sistema de Contas Nacionais já começa a dar importantes frutos. O primeiro resultado prático é a Matriz de Insumo Produto de 1980 que, por estar completamente integrada ao Sistema de Contas Nacionais, apresenta resultados mais confiáveis que as anteriores, tendo, inclusive, eliminado a coluna de erros e omissões.
- O segundo resultado é a melhoria de tratamento das informações do atual Sistema de Contas Nacionais Consolidadas, permitindo uma classificação de atividades mais adequada, uma abertura mais detalhada da atividade industrial, e uma desagregação do setor produtivo em empresas privadas e públicas.
- O terceiro resultado são os retornos para a área produtora de estatísticas básicas, dentro da perspectiva da síntese econômica visto que possibilitará, inicialmente, uma classificação mais adequada de atividades e produtos já para os resultados do ano de 1985; a introdução de novas informações nos questionários da Pesquisa Industrial Anual do período 1986-89 e nos questionários dos Censos de 1990.
- O quarto resultado é a organização e sistematização do conjunto de informações estatísticas e de registros administrativos que permitirá ao País contar com um Banco de Dados bem mais completo e integrado do que o atual.
- 3. O sistema ora apresentados não abrange as contas financeiras. Estas estão previstas para o ano de 1985 em diante e serão elaboradas por uma equipe do Banco Central, graças a um convênio firmado em 1987.
- 4. Finalmente, não é demais alertar sobre o caráter provisório dos resultados ora divulgados. E' uma temeridade tomarem-se os números das Contas Nacionais, obtidos a partir de uma nova metodologia para apenas um ano. Seus valores absolutos e sua estrutura necessitam de uma série corrente e de um novo ano-base para serem validados, o que só ocorrerá em 1970, quando a série 1980-85 for revista. Até lá, os resultados oficiais das Contas Nacionais continuarão sendo os do atual Sistema de Contas Consolidadas para o qual já se tem uma série corrente de mais de 40 anos, calculada segundo uma metodologia de pleno domínio por parte da equipe de técnicos por ela responsáveis.

A divulgação destes resultados provisórios é, contudo, fundamental sob diversos aspectos: inicialmente, por permitir a discussão com a comunidade acadêmica, governo e outros usuários da nova metodologia e dos resultados por ela gerados; em segundo lugar, porque a apresentação dos

resultados e sua interpretação mudam qualitativamente as possibilidades de avaliação da economia brasileira, sendo necessário habituar a todos com a nova sistemática; finalmente, o ensino da Contabilidade Nacional nas universidades terá que ser bastante modificado exigindo, inclusive, novos livros-texto na área.

Resta, afinal, convocar a todos para o exercício de críticas e sugestões com o objetivo de dotar o País de um Sistema de Contas Nacionais moderno que permita a melhor mensuração das interelações sócio-econômicas brasileiras. Para isso, o IBGE, através de sua Diretoria de Pesquisas e do Departamento de Contas Nacionais, se coloca à disposição de todos os interessados.

Lenildo Fernandes Silva DIRETOR DE PESQUISAS DO IBGE

INTRODUCÃO

As contas nacionais visam a representar a vida econômica do país através de um conjunto de informações quantitativas de modo a possibilitar tanto o conhecimento das características e transformações estruturais como o acompanhamento de sua evolução no médio prazo.

Historicamente, o desenvolvimento das contas nacionais está ligado à ampliação do papel do Estado na gerência economia e à redescoberta da importância da análise o desenvolvimento das macroeconômica. Neste contexto, contas nacionais em sua forma moderna tem como base a teoria keynesiana e teve em Richard Stone seu principal artifice em termos conceituais e metodológicos. As contas nacionais representam uma resposta à necessidade de o Estado conhecer o meio em que atua e as modificações que afetam, de modo a determinar sua própria ação e prever suas repercussões. Estatísticas dispersas sobre produção, consumo, rendimentos, preços, comércio exterior, etc., por mais numerosas que sejam, são insuficientes. E' necessário que sejam inscritas em um esquema coerente que ponha em evidência suas relações recíprocas. Estabelecer este quantificar seus elementos a partir da reorganização e síntese das informações econômicas disponíveis e interpretar esta representação de conjunto da economia é a função das contas nacionais.

São múltiplos os usos das contas nacionais. Como meio informação permitem o conhecimento da estrutura e evolução da economia através de um quadro de informações macroeconômicas integradas e coerentes no tempo. Como instrumento de previsão e projeção econômicas, origem de sua criação e evolução, possibilitam o estudo dos efeitos, sob certas condições, das medidas de política econômica, contribuindo para a tomada de decisões mais racionais. A médio prazo, permitem explorações na forma de variantes de cenários de política econômica, de comportamento de agentes econômicos, etc. As contas nacionais constituem, ainda, um . painel essencial para o debate político e social e um eficiente instrumento de pedagogia econômica em diversos contextos, inclusive no ensino da economia. Permitem, também, comparações internacionais.

Por fim, mas não menos importante, as contas nacionais constituem um quadro de referência central para organização e articulação do sistema estatístico. Esta função, pouco conscientizada na sua origem, vem ganhando progressiva importância. A função de síntese das estatísticas econômicas a partir do uso intensivo e extensivo das informações existentes e análise de sua consistência e adequação pelo confronto de fontes, compatibilização de classificações, harmonização de procedimentos de coleta e tratamento dos dados, exploração de novos instrumentos de informação, etc, faz das contas nacionais um instrumento fundamental no aperfeiçoamento do sistema estatístico.

Os trabalhos sistemáticos de contas nacionais datam do pós-guerra. As Nações Unidas, a nível internacional mais amplo, e a Comunidade Econômica Européia, no âmbito dos países membros, desenvolvem, desde então, trabalhos de normatização dos avanços na área, num esforço de definição de modelo conceitual padronizado que, tomado como referência, garanta tanto a difusão de conhecim<mark>entos</mark> atualizados como também, e sobretudo, a comparabilidade das informações entre países. A revisão 3 do sistema das Nações Unidas (System of National Accounts - Rev 3), de 1968 SNA-68, incorporou progressos alcançados nas duas décadas anteriores, quando, nos países mais avançados, evoluiu-se, de modo geral, da postura tradicional de mensuração dos agregados macroeconômicos e apresentação dos resultados em contas consolidadas, para a construção de sistema amplo e articulado de informações voltado à descrição dos processos econômicos. Avanços posteriores, a serem incorporados na revisão em curso do sistema das Nações Unidas, com conclusão prevista para 1991, implicam em mudanças em sua estrutura e concepção, mas, na conceituação e tratamento metodológico de áreas somente, específicas.

No Brasil, os trabalhos de contas nacionais foram iniciados pela Fundação Getúlio Vargas — FGV —, ainda na segunda metade da década de quarenta, visando à mensuração da renda nacional. O prosseguimento desse esforço resultou na montagem de um sistema consolidado de contas anuais e um conjunto de quadros complementares, construídos para o ano de 1939 e de 1947 em diante, dentro da adaptação da proposta de contas "standard" das Nações Unidas, de 1952. Nas últimas três décadas, a evolução destes trabalhos na FGV centrou-se na melhoria das estimativas dos agregados macroeconômicos, num esforço de incorporação de novas recomendações e normas internacionais no tratamento de questões específicas e de pesquisas de fontes alternativas de informação, sem acompanhar, contudo, a mudança de concepção implícita na proposta de 1968.

IBGE passa a partir de 1973 a responder pela coordenação do sistema estatístico nacional, delegando à FGV o prosseguimento dos trabalhos de contas nacionais. Ao mesmo tempo, o IBGE iniciou o projeto de elaboração da Matriz de Relações Intersetoriais de 1970, visando à sistematização deste tipo de trabalho (construção de matrizes a cada cinco anos), dentro de dupla perspectiva. De um lado, visava à construção de um quadro de informações dos fluxos de produção e consumo capaz de servir de suporte a estudos de interdependência setorial, inclusive através de sua incorporação em modelos macroeconômicos. De outro, objetivava sua utilização como marco estrutural para um novo sistema de contas seguindo o modelo das Nações Unidas de 1968 e, também, o progressivo aperfeicoamento das estatísticas primárias e sua melhor adequação aos trabalhos da contabilidade nacional. Dentro deste programa, o IBGE produziu las Matrizes de Relações Intersetoriais de 1970 e 1975 [IBGE (1979, 1987)], mas não integradas a um sistema

mais amplo de contas nacionais.

Em meados de 1985, o IBGE definiu e iniciou a implementação de programa para o desenvolvimento de um sistema de produção de séries anuais de contas nacionais completas para a economia brasileira, dentro de sua concepção atualizada. Na realização deste projeto, o IBGE vem contando, desde o início, com a colaboração, do Institut National de la Statistique et des Etudes Economiques - INSEE, viabilizada através de convênio de cooperação técnica.

O novo sistema de contas nacionais - NSCN-IBGE - vem sendo desenvolvido dentro de recomendações e práticas internacionais conhecidas, com as devidas adaptações às condições e características do País. Sua base conceitual e concepção ampla têm como referência o sistema preconizado pela Nações Unidas em System of National Accounts, série F, nº2, Rev. 3 (SNA). Quanto à metodologia adotada no seu desenvolvimento e à definição de instrumentos de trabalho e de apresentação dos resultados, o NSCN-IBGE tem-se apoiado mais fortemente na experiência do sistema francês de contas nacionais (Systeme Elargi de Comptabilité Nationale - base 1980 - Méthodes).

Dada a natureza e extensão dos trabalhos para implantação de um sistema completo de contas nacionais, seu desenvolvimento se situa necessariamente a longo prazo. Sua implementação total está prevista para após 1993, ainda que comportando etapas intermediárias para divulgação dos novos resultados.

Neste período de transição até a implementação completa do novo sistema, será mantida a divulgação, pelo IBGE, das Contas Nacionais Consolidadas, cujos trabalhos foram absorvidos da Fundação Getúlio Vargas a partir do final de 1986, já na perspectica de integração para o desenvolvimento de um novo sistema. A produção sistemática das contas consolidadas prosseguirá dentro da perspectiva de incorporação progressiva de avanços resultantes da evolução integrada dos trabalhos de contas consolidadas e do novo sistema.

O desenvolvimento das contas de 1980, restritas ainda às contas não-financeiras, constitui o primeiro resultado do novo sistema e servirá de base para a construção das séries anuais, objeto das próximas etapas. Esta primeira fase — cujos trabalhos se estenderam por aproximadamente três anos — correspondeu também ao período de formação da equipe e de definição da estrutura metodológica do sistema (conceitos, classificações, fontes e tratamento dos dados).

A finalidade desta publicação é a divulgação da base conceitual e dos resultados das contas nacionais de 1980 dentro do novo sistema. Estes resultados devem ser tomados como provisórios, podendo ainda sofrer ajustes em função do trabalho das séries anuais.

A apresentação das contas referentes a um único ano, e com notada defasagem no tempo, reveste-se de limitações óbvias. O potencial analítico das contas decorre em grande parte de sua atualidade e sistematização no tempo. Com a divulgação dos resultados das contas de 1980, espera-se familiarizar o público com o novo sistema, possibilitando a ampliação das discussões sobre sua adequação e utilidade. Causa ou efeito do estado de atraso dos trabalhos nesta área no Brasil, é pouco conhecido o potencial das contas nacionais. Discussões e esforços para superar esta situação têm ficado restritos ao âmbito de grupos técnicos que trabalham na área. Pretende-se, com a divulgação dos resultados de 1980 do novo sistema, interessar o público externo nestes debates e no seu uso.

A divulgação das novas contas de 1980 obedece à seguinte organização: o capítulo I apresenta a estrutura do NSCN-IBGE, sua conceituação básica e definição das classificações dos setores institucionais e operações não-financeiras, bem como o esquema das contas e tabelas utilizados na divulgação do corpo central do sistema; o capítulo II descreve o conteúdo das tabelas de insumo-produto, indicando os critérios para a definição das classificações de atividades e produtos, os princípios gerais da análise do equilíbrio de oferta e demanda de bens e serviços, as fontes dos dados e as especificidades de tratamento, apresentando os resultados para 1980 da classificação adotada no nível 50, em encarte; o capítulo III cobre 'as contas dos setores institucionais, definindo para cada setor sua abrangência, subsetorização, operações específicas, fontes e tratamento dos dados nas estimativas para 1980; o capítulo IV descreve os princípios e procedimentos adotados na sintese do NSCN-IBGE-1980; em anexos, são listadas as classificações adotadas no NSCN-IBGE-1980 e, são apresentadas as contas e tabelas com informações julgadas de interesse na análise da economia brasileira.

No decorrer do texto, utilizaram-se alternativamente os termos oferta / recursos / origem / crédito e demanda / uso / destino / debito. Nas tabelas de insumo-produto usou-se os termos oferta e demanda enquanto para as contas dos setores institucionais usou-se alternativamente os termos recursos / origem / crédito e usos / destino / débito.

CAPÍTULO I

ESTRUTURA DO NOVO SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS-IBGE-1980: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

SI	JM	\$RIO																	
1		SISTEM																	
		1.1 1.2	- Con nai	tas s	กล๊อ-	-fin	anc	eir	as	por		set	ore	?S	in:	st • • •	it.	10	i o-
2		2.1 - 2.2 -	- Cla	ssif ssif	ricaç	:ão :ão	dos de (se spe	tore raçõ	es i Ses.	ns!	t i t	uci	on	a i s	5 m (• • •		
3		AGREGAD)05 M																

ESTRUTURA DO NOVO SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS-IBGE-1980: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A atividade econômica se traduz por inúmeras transações realizadas por uma infinidade de agentes — unidades econômicas elementares. A tarefa fundamental das contas nacionais é classificar esta imensa variedade de agentes, os fluxos econômicos e os estoque de ativos e passivos num número limitado de categorias essenciais e integrá-las num esquema contábil de forma a obter uma representação completa e clara, ainda que simplificada, do funcionamento da economia. O esquema contábil das contas nacionais tem sua lógica centrada na idéia de reproduzir a vida econômica de um país em todos seus estágios — produção, apropriação, consumo, financiamento, acumulação real e financeira e suas relações com o exterior, explicitando as articulações deste processo através da identificação da ação diferenciada de seus agentes.

Como em qualquer trabalho de produção de estatísticas, as contas nacionais partem de definições quanto às unidades elementares e aos critérios para sua agregação, quanto aos fenômenos que são objeto de quantificação e às variáveis tomadas para sua mensuração e, finalmente, quanto à forma de apresentação dos resultados - tabelas e contas onde as variáveis são relacionadas às unidades de observação.

O sistema de contas distingue dois tipos de unidades básicas e dois tipos de desagregação do sistema econômico, correspondendo a necessidades analíticas específicas.

Para a análise do processo de produção, privilegia-se o enfoque das relações técnico-econômicas. A unidade básica é a unidade de produção (estabelecimento), definida em função do produto que produz. A este critério corresponde a partição do sistema econômico em atividades, agrupando os estabelecimentos por sua produção principal. Esta desagregação da atividade econômica é a mais adequada para a representação do processo de produção e a análise dos fluxos de bens e serviços.

Na análise da apropriação e uso da renda, da acumulação e do financiamento, o interesse centra-se no comportamento dos agentes econômicos. A unidade básica é a unidade institucional, caracterizada por autonomia de decisões e unidade patrimonial e, agrupada, segundo seu comportamento econômico principal, em setores institucionais. Isto não implica que não se possa construir uma conta de produção por setor institucional, como de fato se faz, conforme se verá abaixo.

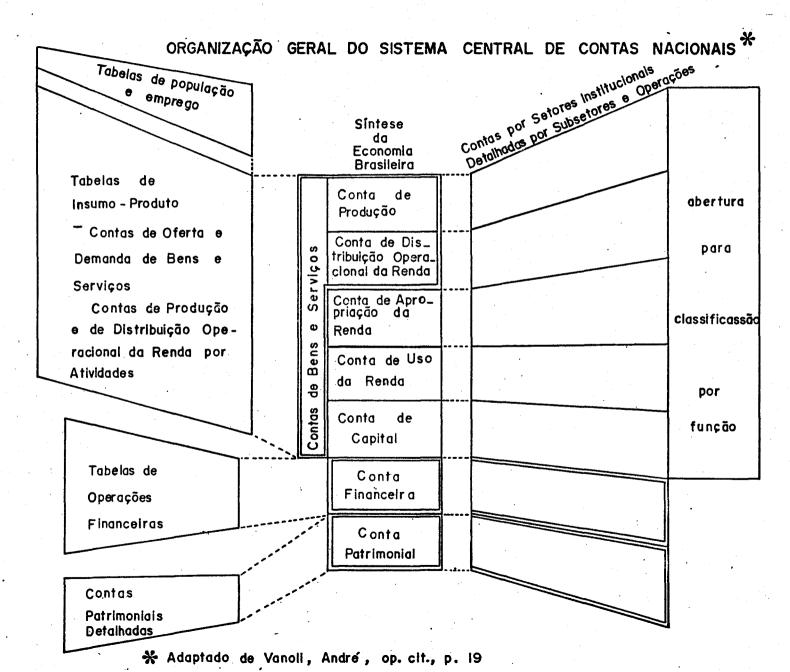
Em função desta forma de definir e classificar as unidades elementares do universo econômico, um sistema completo de Contas Nacionais, segundo o SNA-1968 pode ser decomposto em quatro grandes blocos de contas.

- O primeiro grande bloco de contas se compõe das contas de oferta e demanda de bens e serviços, de produção e de distribuição operacional da renda por setor de atividades (Tabelas de Insumo-Produto), onde as unidades de produção são classificados segundo grupos de atividade e os fenômenos que medem são basicamente operações de bens e serviços (produção, consumo, formação de capital fixo, importação e exportação);
- O segundo grande bloco de contas se compõe das contas de produção, de distribuição operacional da renda, de apropriação da renda, de uso da renda, e de capital, onde as unidades institucionais (agentes econômicos), são classificadas e agrupadas por setores intitucionais;
- O terceiro grande bloco de contas se compõe das contas financeiras (Tabelas de Operações Financeiras), classificadas por setores institucionais mostrando as variações de aquisição de ativos e emissão de passivos financeiros:
- O quarto grande bloco de contas se compõe das contas patrimoniais, classificadas por setores institucionais, mostrando a variação do estoque de ativos e passivos reais e financeiros.

As contas de 1980 para a economia brasileira - primeira etapa concluída do NSCN-IBGE - foram construídas abrangendos apenas os dois primeiros blocos mencionados acima. O terceiro bloco de contas terá o ano de 1985 como referência inicial e o quarto bloco de contas não tem previsão de data a ser iniciado.

A decomposição do Sistema Central de Contas Nacionais em quatro grandes blocos de contas não deve entretanto impedir de que se tenha uma visão de sua organização integrada. Com este objetivo apresenta-se adiante um esquema da Organização Geral do Sistema Central de Contas Nacionais.

Chama-se atenção de que a ligação das Tabelas de Insumo-Produto com a Síntese da Economia Brasileira é é feita apenas através de alguns agregados a saber: pelo total do valor adicionado, e pelos totais de sua distribuição operacional, pelo total do ajuste dos serviçois bancários imputados, pelo total do consumo final, pelo total da formação bruta de capital fixo e pelo total da variação de estoques.



1. O SISTEMA DE CONTAS

A lógica contábil do sistema de contas nacionais está centrada na idéia de reproduzir o circuito econômico, cujo esquema pode ser representado através das seguintes identidades:(*)

- produção = consumo intermediário + valor adicionado;
- 2. produção = consumo intermediário + consumo final + formação de capital + exportações importações;
- 3. valor adicionado = somatório das rendas primárias;
- 4. renda disponível = rendas primárias + transferências líquidas recebidas;
- 5. renda disponível = consumo final + poupança;
- 6. poupança = formação de capital + variação de ativos financeiros - variação de passivos financeiros;
- 7. exportações importações + rendas primárias líquidas recebidas do exterior + transferências líquidas recebidas do exterior = variação de ativos financeiros no exterior variação de passivos financeiros em relação ao exterior;
- soma das variações de ativos financeiros = .
 soma das variações de passivos financeiros;
- 9. patrimônio de fechamento = patrimônio de abertura + formação de capital + variação de ativos financeiros - variações de passivos financeiros + reavaliações;
- 10. população total = população inativa + população ativa.

^(*)Vanoli, Andre - "Sur la Structure General du SCN a partir de léxperience du Systeme Elargi de Complabilité Nationale Français" - 192 conferencia da International Association la Research in Income and Wealth -Ncordwykerhout - Paises Baixos, agosto de 1985.

Os agregados podem ser definidos como brutos ou líquidos, conforme incluam ou não o consumo de capital fixo (depreciação). Na prática, internacionalmente, é muito difícil calcular os agregados líquidos. Por isso o NSCN-IBGE apresenta todos os agregados em termos brutos.

Um sistema de contas nacionais cobrindo todas estas identidades, ou seja, todas as etapas do circuito econômico, mas fornecendo apenas a medida dos agregados correspondentes, permite apenas uma avaliação do desempenho global da economia. Para compreensão dos mecanismos do circuito econômico e suas articulações fundamentais, é necessário que apresente decomposições pertinentes onde apareçam as grandes categorias de atores da vida econômica, de operações, de atividades e de produtos, e de ativos e de passivos. Esta é a base da concepção de um moderno sistema de contas nacionais. O NSCN-IBGE-1980, construído dentro desta perspectiva, tem o seguinte perfil:

1.1 - TABELAS DE INSUMO-PRODUTO: Contas de oferta e demanda de bens e serviços, de produção e de distribuição operacional da renda por setor de atividades.

Estrutura das Tabelas de Insumo-Produto

A , A ,		В			C	
ltabela de o l de bens l e servico	1	ltabela de consumo L'intermediário L	1	1	tabela de demanda final	;
as a angle novel some some start deep days broth make when ever	acce ange anne sucht one adm	D	* ****		Mind card year tays and byte tone over made they lad	
		lconta de produção le de distribuição l operacional da l renda	1			
	, d					
		l tabela l de l produção	1			

A identidade 2 dá origem à conta de oferta e demanda de bens e serviços que explicita a produção e importação (oferta) e o consumo intermediário, consumo final, formação bruta de capital, exportação (demanda) - tabelas A,B E C do quadro abaixo.

As identidades 1 e 3, a nível de atividades econômicas, formam a conta de produção e de distribuição operacional da renda por setor de atividades que mostra a renda gerada a nível das atividades e sua distribuição entre salários e excedente operacional bruto - tabelas B, D e E do quadro abaixo.

As identidades 1 2 e 3 formam no NSCN-IBGE-1980, as tabelas de insumo-produto conforme dispostas no esquema anterior.

A tabela A, de oferta discrimina, por produto, a oferta em bens e serviços a preço de consumidor, partindo de súa origem na produção nacional e importação, a preço aproximadamente básico, adicionando a estes valores os impostos indiretos e subsídios (com sinal negativo) que recaem sobre os produtos e as margens de comércio e transporte;

A tabela B, de consumo intermediário mostra, para cada produto, seu uso como consumo intermediário nas atividades. O total nas linhas dá, por produto, o destino para consumo intermediário. A leitura, por coluna, mostra a composição, por produto, do consumo intermediário de cada atividade, valorado a preço de consumidor;

A tabela C, de demanda final discrimina, por produto, o consumo final das famílias e das administrações públicas, a formação bruta de capital fixo e a variação de estoques e exportações, a preço de consumidor;

A tabela D, conta de produção e de distribuição operacional da renda abre, por atividade, as operações discriminadas nestas contas, resultando na estimativa do valor adicionado (valor da produção menos consumo intermediário) e sua distribuição operacional em remuneração de assalariados (salários e contribuições sociais), impostos e subsídios sobre a atividade e, por saldo, o excedente operacional bruto.

A tabela E, decompõe o valor da produção das atividades em produtos, resultado que entra na tabela de oferta de bens e serviços (produção por produto), a preço aproximadamente básico.

Chama-se atenção que na publicação da Matriz de Insumo-Produto as tabelas de consumo intermediário e de demanda final (tabelas B e C) são apresentadas valoradas a preços aproximadamente básicos, com o objetivo de se obterem as relações técnico-econômicas isentas dos impostos e da margem de distribuição; alem disso apresentam-se os produtos por origem nacional e importada.

O capítulo II trata da construção das tabelas de insumo produto no NSCN-IBGE-1980, das classificações de atividades e produtos adotadas, da metodologia para definição dos equilíbrios entre oferta e demanda de bens e serviços e montagem das tabelas básicas, com indicação das fontes e tratamento dos dados usados.

1.2 - CONTAS NÃO-FINANCEIRAS POR SETORES INSTITUCIONAIS: Contas de produção, de distribuição operacional da renda, de apropriação da renda, de uso da renda e de capital, por setores institucionais

Estas contas representam a decomposição das identidades 1, 3, 4, 5, e 6 por tipo de agente econômico (classificação de setores institucionais) e de operação efetuada (classificação de operações), incluindo as relações com o resto do mundo expressas na indentidade 7.

Cada identidade dá origem a uma conta, que se refere a um aspecto do circuito econômico e evidencia saldos contábeis com significado específico para a análise econômica (agregados macroeconômicos). Neste esquema, as diversas contas são encadeadas pelo saldo da conta imediatamente anterior.

A identidade 1 dá origem à conta de produção que identifica, de um lado, o valor de bens e serviços produzidos e, de outro, os gastos incorridos no processo de produção, resultando o saldo valor adicionado bruto (=renda gerada).

A identidade 3 dá origem à conta de distribuição operacional da renda, onde são discriminadas as operações de distribuição diretamente ligadas ao processo de produção: remuneração de assalariados, impostos sobre a produção e excedente operacional bruto, obtido por saldo.

Estas duas contas, que nas tabelas de insumo-produto são desagregadas por atividades, constituem os elementos básicos de articulação entre as duas partes do sistema: tabelas de insumo-produto e contas dos setores institucionais.

A identidade 4 se traduz na conta de apropriação da renda, que registra as operações de redistribuição de renda (rendas da propriedade, impostos sobre a renda e o patrimônio, transferências correntes, etc.) através das quais se completa o processo de apropriação da renda, resultando o saldo renda disponível bruta.

A identidade 5 resume a conta de uso da renda, que define o saldo poupança bruta a partir do confronto entre renda disponível e gastos de consumo.

A conta de capital (identidade 6) contrapõe os gastos em formação de capital à poupança interna de cada setor institucional, resultando na identificação de sua capacidade ou necessidade de financiamento.

As transações dos agentes nacionais com o resto do mundo são apresentadas separadamente, num conjunto de contas denominadas contas do Resto do Mundo — identidade 7.

ESQUEMA DAS CONTAS NÃO-FINANCEIRAS DOS SETORES INSTITUCIONAIS (1)

Usos	! Recursos
Conta	de produção
P20 Consumo intermediário N1 VALOR ADICIONADO BRUTO	
	ão operacional da Renda
R10 Remuneração de assalariado R22 Outros impostos ligados à produção N2 EXCEDENTE OPERACIONAL BRUTO	(P32 Subsídios à atividade l (recebidos) O I
	opriação da Renda
rial (juros, dividend R50 Operação de seguro de	e acidentes obre a renda e a propriedade previdência ência
Conta de	uso da Renda
P30 Consumo final N4 POUPANÇA BRUTA	N3 Renda disponível bruta
	le capital
P41 Formação bruta de capital fixo P42 Variação de estoque P70 Aquisição líquida de ter- renos e ativos imobilizado R70 Transferências de capital N5 CAPACIDADE (+) OU NECESSIDA DE (-) DE FINANCIAMENTO	1
(1) Os códigos identificam adiante	

- O NSCN-IBGE-1980 não cobre as operações pertinentes às equações 8 e 9, representando, respectivamente, as contas financeiras e de patrimônio. A extensão do sistema incluindo as primeiras está prevista para as contas a partir de 1985.
- contas não-financeiras esquema das apresentado. No NSCN-IBGE-1980 estas contas construídas para os setores empresas privadas não-financeiras, empresas públicas não-financeiras, instituições financeiras, instituições d€ administrações públicas e famílias. A metodologia para construção destas contas é exposta no capítulo III — Contas não-financeiras dos setores institucionais.

1.3 - SÍNTESE DA ECONOMIA BRASILEIRA (SEB)

O resultado da síntese do sistema pode ser visto na tabela Síntese da Economia Brasileira (SEB) que apresenta de forma resumida o conjunto das contas não-financeiras dos setores institucionais, a conta do resto do mundo e a conta de bens e serviços. Este instrumento, originalmente desenvolvido pela contabilidade francesa, tem, atualmente, uso difundido em vários países. Sua vantagem é apresentar, numa mesma tabela, as estimativas dos agregados macroeconômicos integradas à identificação das articulações que sintetizam, a nível dos setores e grandes categorias de operações.

A SEB — instrumento de síntese do sistema completo de contas nacionais — cobre o conjunto das operações de bens e serviços, de repartição e financeiras descritas nas contas não-financeiras e financeiras. A SEB do NSCN-IBGE-1980 restringe-se às operações não-financeiras, dentro do limite de extensão do sistema neste ano.

O esquema adiante sintetiza a configuração geral da tabela de SEB, exclusive contas financeiras:

Nas colunas da tabela, ficam dispostos os resultados contas não-financeiras dos setores institucionais e do resto do mundo e, na coluna de bens e serviços, a síntese operações de bens e serviços. Nas linhas, lêem-se operações, com identificação setorial de seus usos e recursos, além dos saldos (agregados macroeconômicos) por setor de origem. A SEB é, portanto, equilibrada nos dois sentidos. Cabe a observação que na montagem da tabela Síntese da Economia Brasileira, as colunas de bens e serviços, são colunas especiais, funcionando como uma "conta espelho" da conta dos setores institucionais. coluna de usos dos setores institucionais aparece a oferta de bens e serviços enquanto na coluna de recursos aparece a demanda de bens e serviços. Dessa forma existe linha a linha, o equilíbrio global das operações. Maiores detalhes metodologia de construção são apresentados no capítulo assim como os resultados de 1980 para a brasileira.

1 1	Di	EMAND			OPERACOES E S		OFERTA				
CONTAS	SETORES INSTITUCIONAIS		: BENS E !	TOTAL		1			BENS E IT	OTAL	CONTAS
		1				: :				-	
;					i Valor adicion Bruto	ado i		; ; ; ;		; ;	
i		i	t 5 1		: Excedente Ope Inal bruto	racio-l				. !	
1 1 1 1			4 1 1 2 2 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3		•	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	• .	; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;		1	
† † † † † † † † † † † † † † † † † † †					Kenda Disponi Bruta	ve! ;				.	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		Poupanca	2 3 4 2 4 1 1 1				1	! ! ! ! , !
2 2 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5				!	Capacidade ou Isidade de fin Imento			; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;			
	, and, day file was also also also also also file also file also also day.		;;		TOTAL DAS OPE NAO-FINANCE					·*•	

^(*) Restrito as operacoes nao-financeiras

2. CLASSIFICAÇÕES BÁSICAS DO NSCN-IBGE

A representação contábil do circuito econômico baseia-se em algumas catégorias fundamentais: as unidades institucionais, as unidades de produção e as operações. A definição destas categorias, de sua extensão e subdivisões, é questão central do sistema de contas nacionais. Estas definições concretizam-se através do estabelecimento das classificações: dos agentes atuantes segundo sua função econômica (classificação dos setores institucionais), das operações e, para a análise da produção, das atividades e produtos.

As classificações de setores institucionais e de operações não-financeiras adotadas no NSCN-IBGE são definidas a seguir, e as de setor de atividades ou simplesmente atividades e produtos o serão no capítulo II.

2.1 - CLASSIFICAÇÃO DE SETORES INSTITUCIONAIS

Setores institucionais são definidos como grupamentos de unidades institucionais, caracterizadas por autonomia de desisão e unidade patrimonial, com comportamento econômico homogêneo, classificado pela função econômica principal e a natureza e origem dos recursos.

A unidade institucional é a unidade básica do NSCN-IBGE para a análise da geração e repartição da renda, e, com a extensão futura do sistema, para a análise das operações financeiras e do patrimônio. Esta unidade caracteriza-se pela unicidade de comportamento e autonomia de decisão, ao menos no exercício de sua função principal, o que significa que decide sobre a utilização de seus recursos. O fato de dispor de uma contabilidade completa, o que traduz a unidade do seu patrimônio, representa uma condição geralmente necessária mas não suficiente desta autonomia. Assim, empresas constituídas como sociedade são unidades institucionais independentes de seus proprietários. O mesmo não ocorre em empreendimentos individuais onde o patrimônio do negócio e o de seu dono se confundem e que, portanto, não compõem unidades institucionais separadas do proprietário enquanto família.

A economia interna é definida pelo conjunto de todas as unidades institucionais residentes no território econômico que, no caso brasileiro, coincide com o território geográfico. As unidades residentes têm seu centro de interesse no país ou nele realizam operações econômicas por um ano ou mais.

A partir da distribuição das grandes categorias de função principal das unidades e da análise da natureza e origem dos seus recursos, o NSCN-IBGE-1980 define os seguintes setores institucionais: empresas não-financeiras, instituições de seguros, administrações públicas e famílias, conforme o quadro adiante.

SETOR INSTITUCIONAL	FUNÇÃO PRINCIPAL	IDATO / EDAVE I
CEIRAS	Produzir bens e ser- vicos mercantis não- financeiros	•
ICEIRAS	Financiar, isto é,co- lletar, transformar e ldistribuir disponibi- llidades financeiras	lentes de <mark>obriga-l</mark> Lções financ <mark>eiras!</mark>
GUROS(1)	Segurar, isto é,trans formar riscos indivi- duais em riscos cole- tivos	tuais ou contri-!
BLICAS : :	Produzir serviços não-mercantis destina dos à coletividade e efetuar operações del redistribuição de ren da e/ou patrimônio	tórios (impos-! tos, contribui-! ções sociais) !
IDAS SEM FINS LUCRA-	Produzir serviços desitinados a grupos espetificos de famílias: e/ou produzir semifins lucrativos servitos não mercantis patra as famílias	luntárias das fal mílias, rendiment tos da proprieda! de e, eventual-! mente, receita!
UNIDADES DE PRODU- CÃO NÃO-EMPRESA-	· •	trabalho e da!
1	O grupamento "Resto d num mesmo conjunto de ções entre unidades re des não-residentes.	contas as opera-!

⁽¹⁾ Neste nível global de classificação, o sistema da ONU não identifica um setor para Seguros, ficando suas unidades englobadas no setor financeiro junto com instituições de crédito e financiamento. Ainda que pouco representativo em termos do volume das suas transações, o destaque que lhe é dado decorre de especificidade de sua função e das transações que realiza.

A definição da classificação dos setores institucionais reflete, de fato, um compromisso entre os objetivos de análise de comportamentos homogêneos e as limitações derivadas da disponibilidade de informações. No NSCN-1980 as limitações mais relevantes decorreram da adoção de critérios basicamente fiscais para definição do setor empresas privadas não-financeiras e da impossibilidade de identificação do segmento empresarial nas atividades de agropecuária, educação e saúde mercantis.

No caso do setor institucional família, vale esclarecer que, em termos conceituais, este setor agrupa as famílias enquanto consumidoras e enquanto produtoras em unidades de produção cujo patrimônio não tenha gestão separada do das famílias. Nesse caso, a própria unidade institucional família tem uma dupla função consumidora e produtora de bens e serviços.

As instituições privadas sem fins lucrativos (IPSFL) são tratadas como subsetor de famílias, em função da fragilidade das estimativas de suas operações.

À classificação dos setores institucionais se agrega um conjunto de contas, denominadas resto do mundo, que descrevem os fluxos entre unidades institucionais residentes e não-residentes, sob o ponto de vista dos não residentes.

No NSCN-IBGE os setores institucionais são, ainda, desagregados em subsetores de forma a aumentar a homogeneidade de comportamento de grupos de unidades enquanto agentes do processo econômico e o interesse para análise econômica.

A abrangência dos setores e subsetores institucionais do NSCN-IBGE é definida a seguir.

A -- Empresas não-financeiras -- S10

A.1 - Empresas não-financeiras privadas - S11

Este setor abrange um subconjunto da atividade empresarial não- financeira privada.

Nas contas de 1980, inclui as empresas tributadas com base no lucro real e aquelas tributadas com base no lucro arbitrado ou presumido. Este conjunto, de cerca de 350.000 empresas, respondia, em 1980, por 94% da receita líquida declarada no imposto de renda da pessoa jurídica.

Tomou-se o critério jurídico de isenção do imposto de renda para estabelecer o limite entre empresas com gestão independente do patrimônio (subsetor empresas privadas) e unidades de produção com gestão do patrimônio não-separada da do proprietário, estas últimas fazendo parte do setor famílias.

Em três setores de atividade — educação mercantil, saúde mercantil e agropecuária — o corte empresas/famílias pelo critério geral de isenção do imposto de renda é insatisfatório, em função de isenções específicas que lhes são dadas. Não sendo disponível outra fonte que permita a adequada separação das unidades destas atividades, nas contas de 1980, elas foram consideradas integralmente dentro do setor famílias.

A.2 - Empresas não-financeiras públicas - S12

Este setor é composto pelas unidades do governo federal, estadual e municipal que exercem atividade empresarial não-financeiras, isto é, pelo conjunto de empresas em que o Estado é proprietário do total ou de parte do capital, mas exerce o controle. A atividade empresarial do governo é caracterizada pela origem de seus recursos, que devem ser provenientes essencialmente da receita de venda ao público em geral. A fronteira entre empresa pública e administração pública foi estabelecida a partir do critério da participação menor que 50% do total das receitas, para as transferências recebidas do governo ou vendas para o governo. As unidades com constituição jurídica de empresa, que não satisfaçam este critério foram reclassificadas como unidades da administração pública.

B - Instituições Financeiras - 521

As instituições financeiras abrangem as instituições monetárias, o sistema financeiro de habitação, o sistema de bancos e agências de desenvolvimento, o sistema relacionado a operações com títulos e outras. Por limitação das fontes de informação disponíveis, no NSCN-IBGE-1980 as instituições financeiras não incluem as sociedades de arrendamento mercantil (leasing), ficando estas entidades classificadas no setor das empresas não-financeiras.

- O setor é decomposto, segundo a origem privada ou pública do capital (participação igual ou maior que 50%), em:
 - B.1 Intituições financeiras privadas (S211)
 - B.2 Instituições financeiras públicas (\$212)

C - Instituições de seguro - \$22

Este setor compreende companhias de seguro, empresas de capitalização e entidades de previdência privada aberta e fechada, correspondendo cada segmento a um estrato de subsetorização nas contas do setor.

D - Administrações Públicas - 530

O setor das administrações públicas abrange a atividade governamental exercida através de organismos da administração centralizada ou descentralizada no âmbito federal, estadual e municipal, de outras entidades públicas com funções típicas de governo ainda que com constituição jurídica distinta, de fundos de gerências de programas especiais no âmbito de instituições de crédito ou órgãos governamentais (fundos extracontábeis).

No NSCN-IBGE-1980, as administrações públicas subdividem-se em:

S31- Administração pública, exceto previdência social

S311- Administração pública federal

S3111- Administração pública federal centralizada e descentralizada

S3112- Fundos e programas especiais

S312- Administração pública estadual centralizada e descentralizada

S313- Administração pública municipal centralizada e descentralizada

832- Previdência social

S321- Previdência social federal

S3211- Sistema nacional de previdência e assistência social

\$3212- Fundos FGTS e PIS-PASEP

\$322- Previdência social estadual

S323- Previdência social municipal

E - Famílias - S40

O setor famílias subdivide-se em:

"S41 Famílias, inclusive unidades de produção não incluídas no setor empresas não—financeiras "S42 Instituições privadas sem fins lucrativos (IPSFL)

O subsetor famílias (S41) compreende: as famílias enquanto unidades de consumo, os estabelecimentos agropecuários, as unidades empresariais e não-empresariais (autônomos) nos ramos de saúde e educação, empresas industriais, comerciais e de serviços isentas do imposto de renda (microempresas) e as unidades de produção não constituídas como empresa (autônomos).

A heterogeneidade da composição do subsetor famílias (S41), no quadro conceitual de contas nacionais, decorre tanto de questões inerentes à forma de organização do sistema econômico (não-separação da gestão do patrimônio das famílias enquanto consumidoras e produtoras independentes) como de limitações na definição da abrangência dos demais setores do sistema, por problemas de disponibilidade de dados. A melhoria desta situação só pode ser esperada com o avanço das estatísticas básicas e do trabalho das contas dos setores institucionais, completando a abrangência de cada segmento.

Dada a heterogeneidade do subsetor famílias (S41), suas operações são agregados de difícil análise. O NSCN-IBGE-1980, a partir das informações disponíveis, desagrega as contas de produção e distribuição de renda nos segmentos aluguéis e serviços domésticos; agropecuária; saúde e educação; microempresas e autônomos, exclusive na agropecuária, saúde e educação. As demais contas são apresentadas para o setor famílias como um todo (S40).

No NSCN-IBGE as instituições privadas lucrativos (IPSFL) abrangem tanto as entidades servindo às famílias como às empresas. Os sistemas internacionais recomendam a inclusão das IPSFL financiadas pelas empresas financeiras e não-financeiras e administrações públicas âmbito dos respectivos setores. Por insuficiência informações básicas, o NSCN-IBGE-1980 não teve condições de seguir esta norma. As estimativas das operações das IPSFL foram feitas de forma abrangente, isto é, sem distinguir sua vinculação às famílias, empresas ou administrações públicas, e a partir de dados parciais provenientes de fontes diversas. A fragilidade destas estimativas não recomenda seu destaque como setor institucional próprio, ficando, então, incorporado ao setor famílias como subsetor específico (S42) além de só permitir a contrução das contas de produção e distribuição operacional da renda.

. No capítulo III - que trata das Contas não-financeiras dos setores institucionais - a análise da abrangência dos setores institucionais é retomada com indicação das fontes e tratamento dos dados utilizados, bem como a apresentação dos resultados de 1980.

2.2 - CLASSIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES

As contas nacionais analisam as operações — fluxos entre agentes econômicos — a partir da distinção de três grandes categorias: operações de bens e serviços (produção, e uso de bens e serviços), operações de distribuição operacional, de aproximação e de uso da renda, e operações financeiras (transações envolvendo variações líquidas de ativos e passivos financeiros), com classificações detalhadas para cada categoria.

O NSCN-IBGE adota a seguinte classificação de operações:

A. OPERAÇÕES DE BENS E SERVICOS

Pi0 Produção de bens e serviços

O conceito de produção tem função central no sistema: toda renda é gerada tão-somente na produção. Conceitos mais ou menos restritos de produção resultam em estimativas distintas dos demais agregado do sistema - valor adicionado, renda, transferências, consumo, investimento, etc.

Seguindo recomendações internacionais, adotou-se conceito amplo de produção - a produção é a atividade econômica socialmente organizada que consiste em criar bens e serviços que são trocados habitualmente no mercado e/ou são obtidos a partir de fatores de produção comercializados no mercado.

A produção é considerada mercantil sempre que for trocada ou susceptível de ser trocada no mercado a um preço que possa ser considerado como cobrindo ao menos seus custos de produção. Toda produção de bens é considerada mercantil, inclusive a produção para autoconsumo.

Os serviços mercantis são aqueles que podem ser objeto de compra e venda no mercado, isto é, cujos recursos são provenientes, em sua maior parte, da venda de súa produção.

A produção de serviços não-mercantis compreende os serviços prestados gratuitamente - total ou parcialmente - pelas administrações públicas e instituições privadas sem fins de lucro, à coletividade ou a grupos particulares e, também, os serviços produzidos pelas famílias como empregadoras de empregados domésticos.

No NSCN-IBGE a produção é valorada a preço básico aproximado.

Quando os bens e serviços mercantis não são objeto de uma transação no mercado (transfêrencias dentro da mesma empresa, produção por conta própria, autoconsumo, etc.) a produção é valorada usualmente pelo custo de produção.

A produção de serviços não-mercantis das administrações públicas e das IPSFL é valorada convencionalmente pelas despesas correntes de produção: consumo intermediário e remuneração de assalariados. Por impossibilidade de estimativa confiável, não se incluiu o consumo de capital fixo no valor da produção.

A produção de serviços não-mercantis pelas famílias é medida convencionalmente pela remuneração paga aos empregados domésticos, incluindo a contribuição à previdência social paga pelo empregador.

Para a mensuração da produção da atividade de seguros, intituições financeiras e comércio adotam-se convenções específicas, que serão descritas adiante.

A mensuração da produção é referenciada à unidade básica de informação e análise. No primeiro bloco de contas, as tabelas de insumo-produto, as unidades institucionais são desagregadas em unidades de produção que são classificadas por atividade econômica, onde, consequentemente, a unidade básica de análise é o estabelecimento. No segundo bloco de contas, onde as unidades institucionais são agrupadas em setores institucionais, a unidade báseca de informação e de análise é a empresas ou a administração pública (excetuando-se famílias). No caso das empresas não-financeiras que possuem mais de um estabelecimento, o somatório dos valores da produção de cada estabelecimento de uma mesma empresas (informação originária dos censos econômicos) é inferior ao valor da produção da empresa enquanto unidade institucional (informações originárias de registros contábeis). Isto ocorre devido as transferências de produtos entre os estabelecimentos de uma mesma empresas (a produção de um estabelecimento é consumo intermediário de outro), envolvendo, portanto, dupla contagem; na contabilidade da empresas a consolidação dessas informações evita a dupla contagem. Em função disto no NSCN-IBGE, o primeiro bloco de contas apresenta um valor da produção maior que a do segundo bloco de contas (Ver item 2. A.i do capítulo IV)

P20 Consumo intermediário

- O consumo intermediário representa o valor dos bens e dos serviços mercantis consumidos ao longo do período no processo corrente de produção. Exclui: bens de capital e os serviços ligados à transferência ou instalação de ativos. No caso dos bens, corresponde ao consumo efetivo do período e, no caso dos serviços, a sua compra no período.
- A recomendação internacional é que o consumo intermediário seja valorado a preço de compra do dia, isto é, a preço de reposição do bem utilizado. Da mesma forma que o valor de produção, o valor do consumo intermediário pode ser distinto segundo a unidade básica de análise considerada.

P30 Consumo final

O consumo final representa o valor dos bens e serviços utilizados para satisfação direta das necessidades humanas, individuais e coletivas.

Consumo final das famílias: por convenção, as famílias consomem imediatamente todos os bens comprados, produzidos para consumo próprio ou fornecidos gratuitamente, inclusive os bens duráveis (automóveis, eletrodomésticos, móveis, etc.), com exceção de imóveis e melhorias. Não há formação de estoque nas famílias. O consumo inclui, ainda, os serviços não-mercantis dos empregados domésticos e os pagamentos parciais de serviços das administrações públicas; sua valoração é a preço de consumidor para os produtos comprados e a preço de produtor para o autoconsumo.

Consumo final dos serviços não-mercantis pelas administrações públicas e IPSFL: compreende o valor dos serviços não-mercantis produzidos por estas atividades, deduzindo-se os pagamentos parciais efetuados pelas famílias. Corresponde ao consumo coletivo dos serviços prestados à coletividade ou a grupos específicos de famílias.

P40 Formação bruta de capital

A formação bruta de capital compreende a formação bruta de capital fixo e a variação de estoques.

P41 Formação bruta de capital fixo

A formação bruta de capital fixo (FBCF) representa o valor dos bens duráveis adquiridos no mercado ou produzidos por conta própria e destinados ao uso, em unidades de produção, por período superior a um ano. Tem por finalidade aumentar a capacidade produtiva do País.

FBCF inclui: bens duráveis novos e usados guando utilizados pela primeira vez no país - imóveis (prédios residenciais e não-residenciais, outras obras de construção civil) e móveis (meios de transporte, máquinas e outros bens de capital), o valor dos serviços ligados à instalação dos bens de capital, bens e serviços incorporados aos terrenos, bens e serviços incorporados aos bens de capital usados com a finalidade de melhorá-los e aumentar o tempo de vida útil, gastos inerentes à transmissão de propriedades de terrenos, edifícios e/ou outros bens capital usados e ativos imateriais, compras líquidas de cessões de bens de capital usados pelas unidades produtoras. Devido a impossibilidade de se identificar gastos das administrações públicas com as construções militares não-residenciais, estas foram incluídas na FBCF. A variação do rebanho reprodutor e de gado leiteiro e outros animais de serviços não foi incluída por dificuldade em sua identificação dentro do rebanho, sendo, tratada como variação de estoques.

Ficam excluídos da FBCF: pequenos equipamentos e material durável de pequeno valor não contabilizados pelas empresas como investimento e os equipamentos e meios de transportes para fins militares (P20), bens de consumo duráveis adquiridos pelas famílias (P30), despesas com

pesquisas e desenvolvimento (P20).

A valoração dos bens e serviços mercantis que entram na FBCF é feita a preço de compra para os produtos adquiridos e a custo de produção para a produção por conta própria.

P42 Variação de estoques

A variação de estoques representa a diferença entre as entradas e saídas de mercadorias no estoque durante o período considerado, quer sejam matérias-primas, produtos semi-elaborados ou produtos acabados, que não façam parte do capital fixo e que no momento dado se encontrem em poder das unidades de produção residentes. Inclui, ainda, a variação do rebanho.

Por convenção, as famílias, enquanto consumidoras, não detêm estoques.

As atividades não-mercantis das administrações públicas e IPSFL não detêm estoques. As atividades mercantis das administrações públicas detêm estoques de produtos em cuja comercialização intervêm.

A medida da variação de estoques deve refletir os fluxos de entrada e saída valorados a preço de mercado do dia da entrada ou da saída. A obtenção desta medida exige adaptações em função da diferença de conceito de valoração dos estoques na contabilidade empresarial - fonte básica das informações - e nas contas nacionais. Estas adaptações visam a anular o conteúdo de valorização dos produtos estocados em função da variação dos preços ao longo do tempo.

P50 Exportações de bens e serviços

As exportações de bens e serviços compreendem todos os bens novos ou usados que saem definitivamente do território nacional com destino ao resto do mundo e todos os serviços prestados por residentes a unidades não-residentes. São incluídos nas exportações os bens e serviços consumidos em território nacional por não-residentes. As exportações são valoradas a preço FOB.

No NSCN-IBGE-1980, as exportações incluem, além das informações oficiais do Balanço de Pagamentos: ajustes no volume de exportações de determinados produtos; serviços de empresas recidentes no transporte internacional de produtos importados, para compensar sua inclusão no valor CiF das importações; as transações com a empresa binacional Itaipu; tratamento específico do ouro financeiro. As transações relativas a serviços de seguros e financeiros são ajustadas dentro de tratamentos específicos.

P60 Importações de bens e serviços

As importações de bens e serviços compreendem todos os bens novos e usados que entram definitivamente no território nacional provenientes do resto do mundo e todos os serviços prestados a residentes por não-residentes. São incluídos nas importações os produtos consumidos no exterior por residentes. As importações são valoradas a preço CIF, preço de entrada no País.

No NSCN-IBGE-1980, as importações oficiais são acrescidas de estimativas próprias para determinados produtos, e os serviços de seguros e financeiros, tratados dentro de sua especificidade.

P70 Aquisição líquida de terrenos e ativos intangíveis

Neste item são registradas as aquisições líquidas (compras-vendas) de terrenos (excluídos, em princípio, os imóveis e outras construções edificadas sobre eles) e ativos intangíveis. Estas transações não são registradas em nenhuma outra operação de bens e serviços e não são incluídas na tabela de insumo-produto. Nas contas dos setores institucionais, são registradas na conta de capital pelo saldo de compra e venda.

As aquisições líquidas de ativos intangíveis representam o saldo das operações sobre ativos intangíveis, tais como patentes, marcas de fábrica, direitos autorais, direitos de concessão, etc.; quando não se trata de compra ou venda mas de autorização a terceiros para utilização temporária destes ativos, as transações correspondentes são contabilizadas no item rendas da terra e de ativos intangíveis (R43).

No NSCN-IBGE-1980 estas transações se restringiram ao âmbito interno da economia, resultando em saldo nulo, uma vez que as aquisições de terrenos e ativos intangíveis por determinados agentes correspondem necessariamente a cessões em igual valor por outros.

P90 Ajustamento para serviços bancários imputados

Esta operação é um artifício contábil, para equilibrar usos e recursos das instituições financeiras, em consequência ao tratamento adotado na definição do valor de produção deste setor. O valor da produção imputada de serviços financeiros, que representa um recurso na conta de produção das instituições financeiras, é lançado como uso na conta de renda destas entidades, uma vez que nesta conta as operações de juros e outras rendas de propriedade são tratadas como recurso e uso

B - OPERAÇÕES DE REPARTIÇÃO DA RENDA

R10 Remuneração de assalariados

A remuneração de assalariados compreende todas as despesas efetuadas pelos empregadores a seus empregados em contrapartida ao trabalho realizado no período, compreendendo pagamentos diretos aos assalariados, em moeda e em espécie, encargos sociais a cargo do empregador e outras vantagens dadas aos assalariados sob a forma de fornecimento de bens e serviços gratuitos. Corresponde, para o empregador, ao custo total com a força de trabalho empregada e, para as famílias, a uma renda primária ainda sujeita a transferências obrigatórias.

A remuneração dos assalariados é decomposta **em três** categorias:

.R11 Salários e ordenados brutos

"R12 Contribuições sociais efetivas a cargo do empregador

.R13 Contribuições sociais fictícias

Rii Salários e ordenados brutos

Correspondem ao valor dos salários e ordenados recebidos em contrapartida do trabalho, quer em moeda ou em mercadorias. Os salários são contabilizados em bruto, isto é, antes de qualquer dedução para previdência social a cargo dos assalariados ou recolhimento de imposto de renda.

O NSCN-IBGE distingue ainda duas subcategorias de salários:

.Riii Salários de pessoal com vínculo empregatício .Rii2 Salários de pessoal sem vínculo empregatício

Peculiaridade da economia brasileira com amplo setor de produção informal induziu à necessidade desta distinção para possibilitar o tratamento, como assalariado, de um vasto contingente da mão-de-obra que, mesmo na ausência de vínculos formais de emprego, tem sua inserção no mercado como força de trabalho assalariada. E' mais adequada a identificação de sua remuneração na categoria salários do que sua inclusão no saldo excedente operacional bruto.

salários de pessoal vínculo incluem: 0.5 C: C) II) importâncias pagas no período a título de salários, salário, remuneração de férias, honorários, comissões sobre ajudas de custo, gratificações, participação nos lucros (quando não resultante de cláusula contratual), retiradas de sócios e proprietários dentro dos limites fixados pelas autoridades fiscais e auxílio-alimentação, nos casos em que foi possível distinguí-lo no conjunto de despesas dás empresas. Outras formas de complementação salarial, como auxílio-saúde, ficaram incluídas nas contribulções: sociais. ficticias, por limitação informações básicas.

Os salários de pessoal sem vínculo formal de trabalho correspondem a estimativas mínimas das remunerações que lhe foram pagas em contrapartida ao trabalho realizado.

R12 Contribuições sociais efetivas a cargo dos empregadores

Compreendem todos os pagamentos por conta do empregador e em nome de seus empregados para as instituições de seguro social, necessários para garantir o acesso a seus benefícios. Estas contribuições podem ser de caráter obrigatório legal (contribuições ao INPS, FGTS e PIS/PASEP) ou não (contribuições à previdência privada), resultando, neste último caso, de obrigações contratuais ou voluntárias. A contribuição social tem como contrapartida a criação de um direito individual - é neste aspecto que se diferencia de outros pagamentos obrigatórios, tais como os impostos.

Ainda que estes recursos sejam recolhidos diretamente pelo empregador às instituições de seguro social, estas contribuições são consideradas elemento do custo da força de trabalho e, consequentemente, da remuneração dos assalariados, entrando como recurso na conta das famílias que, em seguida, o transferem àquelas instituições. As contribuições sociais são registradas nas contas nacionais no momento em que são efetivamente pagas.

- O NSCN-IBGE distingue 4 categorias de contribuições sociais efetivas:
 - .R121 Contribuições dos empregadores ao INPS
 - .R122 Contribuições ao FGTS
 - .R123 Contribuições ao PIS/PASEP
 - .R124 Contribuições dos empregadores à previdência privada
- O NSCN-IBGE classifica os fundos FGTS e PIS-PASEP como unidades institucionais da previdência social, em função de seu carácter de complementação do seguro social. (ver item 4.1 do capítulo III). Dado o carácter específico das contribuições à previdência social (INPS), ao FGTS e ao PIS-PASEP, o NSCN-IBGE abre a classificação das contribuições efetivas (R12) nestes três níveis, como contribuições obrigatórias, e ainda um item próprio para as contribuições à previdência privada, por serem objeto de decisão voluntária.

R13 Contribuições sociais fictícias

Representam a contrapartida de benefícios sociais prestados diretamente pelo empregador, isto é, fora do circuito da previdência social. Equivalem às contribuições sociais que o empregador deveria pagar se, ao invés de fornecer diretamente estes benefícios, os fizesse passar através de organismos de previdência.

A hipótese implícita neste tratamento é da existência de um regime de previdência social cujos recursos são as contribuições fictícias, e os usos, os benefícios prestados diretamente pelos empregadores, mas cujas contas não são separadas das do empregador.

O circuito contábil das contribuições fictícias é semelhante ao das contribuições efetivas: o empregador paga às famílias as contribuições sociais fictícias (R13), que por sua vez as transferem ao empregador (R63), recebendo, em contrapartida, benefícios sociais (R642).

As contribuições sociais fictícias são registradas no momento em que os benefícios, de que são a contrapartida, são prestados pelo empregador.

R20 Impostos ligados à produção e à importação

Os impostos ligados à produção e à importação, (impostos indiretos), são pagamentos obrigatórios exigidos pelo Estado das unidades de produção e que incidem sobre a produção, a venda, a importação e a exportação de bens e serviços ou a utilização de fatores de produção. Estes impostos são devidos independentemente dos resultados contábeis das unidades de produção, isto é, da realização e montante de lucro operacional. Constituem recursos das administrações públicas, sendo registrados no momento em que são efetivamente pagos.

No NSCN-IBGE estes impostos subdividem-se em:

- .R21 Imposto sobre produto
- "R22 Outros impostos ligados à produção

Os impostos sobre produto - R21 - recaem sobre o valor de bens e serviços mercantis. Dentre estes impostos, distinguem-se:

- "R211 Imposto sobre o valor adicionado
- "R212 Imposto sobre importação
- "R213 Outros impostos sobre produto

Como imposto sobre o valor adicionado classificam-se o imposto sobre produtos industrializados (IPI) e o imposto sobre a circulação das mercadorias (ICM) que incidem sobre o valor da produção e venda das mercadorias a cada intervenção no circuito de produção (IPI)-distribuição (ICM), adotando-se a prática de dedução do montante destes impostos incidentes em etapas anteriores do circuito para evitar a duplicação da cobrança do imposto (efeito em cascata). Em decorrência deste tratamento, a carga destes impostos recai sobre o consumidor final do bem, principalmente as famílias.

A operação R212 resume-se ao imposto de importação, que recai sobre produtos importados no momento de sua entrada no mercado nacional.

Como outros impostos sobre produto agrupam-se os demais impostos cuja base de incidência é o valor das vendas ou de estocagem ou de prestação de serviços, sendo cobrados proporcionalmente ao valor dos bens e serviços.

A operação R22 - outros impostos ligados à produção - compreende:

R221 Imposto sobre a folha de pagamento: são os impostos que recaem sobre a folha de salários.

R222 Outros impostos e taxas sobre a produção: são os demais impostos e taxas incidentes sobre a atividade de produção.

No NSCN-IBGE o valor de produção é definido excluindo os impostos sobre produtos e incluindo os outros impostos sobre a produção. Os impostos sobre produtos constituem um dos elementos de passagem para o preço ao consumidor, sendo estimados a nível de produto e figurando numa coluna na tabela de Oferta de Bens e Serviços. Da mesma forma, sendo as importações valoradas ao preço CIF, o imposto de importação é um elemento da passagem para seu valor a preço de consumidor. Os outros impostos sobre a produção são operações de repartição primária da renda gerada nas unidades produtivas — débito na conta de distribuição primária de renda das atividades e setores institucionais e crédito na conta de renda das administrações públicas.

No cálculo do PIB a preços de mercado, devem ser somados os impostos sobre produto ao valor adicionado, gerado a nível dos setores ou atividades, e subtraídos os subsídios a produto.

R30 Subsídios correntes

Subsídios são transferências correntes das administrações públicas para as unidades de produção mercantis, efetuadas dentro do contexto da política sócio-econômica, com o objetivo de reduzir o preço de mercado dos produtos e/ou permitir uma rentabilidade suficiente à atividade.

No NSCN-IBGE, os subsídios correntes são subdivididos em:

.R31 Subsídios a produtos

.R32 Subsídios à atividade produtiva

Como subsídios a produtos são classificados os subsídios que são definidos sobre o valor dos bens e serviços comercializados no mercado interno, reduzindo seu preço para o consumidor. Os subsídios a produtos são elementos de passagem do preço aproximadamente básico na unidade produtora para o preço pago pelo consumidor, com função simétrica (ainda que oposta) à dos impostos sobre produtos, isto é, não interferem na valoração da produção, sendo computados apenas no preço pago pelo consumidor.

Como subsídios à atividade produtiva são agrupados os subsídios que visam a compensar os custos de operação de forma a garantir o nível de rentabilidade da unidade produtiva ou apenas zerar seu déficit operacional. Constituem, para a unidade receptora, recursos complementares às receitas de venda no mercado, sendo, portanto, tratados na conta de distribuição primária da renda (diferentemente de outras transferências correntes que são tratadas na conta de renda). Estes subsídios não se destinam a financiar a acumulação de ativos, nem a cobrir perdas extraordinárias ou acumuladas de períodos precedentes (transferência de capital).

R40 Rendimentos da propriedade e da atividade empresarial

R41 Juros efetivos

São a forma de remuneração de determinados ativos (empréstimos, obrigações, depósitos a prazo e títulos negociáveis) através de pagamento estabelecido por cláusula contratual de uma percentagem do montante do ativo.

Os juros deveriam, teoricamente, ser registrados pelo montante contratualmente previsto no momento em que se tornam uma obrigação para o devedor, isto é, na data do vencimento. São os juros devidos no período, registrados na base de direitos constatados (regime de competência). No NSCN-IBGE, estão geralmente registrados no momento em que são pagos.

Dado o contexto inflacionário da economia brasileira, a maior parte dos contratos financeiros inclui cláusula adotando a correção monetária como indexador da remuneração prevista dos ativos. Seguindo recomendações internacionais vigentes até o momento, a correção monetária efetivamente paga ou creditada no período foi classificada como pagamento de juros.

Questiona-se, no entanto, se os pagamentos resultantes de indexação deveriam ser classificados como juros pagos pelo uso do capital ou como amortização do capital emprestado em termos reais. A correção monetária seria, neste último caso, interpretada como parte da amortização e incluída na conta de revalorização. Há argumentos sustentando uma e outra destas posições.

Argumenta-se, de um lado, que a correção monetária representa uma compensação pela desvalorização do capital aplicado - num contexto inflacionário, a indexação da remuneração do capital representa, para quem empresta, um retorno do capital aplicado a ser reinvestido para manter seu valor real. Dentro desta lógica, a classificação da correção monetária como juros na conta de renda pode levar a distorções nas estimativas da renda disponível e poupança.

Outros argumentos, no entanto, reforçam a classificação da correção monetária como parte dos juros. Quando há adoção legal da indexação da remuneração do capital, explicita-se formalmente o conteúdo inflacionário deste pagamento. No entanto, na ausência desta prática, o componente inflacionário fica necessariamente incluído nos juros. Para uniformizar o tratamento nestas duas situações, a correção monetária deve ser classificada como juros. Por outro lado, argumenta-se, também, que o componente inflacionário está presente em todas as transações do sistema, não se justificando tratamento que o isola e trata separadamente apenas para o caso da dívida.

Dado o elevado patamar da inflação na economia brasileira, o tratamento da correção monetária reveste-se de especial importância pelas distorções implícitas em qualquer das opções adotadas, com repercussões sobre os resultados das contas e, consequentemente, sobre suas interpretações. O NSCN-IBGE-80 reflete este problema, cuja perpectiva é de agravamento nas contas dos anos posteriores dada a contínua elevação das taxas inflacionárias. Por outro lado, dificilmente se poderia fúgir ao tratamento adotado de classificar a correção monetária como juros, uma vez que a maior parte das informações disponíveis sobre pagamento e recebimento de juros não identifica o montante da correção monetária neles incluída.

Os juros são ditos **efetivos** quando corresp<mark>ondem a</mark> recursos disponíveis para o agente econômico recept<mark>or.</mark>

O NSCN-IBGE diferencia dentro desta operação:

.R411 Juros, exclusive PIS/PASEP .R412 Juros do PIS/PASEP

Esta identificação explícita do PIS/PASEP decorre de peculiaridade do mecanismo de gestão deste fundo. Anualmente, os cotistas do fundo são creditados dos juros correspondentes a 3% do valor de suas cotas. Estes juros são classificados como R412. Como a parcela destes juros não sacada pelos cotistas no ano retorna ao capital do fundo, não mais permanecendo como disponibilidade das famílias, só é considerada em R412 a parcela sacada. A operação juros do PIS/PASEP é registrada pelo regime de competência (juros devidos).

R42 Juros Imputados

Compreendem juros creditados como remuneração de ativos que pertencem às famílias, mas que não representam recursos disponíveis no período. Incluem:

.R421 Juros imputados sobre compromissos de contratos de seguros de vida

.R422 Juros imputados provenientes do FGTS

.R423 Juros imputados provenientes do PIS/PASEP

A operação R421 refere-se aos juros (6% a.a.)que as seguradoras creditam explicitamente aos titulares dos contratos de seguro de vida, por gestão das reservas matemáticas, ficando a elas incorporados.

Como juros imputados provenientes do FGTS — R422 são registrados os valores creditados trimestralmente às contas vinculadas dos integrantes do Fundo, em função do pagamento de juros de 3% ao ano mais correção monetária sobre o valor do seu ativo.

A operação R423 — **juros imputados provenientes do PIS/PASEP** — compreende a parcela não sacada dos juros **creditados** (3% ao ano) mais a correção monetária creditada **aos cotistas do fundo.**

R43 Rendas da terra e de ativos intangíveis

São as rendas recebidas pelos proprietários de terra e de ativos intangíveis (marcas, patentes, direitos autorais) como contrapartida à cessão do direito de seu uso. Incluem o aluguel de terras agrícolas e pagamentos de direitos autorais e royalties pelo uso de marcas e patentes e exploração de recursos minerais (royalties pagos pela Petrobrás aos estados onde se localizam os poços). Estas rendas remuneram um direito de uso e não uma transferência de propriedade. O produto desta última não é uma operação de renda e sim de capital. Estas rendas são registradas pelo regime de caixa, isto é, no momento em que são pagas, ainda que o correto fosse registrá-las pelo regime de competência (direitos devidos).

R44 Dividendos e outros rendimentos distribuídos pelas empresas

Representam todas as rendas que as empresas, em vista dos resultados de sua atividade, decidem distribuir, sob a forma de dividendos e outros rendimentos, aos detentores do seu capital (os acionistas).

Incluem: dividendos distribuídos aos acionistas, pessoa física ou jurídica; excesso de retiradas de sócios e proprietários (montante que excede o valor permitido na lei); correção do valor adicionado bruto das empresas privadas não-financeiras para compensar práticas de subfaturamento das receitas e/ou superdimensionamento das

despesas com finalidade de diminuir o lucro fiscal e, consequentemente, o imposto a pagar - considera-se que esta estimativa da subdeclaração dos resultados da empresa, que se traduz em acréscimo do excedente operacional nas contas das empresas, constitua rendimentos distribuídos, na totalidade, às famílias.

Os dividendos são registrados no momento em que são efetivamente pagos.

R45 Participação dos empregados nos lucros

Esta operação registra os pagamentos aos empregados por conta de sua participação nos lucros da empresa, resultantes de cláusula contratual ou legal estabelecendo o percentual entre o nível do lucro e o desta participação. Não inclui gratificações dadas aos assalariados resultantes de participação nos lucros por decisão voluntária do empregador, que são registradas como remuneração de assalariados (R11).

A participação dos empregados no lucro é registrada no momento do pagamento.

R50 Operações de seguros contra danos

Referem-se às operações ligadas à cobertura de seguros de responsabilidade civil, incêndio, inundação, acidente, roubo e outros riscos, incluindo ainda o seguro de reembolso de despesas de assistência médico-hospitalar. São os chamados seguros elementares.

R51 Prêmios líquidos de seguros contra danos

E' a parte do prêmio destinada a cobrir o risco durante o período considerado, sendo igual à diferença entre os prêmios brutos adquiridos no período e a produção de serviços de seguros (esta última parcela é consumida pelo tomador de seguro). Para maiores detalhes consultar capítulo III.3 O tratamento dado às empresas Trata-se de uma operação de repartição, dado que os compromissos da seguradora não se acumulam no tempo, restringindo-se aos riscos durante o período. As operações seguro de vida e capitalização, por outro lado, não são consideradas operações de repartição da renda, mas apenas como aumento (prêmios) ou diminuições (indenizações) das reservas técnicas das seguradoras. Este tratamento implica em que o valor dos prêmios líquidos de seguro de vida e capitalização (excluída a parcela de serviços de seguros), pagos pelas famílias, fique incluído em sua poupança.

As operações de prêmios líquidos de seguros contra danos são contabilizadas com base no fato gerador: registram, em relação a um período, os prêmios efetivamente adquiridos neste período, incluindo parte das reservas-prêmio constituídas anteriormente e destinadas a cobrir riscos no período em questão e excluindo a parte das reservas-prêmio destinada a cobrir riscos nos períodos

seguintes. Esta última é considerada uma operação de crédito dos segurados com a seguradora.

R52 Indenizações de seguros contra danos

São pagamentos que, em função de contratos de seguro contra danos, as companhias de seguros são obrigadas a pagar para cobertura de sinistros ocorridos a pessoas ou bens, e no caso específico do seguro-saúde, a cobertura das despesas com assistência médico-hospitalar.

Estas operações são contabilizadas com base no fato gerador, isto é, referem-se à cobertura dos danos efetivamente ocorridos no período. As indenizações devidas mas não pagas no período são dívida da seguradora (reserva-sinistro).

R61 Impostos correntes sobre a renda e a propriedade

Compreendem todos os pagamentos obrigatórios cobrados periodicamente pelo Estado que incidem sobre a renda e o patrimônio dos agentes econômicos (impostos diretos).

O NSCN-IBGE distingue três categorias:

- .R611 Imposto de Renda da Pessoa Física
- .R612 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
- .R613 Outros impostos correntes sobre a propriedade
- O montante dos impostos inclui multas, correção monetária e juros de mora, sendo diminuído das isenções, abatimentos e devoluções por cobrança indevida. E' registrado pelo efetivamente pago no ano. No caso do imposto de renda, inclui os recolhimentos na fonte e antecipações (sobre a renda do ano), o recebimento do imposto devido segundo a declaração fiscal (sobre a renda do ano anterior), líquido das devoluções, e o pagamento em atraso de anos anteriores, acrescido de juros e correções monetárias.

R62 Contribuições sociais efetivas

As contribuições sociais efetivas compreendem todos os pagamentos que os segurados ou seus empregadores efetuam aos organismos de seguro social a fim de adquirirem ou manterem seus direitos de benefícios.

Resultam de disposições legais, cláusulas contratuais, acordos de trabalho ou ainda de decisões individuais voluntárias de participar em mecanismos coletivos de seguro social.

O fato de ter como contrapartida a criação de direito a benefícios diferencia as contribuições sociais dos impostos, mesmo quando resultantes de obrigações legais.

Dentre as contribuições sociais efetivas distinguem-se

- .R621 Contribuições de empregadores
- .R622 Contribuições de assalariados
- .R623 Contribuições de não-assalariados

incidência Nas três categorias, a base de contribuições sociais é a remuneração proveniente produção, salvo algumas exceções, como no caso do PIS-PASEP (ver item 4.1 do capítulo III). A operação R621 - contribuições de empregadores - subdivide-se nas mesmas categorias da operação R12, identificando as contribuições de empregadores pagas ao SINPAS (R6211), ao FGTS (R6212), PIS/PASEP (R6213) e à previdência privada (6214). operação R622 - contribuições dos assalariados distinguem-se as contribuições ao SINPAS (R6221) e previdêncica privada (R6222). A operação contribuições de não-assalariados - refere-se contribuições dos autônomos, dos empregadores, assalariados sem vínculo empregatício formal e dos aposentados (nos anos em que a lei obrigou-os a esta contribuição - o que não ocorreu em 1980).

Os assalariados sem vínculo empregatício formal, do ponto de vista de sua vinculação à previdência social, enquadram-se como não-assalariados em função da peculiaridade de sua relação de trabalho que se caracteriza justamente pela fuga das obrigações contratuais legais.

As contribuições sociais são registradas no momento do pagamento. São pagamentos (usos) das famílias, que, para tanto, recebem a remuneração bruta incluindo as contribuições dos empregadores, dirigidos ao subsetor da previdência social nas administrações públicas (SINPAS, FGTS, PIS/PASEP) e ao setor de seguros, que inclui a previdência privada.

R63 Contribuições sociais fictícias

Esta operação é igual ao fluxo R13 e representa a contrapartida dos benefícios prestados diretamente pelo empregador, correspondendo à contribuição dos empregadores ao financiamento do regime de assistência social gerido no âmbito da própria empresa. Como fluxo R13, fazem parte do salário bruto, sendo recebidas pelas famílias que, em seguida, devolvem estes recursos aos empregadores como R63. Os empregadores prestam, então, benefícios sociais diretos - R642.

R64 Benefícios sociais

Os benefícios sociais compreendem todas as transferências correntes — em moeda ou em espécie — fornecidas às famílias e prestadas por quem gerencia mecanismos de previdência coletiva, com a finalidade de cobrir, total ou parcialmente, encargos resultantes de determinados ríscos, sem que haja uma contrapartida

.equivalente e simultânea da parte do beneficiário.

A ausência de contrapartida equivalente e simultânea decorre do fato de que a contribuição do beneficiário não é estabelecida em função dos riscos específicos que apresenta (idade, condição de saúde, etc.), tal como acontece no caso dos seguros clássicos.

A lista de riscos ou necessidades cobertos por benefícios sociais abrange, convencionalmente, as seguintes áreas: saúde (doença, invalidez, acidente de trabalho ou doença profissional), velhice, falecimento, encargos de família e desemprego. A referência a uma lista de riscos específicos implica em que transferências para as famílias cobrindo outras necessidades sejam classificadas como complementação salarial (ajuda-moradia, ajuda-transporte) ou como transferências diversas correntes ou de capital.

Os benefícios sociais se decompõem em 3 categorias:

R641 Benefícios sociais ligados a contribuições sociais efetivas — compreendendo aposentadorias, auxílio-doença, pensões, salários-família e maternidade e outros benefícios pagos em numerário pela previdência social — R6411; saques do FGTS, por demissão, desemprego, aquisição de moradia própria e demais motivos permitidos por lei — R6412; pagamento de abonos, rendimentos ou retiradas do PIS/PASEP — R6413; benefícios pagos pela previdência privada — R6414.

.R642 Benefícios sociais prestados diretamente pelo empregador — tratados dentro do circuito das contribuições sociais fictícias.

R643 Outros benefícios sociais — no NSCN-IBGE esta categoria compreende os gastos com convênio de saúde, pela previdência social, que resultam da compra de serviços individualizados de saúde privada para uso das famílias. As contas nacionais descrevem estes mecanismos tratando como destino para o consumo das famílias a totalidade da produção de serviços de saúde mercantil (privada) e adotando para os gastos com convênio de saúde um circuito fictício: a previdência transfere estes recursos às famílias como outros benefícios sociais, servindo ao financiamento da parte do consumo de serviços mercantis de saúde que corresponde às compras pela administração pública.

R65 Transferências correntes entre administrações públicas

As tranferências correntes entre administrações públicas compreendem os movimentos internos de renda entre as unidades institucionais do setor administrações públicas, com exceção das transferências de capital. Incluem: transferências de receitas fiscais quando arrecadadas em determinadas esferas do governo mas com destino fixado por lei em outras esferas (receitas vinculadas), recursos para o financiamento de programas

conjuntos, para a cobertura de despesas correntes e de investimento das administrações descentralizadas, etc.

Estas transferências se subdividem em:

.R651 Transferências intergovernamentais .R652 Transferências intragovernamentais

As transferências intergovernamentais referem-se aos fluxos entre níveis de governo (federal, estadual e municipal), enquanto as intragovernamentais se dão dentro do mesmo nível. As transferências intergovernamentais são, em sua maior parte, ligadas às receitas vinculadas e aos programas conjuntos de governo. No caso das transferências intragovernamentais, dizem respeito, sobretudo, a recursos para a gestão das administrações descentralizadas.

R66 Transferências correntes às instituições privadas sem fins lucrativos

Compreendem todas as contribuições voluntárias (com· exceção das transferências de capital) do tipo doações, contribuições periódicas e subvenções que as instituições privadas sem fins lucrativos recebem a fundo perdido. Incluem: pagamentos que as famílias efetuam para entidades filantrópicas de desportivas, associações de classe, sindicatos, partidos políticos, entidades científicas, religiosas e outras classificadas como sem fins lucrativos; ajuda e subsídios correntes recebidos por estas entidades das administrações públicas; contribuições voluntárias das empresas, inclusive as destinadas ao financiamento de suas entidades de classe e outras instituições sem fins lucrativos voltadas ao atendimento de seus interesses, que deveriam ser classificadas no setor empresas mas, no NSCN-IBGE, por falta de informações adequadas, estão agrup<mark>adas com as instituições privadas</mark> servindo às famílias. São registradas no momento do pagamento.

R69 Transferências correntes diversas

São operações de repartição que não foram classificadas em outros itens e para as quais não se julgou relevante criar categorias separadas. Compreendem: pagamento de multas e indenizações por infração de regulamentos (as multas por atraso de impostos estão incluídas no próprio imposto); pagamento, pelas famílias, de taxas e emolumentos obrigatórios quando da utilização de determinados serviços não-mercantis das administrações públicas (por exemplo, custos de emissão de passaporte, carteira de motorista, etc.); pagamentos, pelas empresas, de taxas e emolumentos semelhantes (por exemplo, para obtenção de Alvará); a contrapartida da produção da previdência privada tratada como transferências da previdência privada para as famílias. Incluem, ainda, contribuições intérnacionais, pagamentos a organismos internacionais e remessas de residentes para não-residentes e vice-versa.

R70 Transferências de capital

As transferências de capital são transferências não contratuais que interferem no patrimônio mas não nas contas correntes, nem do beneficiário nem de quem paga. Não têm influência sobre o consumo (a não ser indiretamente) mas sim sobre o nível da formação de capital. São operações da conta de capital.

As transferências de capital compreendem subsídios ao investimento, que são pagamentos a fundo perdido realizados pelas administrações públicas e destinados a financiar total ou parcialmente operações expressamente destinadas à formação bruta de capital fixo dos demais setores institucionais e, ainda, todos os outros fluxos que resultam em redistribuição de poupança ou do patrimônio entre os diferentes setores da economia ou com a intervenção de unidades não-residentes. Distinguem-se de operações financeiras por não implicarem na criação de qualquer direito sobre o patrimônio da unidade beneficiária.

O NSCN-IBGE distingue:

R71 Transferências de capital entre administrações públicas — restritas aos fluxos internos às administrações públicas

R72 Outras transferências de capital — agrupando as transações da natureza descrita acima realizadas entre setores institucionais, incluindo: subsídios a investimentos (por exemplo, à siderurgia, via IPI), anulação de dívidas, recursos a fundo perdido do setor privado para preservação do patrimônio histórico—cultural, recursos do governo para formação de capital eminstituições privadas ligadas à cultura, ajuda para construção de moradia da classe de baixa renda, taxa de contribuição de melhoria, etc.

R93 Variação do patrimônio das famílias no FGTS e PIS/PASEP

Esta operação representa um ajuste destinado a fazer aparecer na poupança das famílias a variação do patrimônio do FGTS e PIS/PASEP, que são ativos pertencentes às famílias (na existência de uma conta financeira corresponderia a um crédito na rubrica FGTS e PIS/PASEP) e, ao mesmo tempo, são alimentados por transações registradas como contribuições sociais na conta de renda (recursos das administrações públicas).

2.3 - OS AGREGADOS MACROECONÔMICOS

Os agregados macroeconômicos são medidas-síntese do resultado da atividade do conjunto da economia. Embora não constituam o objetivo principal do sistema de contas, seu papel é importante em comparações espaciais e temporais. E possível distinguir duas categorias de agregados:

- os agregados que correspondem diretamente a operações do sistema, por exemplo, a produção de bens e serviços, o consumo final, a formação de capital fixo, a remuneração dos assalariados.
- os agregados que representam saldos contábeis, por exemplo, o produto interno bruto (PIB), o excedente operacional bruto, a renda nacional bruta disponível, a poupança nacional bruta, o saldo das operações correntes com o resto do mundo, a capacidade ou necessidade de financiamento da nação.

Os agregados podem ser definidos como brutos ou líquidos, conforme incluam ou não o consumo de capital fixo (depreciação). Na prática, internacionalmente, é muito dificil calcular os agregados líquidos. Por isso o NSCN-IBGE apresenta todos os agregados em termos brutos.

- O principal agregado das contas nacionais é o **PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)** a preços de mercado, valor-síntese do resultado da atividade econômica do país. O PIB pode ser estimado a partir de três enfoques:
- 1) PIB = consumo final + formação bruta de capital fixo + variação de estoque + exportações - importações.
- E' igual ao valor dos bens e serviços resultantes de produção de unidades residentes que são disponíveis para uso final. Tem-se, então:
 - PIB = demanda final importação
- 2) PIB = valor adicionado, por setor + impostos sobre produtos subsídios sobre produtos.
- O PIB é igual à produção das unidades institucionais residentes diminuída do consumo intermediário, ou seja, o valor adicionado. Neste nível, interferem as regras adotadas para contabilização da produção. Como no caso do NSCN-IBGE a produção é valorada excluindo os impostos e subsídios sobre produtos (preço aproximadamente básico) e a demanda é valorada a preço de consumidor, é preciso aumentar o valor adicionado setorial do montante de impostos menos subsídios sobre produtos.
- 3) PIB = remuneração dos assalariados + impostos líquidos sobre atividade + excedente operacional bruto + impostos líquidos sobre produtos (impostos - subsídios).
- O NSCN-IBGE distingue o PIB mercantil e o PIB não-mercantil, este último resultante das atividades não mercantis das administrações públicas, das instituições privadas não-lucrativas e da produção de serviços domésticos pelas famílias.

A RENDA NACIONAL BRUTA (a preço de mercado), que é igual ao Produto Nacional Bruto (PNB), corresponde a soma das remunerações de assalariados residentes, do excedente operacional bruto das unidades residentes e das rendas líquidas da propriedade e de empresas recebidas do resto do mundo e dos impostos líquidos (impostos-subsídios) pagos à administração pública

A RENDA NACIONAL BRUTA DISPONÍVEL (a preço de mercado) é igual à soma do consumo e poupança brutos nacionais. Este agregado obtém-se a partir do PIB, somando-se, a êle as rendas correntes líquidas recebidas do exterior (além das remunerações de assalariados e rendas da propriedade e da empresa, as operações de seguro contra danos e outras transferências diversas).

Outros agregados de amplo uso nas análises econômicas são: excedente operacional bruto das unidades residentes, poupança nacional (tipo saldos) e consumo final, formação de capital, remunerações (tipo operações).

II - TABELAS DE INSUMO PRODUTO: CONTAS DE OFERTA E DEMANDA
DE BENS E SERVIÇOS E DE
PRODUÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO
OPERACIONAL DA RENDA POR
SETOR DE ATIVIDADES

SUMÁRIO		
1		CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES E PRODUTOS
2		EQUILÍBRIO ENTRE OFERTA E DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS
3	***	OFERTA DE BENS E SERVIÇOS
		3.1 - Produção
Ą		CONSUMO INTERMEDIÁRIO
5		DEMANDA FINAL
		5.1 - Consumo final
6		CONTAS DE PRODUÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO OPERACIONAL DA REN- DA DAS ATIVIDADES

II - TABELAS DE INSUMO-PRODUTO

As tabelas de insumo-produto(1) para 1980 são as primeiras construídas para a economia brasileira integradas conceitual e metodologicamente com as contas nacionais. E' desnecessário enumerar as vantagens da inserção destas tabelas num sistema mais amplo de informações sobre a economia nacional. Deve-se apenas destacar a ampliação do potencial analítico do instrumento derivada da visão simultânea das contas de produção e distribuição operacional da renda a partir da ótica de atividades econômicas — que privilegia os aspectos técnicos do processo de produção — e da ótica dos setores institucionais — que explicita a influência da organização social da produção nesse processo.

Neste volume são apresentados os resultados básicos para 1980 e os procedimentos utilizados em sua construção brevemente descritos a seguir. O desenvolvimento da matriz de insumo-produto, bem como de tabelas mais adequadas para a análise das relações de interdependência setorial, além da metodologia detalhada de sua elaboração serão objeto de publicação específica do IBGE.

1. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES E PRODUTOS

A análise dos fluxos de bens e serviços na economia e dos aspectos básicos do processo de produção - estrutura de insumos e estrutura de produção de produtos por atividade e a distribuição operacional da renda - são os principais objetos das tabelas de insumo-produto. Resultam portanto dois elementos fundamentais na sua construção: atividades (conjuntos de agentes do processo de produção) e produtos (conjunto de bens e serviços).

⁽¹⁾ Adotou-se a denominação insumo-produto dada sua utilização corrente. Trata-se, no entanto, de tradução inadequada para o termo input-output, já que insumo não engloba as categorias da demanda final, e, produto, em contabilidade nacional, se refere ao valor adicionado. A aplicação do modelo de Leontief às Tabelas de Insumo-produto resulta na Matriz de Insumo-Produto, cujos resultados dos trabalhos referentes aos anos de 1970 e 1975 realizados pelo IBGE foram denominados "Matrizes de Relações Instersetoriais".

Como já visto, a unidade básica considerada na análise do processo de produção é a unidade de produção, o estabelecimento, definido como o local físico onde se realiza uma única atividade econômica. As atividades são compostas a partir da agregação de estabelecimentos com estruturas relativamente homogêneas de consumo e produção. Em alguns casos a unidade de produção coincide com a no entanto, esta tem uma produção empresa; quando, diversificada, é desmembrada em estabelecimentos, podendo cada qual ser classificado numa atividade distinta. Por outro lado, mesmo desenvolvendo uma única atividade, os estabelecimentos podem produzir acessoriamente, por necessidades de ordem técnica ou questões de mercado, produtos típicos de outras atividades; os estabelecimentos são classificados em função de sua produção principal, resultando assim uma produção secundária de produtos não característicos de sua atividade.

A classificação de atividades adotada nas tabelas de insumo-produto é feita apartir de conjuntos de estabelecimentos já classificados nos censos econômicos e inquéritos especiais, principal fonte de dados. Estas classificações, baseadas em critérios de homogeneidade quanto a mercados (destino de bens e serviços produzidos) e semelhança de insumos ou processos de produção, atendem, de modo geral, às necessidades da análise de insumo-produto.

Nas tabelas de 1980, as atividades incluem também unidades unicamente administrativas (sedes de empresas, escritórios regionais e semelhantes), agregadas aos estabelecimentos aos quais estão associadas. Na matriz essas atividades são agrupadas numa atividade fictícia denominada "dummy empresas", cujo tratamento está detalhado na publicação da Matriz de Insumo-Produto de 1980.

A forma de organização da produção - classificação em setores institucionais - não é levada em conta na definição das atividades, que abrangem tanto unidades de produção de grandes empresas, privadas ou públicas, como a atividade desenvolvida por microempresas ou por autônomos.

A classificação dos bens e serviços em grupo de produtos procura manter a homogeneidade de cada grupamento no que diz respeito à origem — atividade produtora e procedência nacional ou importada, e ao destino — tipo de consumidor e/ou usos específicos. A definição da classificação de produtos é o ponto de partida básico para a análise de insumo-produto e especialmente na elaboração das tabelas para 1980, onde os trabalhos centraram-se principalmente na análise dos fluxos de bens e serviços na economia, na obtenção de estimativas coerentes e consistentes quanto ao equilíbrio entre oferta (produção, importação, margens de transporte e comercialização e impostos) e demanda (consumo intermediário e demanda final) de cada produto.

Existe estreita vinculação entre as classificações de produtos e de atividades: não só são os produtos que caracterizam as atividades como seu nível de detalhamento leva a diferentes avaliações da homogeneidade nas estruturas de produção e consumo; por outro lado, classificações mais agregadas de atividades tornam assemelhados bens e serviços quanto à sua origem e destino.

Na classificação adotada em 1980, a atividade agropecuária inclui cerca de 5 milhões de estabelecimentos agrícolas investigados no censo, com produção para mercado e autoconsumo, tendo sido feita estimativa também para hortas domésticas de moradores em unidades rurais. A abrangência desta atividade, que fere os princípios de homogeneidade desejados, foi devida tanto às características da agropecuária brasileira, geralmente não especializada, como à ausência de uma classificação preliminar dos estabelecimentos no Censo Agropecuário, o que levaria, dado seu volume, a uma extensão no prazo de conclusão dos trabalhos.

As atividades industriais incluem os estabelecimentos levantados pelo censo industrial, com exceções descritas a seguir, e estimativas para unidades fora do seu âmbito.

Os serviços de reparação de máquinas e equipamentos industriais, agrícolas e comerciais, retífica de motores, reparação naval, ferroviária, de aeronaves e de tratores e máquinas de terraplenagem, montagem e conservação de elevadores e semelhantes foram considerados produtos da área industrial. Os demais serviços de reparação — de veículos, eletrodomésticos, móveis, etc., foram tomados como produtos típicos das atividades de serviços. A produção sob encomenda de artigos do vestuário e calçados foi classificada como serviços de confecção (tanto os levantados no censo de serviços como os estimados a partir do censo demográfico).

O beneficiamento de produtos agrícolas foi considerado basicamente como atividade industrial, exceto o realizado em estabelecimentos rurais com instalações rudimentares e não licenciados, incluído como indústria rural dentro das atividades agropecuárias. Os produtos obtidos na indústria rural foram classificados juntamente com os produtos industriais correspondentes, constituindo produção secundária na agricultura.

Os cadastros dos censos industrial, de serviços e comercial foram confrontados com os das administrações públicas e retirados dos dados básicos dos primeiros todos os estabelecimentos considerados unidades de administrações públicas.

A atividade produção e distribuição de energia elétrica, além das empresas especializadas públicas ou privadas, inclui autoprodutores, quando foi possível seu tratamento como estabelecimentos independentes, existindo também produção secundária de energia elétrica nas atividades industriais.

A construção civil abrange toda a atividade de construção de edificações, obras viárias e construção pesada, incluindo reparação ou manutenção, exercida por empresas especializadas, produtores independentes ou por conta própria (por parte do setor público, empresas de outras atividades ou famílias).

A atividade comercial compreende tanto os estabelecimentos cuja atividade principal é a compra e venda de mercadorias, inclusive unidades mercantis das adiministrações públicas, como comerciantes independentes (feirantes, ambulantes e comissionados).

Em vários casos, nos censos de 1980, os departamentos de vendas de empresas foram desmembrados e classificados em atividades comerciais. Algumas vezes a produção industrial foi valorada pelo custo, sendo o valor adicionado, exceto salários, todo transferido para o comércio; outras vezes a produção foi computada a preço de venda, resultando excedente operacional negativo no comércio e superestimativas deste na indústria. Para evitar estas distorções, todos os estabelecimentos do censo comercial que recebiam mais de 80% de suas mercadorias por transferências de estabelecimentos industriais da mesma empresa foram reclassificados nas suas atividades de origem, tendo suas receitas, despesas e pessoal ocupado sido incorporados às atividades industriais.

Compõem a atividade transporte as empresas públicas e privadas e autônomos que realizam transporte de carga ou passageiros, inclusive serviços auxiliares do transporte, como exploração de portos e aeroportos e agências de passagens.

As instituições financeiras foram definidas de modo idêntico enquanto setor institucional e atividade; diferentemente da atividade de seguro que nas tabelas de insumo-produto inclui serviços de corretagem de autônomos, classificados no setor institucional "famílias".

O produto aluguel de imóveis se refere a todos os aluguéis efetivamente pagos na economia. O aluguel imputado de domicílios de uso próprio constitui um produto específico, tratado, de acordo com as recomendações internacionais, como um serviço mercantil. A atividade abrange tanto os aluguéis imputados quanto aqueles recebidos pelas famílias e unidades cuja principal atividade é a administração, locação e arredondamento de bens imóveis.

As unidades do setor institucional das Administrações Públicas (APU) compõem as atividades não-mercantis de saúde, educação e administração pública, excetuando os organismos que comercializam produtos agrícolas, incluídos na atividade comércio de mercadorias.

Constituem serviços privados não-mercantis os serviços domésticos e de instituições privadas sem fins lucrativos (sindicatos, associações de classe, entidades científicas, culturais, religiosas, desportivas, recreativas, políticas, comunitárias, etc.).

Para o ano de 1980 partiu-se de uma classificação de cerca de 300 atividades e mais de 500 grupos de produtos. Os equilíbrios entre oferta e demanda de bens e serviços foram estabelecidos e analisados a este nível, da mesma forma que informações básicas de produção, consumo, pagamento de remunerações etc, relativos às atividades. A identificação das atividades informais assegurou consistência com as informações dos setores institucionais.

A síntese das informações das Tabelas de Insumo-Produto com as contas não-financeiras classificadas por setores institucionais foi realizada para o nível 100 de classificação, que é a mesma da matriz. Para facilitar a visão de conjunto dos resultados e auxiliar na sua compreensão a tabela mostrada em encarte é uma versão agregada para 43 atividades e 52 produtos (classificação nível 50).

2. EQUILÍBRIO ENTRE OFERTA E DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS

A elaboração das tabelas de insumo-produto para 1980 teve como instrumento-chave a análise da oferta de bens e serviços e sua utilização na economia, ou seja a análise do equilíbrio entre oferta e demanda a nível de cada produto. Este equilíbrio foi realizado a preço de consumidor e, para produtos homogêneos e, quando os dados básicos permitiam, também em unidades físicas.

No confronto oferta/demanda dos produtos é fundamental que o nível de valoração seja uniforme. As informações quanto à produção e importação são obtidas junto às unidades produtoras e nos pontos de entrada de bens e serviços no país (portos e barreiras da fronteira), sem impostos, estando portanto valoradas a preços aproximadamente básicos ou CIF. A utilização dos produtos, por sua vez, como consumo intermediário ou demanda final, está normalmente valorada ao nível do usuário, ou seja, a preço de consumidor. No NSCN-IBGE-1980 a compatibilização foi feita avaliando-se para cada produto os elementos de diferenciação de preços - margens de distribuição, impostos e subsídios, obtendo-se então sua disponibilidade a preços de consumidor.

Do lado da oferta, são fundamentais as informações relativas à produção. Os dados disponíveis dos censos foram analisados ao nível mais detalhado, confrontados com informações de associações de produtores, sindicatos, órgãos públicos e outras estatísticas correntes, avaliando-se, quando possível, as informações para o ano de 1980 (dentro de séries mais amplas. Para produtos (bens ou serviços) onde o mercado é oligopolizado, ou mesmo para os de mercados atomizados mas onde existem grandes unidades produtoras, foram confrontados cadastros e informações individuais com fontes alternativas. Em alguns casos procedeu-se a correções de valores, reclassificação de produtos e atividades, inclusão de informantes e outros ajustes nos dados básicos.

As importações, depois de compatibilizadas com a classificação geral de produtos — e, nos casos mais relevantes, ao nível mais detalhado da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias — foram utilizadas para ajustes no consumo industrial importado declarado e, de acordo com a natureza dos produtos, atribuídas a destinos específicos (máquinas e equipamentos para formação de capital, bens típicos de consumo pessoal às famílias, etc).

Impostos e subsídios a produtos foram avaliados e associados aos produtos correspondentes. Em alguns casos, o próprio estudo do equilíbrio indicava a existência de impostos ou subsídios que não figuravam no levantamento inicial, obrigando a investigações mais minuciosas e à complementação ou reavaliação da lista original. Em outros, não se dispunha de sua distribuição por produtos, utilizando-se, para sua estimativa, regras de incidência e alíquotas específicas aplicadas sobre os resultados dos equilíbrios.

A avaliação da margem de comercialização por produto partiu da análise do fluxo de distribuição de cada um. Do lado dos produtores, eram disponíveis informações quanto à parcela da produção sobre a qual não incidia margem# exportações e vendas diretas a consumidores, produção própria incorporada ao ativo fixo, transferências a estabelecimentos da própria empresa e produtos distribuídos gratuitamente na indústria, e consumo próprio e vendas diretas à indústria, nos estabelecimentos agropecuários. Da parcela restante, foram analisadas, a nível de atividades comerciais bastante detalhadas, tanto para o atacado como o varejo, as informações sobre compras vendas, discriminadas segundo origem e destino em agropecuária, indústria, importações, exportações e o próprio comércio. Estimou-se então o montante da produ**ção** que passava apenas por atacadistas, por atacadistas e varejistas ou apenas por estes últimos, além do fluxo típico de .cada destino, aplicando-se a seguir as taxas de margem (cumulativamente ou não) correspondentes a cada rota de comercialização é segundo o tipo de consumidor. Outras fontes, quando disponíveis, também foram aproveitadas nesta

análise. Os resultados obtidos parecem satisfatórios e consistentes, embora com as limitações inerentes ao caráter pioneiro e vulto da tarefa de determinação do padrão de comercialização de todos os produtos da economia nacional.

Para o transporte de carga ferroviário e hidroviário dados disponíveis, reorganizados para a classificação de produtos, nível 600, permitiam a imediata obtenção da produto. Para o transporte rodoviário, margem por modalidade mais relevante no caso brasileiro, foram utilizadas exaustivamente informações parciais relativas a toneladas transportadas, quilometragem percorrida e estimativa da frota, por tipo de veículo, nas empresas especializadas e transportadores autônomos. Com base nestas informações, adotando-se hipóteses sobre taxas de utilização da frota, dados de fretes pagos por cada atividade no transporte de sua produção e em tabelas de fretes, foram avaliados fretes por produto que, balizados pelo total da produção estimada compuseram a margem transporte rodoviário. Deve-se destacar que parte transporte de carga, ao contrário do que seria teoricamente desejável, não foi tratado como margem, mas como compra de serviços de transporte, como será explicado mais adiante.

Do lado da demanda dos bens e serviços, a análise centrou-se principalmente no consumo intermediário por atividade. Foi dada especial atenção à consistência das cadeias de produção, avaliando-se os principais coeficientes técnicos de consumo e assegurando a coerência entre os níveis de produção e consumo das várias atividades componentes de uma mesma cadeia. A estrutura de consumo de cada atividade foi analisada ao nível mais desagregado e utilizados iterativamente os resultados dos equilíbrios por produto (disponibilidade em relação a consumos já identificados) para o detalhamento ou especificação da composição do consumo quando informado de modo agregado ou pouco preciso.

Os dados básicos relativos à atividade industrial se referem ao consumo corrente ao longo do ano, sendo cada produto valorado ao preço de saída do estoque. Como em 1980 a inflação no ano atingiu 110,2% (índice Geral de Preços, FGV), mesmo para produtos com altarotatividade de estoques, e obviamente para os sazonais, existia uma defasagem entre esse valor (geralmente dado pelo custo médio do estoque) e seu preço de reposição, nível desejado, que representaria o preço médio de compra no ano, compatível com a valoração da produção. Apenas para as atividades industriais, onde o consumo intermediário é mais relevante, foi feita estimativa para esta defasagem, a nível de produtos e atividades, incorporada aos valores originais de consumo declarados.

No cálculo da variação de estoques o mesmo problema se coloca. As informações disponíveis geralmente permitem conhecer apenas seus valores no início e fim de período, dentro de sistemas de valoração específicos da contabilidade comercial. Resulta que a variação de

estoques obtida pela diferença entre estes valores inclui uma parcela correspondente à valorização dos produtos estocados em função da variação dos preços ao longo do tempo. Para refletir a variação física do volume de produtos estocados valorada a preço médio de compra ou produção no ano é necessário deduzir esta valorização. Para matérias-primas e produtos de consumo (estoque no utilizador) o valor a ser deduzido coincide com o valor a ser acrescentado ao consumo intermediário; nenhum ajuste foi feito na produção, considerando-se que sua valoração nos censos econômicos corresponde ao momento da produção.

O consumo das famílias é o elemento mais relevante da demanda de bens e serviços na economia. A falta de dados adequados, no entanto, obriga à sua estimativa indireta. Na elaboração de cada equilíbrio surgiu, a partir da análise da natureza e disponibilidade de cada produto, uma proposta do valor a ser destinado ao consumo das famílias. Simultaneamente foram feitas estimativas independentes para o consumo familiar. Do confronto de resultados e constante avaliação das estruturas de consumo derivadas de novas propostas resultaram os valores finais.

Analogamente, a estimativa da formação bruta de capital fixo por produto resultou da iteração entre as propostas derivadas da análise de disponibilidade e utilização dos produtos típicos com informações mais agregadas a nível de atividades e setores institucionais.

As administrações públicas têm tratamento específico em contabilidade nacional, descrito no capítulo III, item 4. Na análise dos equilíbrios a produção de suas unidades mercantis e as vendas residuais entram no cômputo dos bens e serviços mercantis e o restante das administrações públicas compõe serviços não-mercantis. Do lado da utilização de bens e serviços, é considerado seu consumo intermediário; por definição, a totalidade dos serviços públicos não-mercantis é tratada como consumo final das administrações públicas.

Dentro da utilização dos bens e serviços têm-se ainda as exportações, valoradas FOB, cujos dados básicos são disponíveis com o detalhamento necessário.

O aspecto mais importante a ser destacado da utilização dos equilíbrios por produto como instrumento para a elaboração de tabelas de insumo-produto é sua característica iterativa, que faz convergir oferta e demanda e obriga à completa coerência das informações. Inicia-se o processo basicamente da ótica da oferta, da disponibilidade de bens e serviços, determinando-se a demanda necessária; à medida que as estruturas de consumo das atividades e das categorias da demanda final vão-se tornando mais definidas a nível da classificação detalhada de produto, as contradições entre oferta e demanda por produto vão sendo explicitadas e resolvidas, fazendo a demanda proposta a nível de atividades e categorias mais amplas adequar-se à demanda fundamentada nas informações.

Ao final do processo, eliminadas todas as inconsistências, tem-se o equilíbrio, a compatibilidade entre demanda e oferta, por atividade e por produto.

As tabelas de insumo-produto são formadas pelo conjunto de 5 tabelas, organizadas no esquema apresentado no capítulo I: oferta de bens e serviços, consumo intermediário, demanda final, conta de produção e de distribuição operacional da renda e tabela de produção. O conteúdo e construção de cada tabela no NSCN-IBGE-1980 são descritos a seguir.

3. OFERTA DE BENS E SERVIÇOS

O total da oferta de cada produto é constituído pela sua produção e importação, acrescidas das margens de comércio e transporte e dos impostos e subsídios associados a cada um.

3.1 - PRODUÇÃO

3.1.1 - Conceituação

O valor da produção por produto é dado pelos produtos acabados ao nível de cada estabelecimento — vendidos, incorporados aos estoques ou ao capital fixo, transferidos para outros estabelecimentos, distribuídos gratuitamente ou produzidos pelas famílias para consumo próprio; pela variação dos estoques de produtos em elaboração (no caso de bens) ou pela receita por serviços mercantis prestados (no caso de serviços), produzidos tanto na sua atividade característica como em quaisquer outras. Os serviços não mercantis têm seu valor de produção calculado de forma específica, conforme metodologia internacional.

Produtos intermediários obtidos e utilizados dentro de um mesmo estabelecimento — com exceção da atividade agropecuária — não são considerados na produção nem no consumo intermediário. Já as transferências entre estabelecimentos de uma mesma empresa são computadas, uma vez que se busca definir a estrutura de produção e consumo das atividades independentemente do padrão de integração vertical das empresas existente na economia. Os resultados para o total do valor da produção quando calculado com base nas atividades diferem, portanto, dos obtidos a partir de empresas, onde os fluxos internos não são considerados.

A produção é valorada a preço aproximadamente básico para bens e serviços transacionados no mercado, e a custo de produção para os demais.

3.1.2 - Fontes e Tratamentos Especiais

De um modo geral, o valor da produção de bens e serviços é obtido diretamente dos censos econômicos — agropecuário, industrial e dos serviços — e inquéritos especiais do IBGE, que discriminam com grande detalhe a produção no ano, avaliada adequadamente na unidade

produtora, sem impostos. Estes levantamentos, exclusive o censo agropecuário, não investigam a produção não organizada, exercida por conta própria. Dado o conceito amplo de produção utilizado, procedeu-se à comparação entre o pessoal ocupado informado nestas pesquisas e a população economicamente ativa dada pelo censo demográfico, de modo a explicitar as atividades onde seriam necessárias estimativas especiais a fim de completar a abrangência desejada. Para a estimativa de seu valor de produção referência a relação valor da ligado à produção para atividade do censo, considerando-se somente tomou-se como producão/pessoal correspondente estabelecimentos com menos de 5 pessoas ocupadas. quadros anexos é apresentada tabela comparando, para 1980, a população ocupada no censo demográfico, nos censos e inquéritos econômicos e outras fontes e as estimativas adotadas no NSCN-IBGE-1980.

A seguir são sucintamente descritos tratamentos ou fontes especiais requeridos por alguns produtos na estimativa do valor de produção.

A produção de animais vivos, parte dos produtos da pecuária, é dada pelo somatório, para todos os estabelecimentos agrícolas, de: vendas — compras + abate no estabelecimento + variação do rebanho. Ao se dedúzirem as compras feitas pela atividade agropecuária evita—se contar como produção a simples mudança de propriedade dos animais. No caso de galináceos, as compras de pintos de um dia não foram deduzidas, consideradas como uma etapa específica do processo de criação de aves; ao contrário do tratamento relativo aos demais animais vivos, onde se computou sua produção e consumo no estabelecimento, o valor das aves abatidas na unidade rural foi deduzido da produção de aves vivas. Para equinos, asininos e muares não se considerou o ábate. Não se computou a variação de rebanho de coelhos nem de aves, dado o curto ciclo reprodutivo destas espécies.

A avaliação da produção de bovinos vivos não se baseou unicamente nos dados do censo agropecuário, uma vez que revelaram inconsistências em relação ao consumo e exportação de carne estimados e incoerências no cálculo da variação do rebanho; depois de vários estudos, foram utilizados os dados da Pesquisa Mensal de Abate para determinação do número de animais abatidos.

Para alguns produtos, como carvão vegetal, lenha, hortalicas e outros onde a produção fora de estabelecimentos agropecuários é relevante - obtenção em terras devolutas ou hortas domésticas -, a produção foi estimada a partir do total do consumo.

O valor da produção de pescado foi dado pela Estatística da Pesca-1980, IBGE, e o de produtos da caça estimado pela informação do lado da demanda. Do confronto oferta/demanda considerou-se subestimada a produção de farinha de mandioca, aguardente de cana, rapadura e laticínios, ajustando-se sua produção na indústria rural. Os produtos do abate foram obtidos através da aplicação de coeficientes ao valor estimado para os animais abatidos nos estabelecimentos agrícolas.

Dentro dos produtos típicos da agropecuária foram considerados ainda na produção o valor dos investimentos ralizados na formação de novas culturas permanentes e no florestamento ou reflorestamento, além do valor dos serviços auxiliares da agricultura.

- O valor da produção dos produtos industriais inclui tanto os produtos acabados como a variação de estoques dos mesmos produtos em curso de elaboração. Esta variação foi medida em termos reais, descontando-se a valorização ocorrida no ano.
- O censo industrial detalha um grande número de serviços de natureza industrial (como controle de qualidade, pintura, projetos e outros, sendo o de maior valor "serviços industriais não especificados"), resultantes, em sua maioria, do desmembramento das unidades de produção em estabelecimentos responsáveis por etapas intermediárias ou auxiliares do processo de produção; seus custos são tomados para avaliar a produção destes serviços, que são consumidos pelo estabelecimento que dá sequência ao processo produtivo. Procurou-se reincorporar essas unidades aos estabelecimentos dos quais foram desmembradas, resultando produção e consumo do produto serviços industriais de apoio nas várias atividades industriais. Este produto inclui ainda serviços semelhantes produzidos secundariamente em estabelecimentos industriais para consumo em unidades de produção da mesma atividade.

Outros serviços industriais são bem definidos e característicos da produção de atividades específicas: manutenção, reparação e instalação de máquinas industriais, de embarcações, veículos ferroviários e aviões, serviços de acabamento em fios e tecidos, serviços metalúrgicos, gráficos, etc. Em classificações mais detalhadas foram tratados como produtos específicos e, em mais agregadas, juntamente com os produtos típicos das respectivas atividades. Parte da produção secundária de "serviços industriais não específicados" foi reclassificada como produção desses serviços.

O beneficiamento de produtos agrícolas não foi tratado como serviço, estimando-se o valor dos produtos beneficiados e atribuindo-se à atividade prestadora do serviço o consumo das matérias-primas agrícolas.

O valor das despesas correntes realizadas para a implantação de novo estabelecimento industrial foi considerado como produção de serviços industriais para formação de capital fixo próprio. De igual maneira foi tratada a despesa com "pessoal de expansão de linhas de telecomunicação", apropriada como investimento pelas empresas de telecomunicação.

Da comparação entre o pessoal ocupado nas atividades industriais dado pelo censo industrial e pelo demográfico concluiu-se pela necessidade de expansão da produção nas áreas de extração mineral, beneficiamento de minerais não-metálicos, couro e peles, farmacêutica, mobiliário, têxtil, calçados, alimentos, gráfica e diversas. O confronto com outras fontes determinou novas expansões, notadamente no garimpo de ouro. A análise do equilíbrio entre oferta e demanda por produto foi utilizada para precisar tanto os produtos específicos como os valores a serem acrescentados à sua produção.

O valor da produção de energia elétrica foi dado pelas receitas operacionais da atividade de geração, distribuição e prestação de serviços associados à utilização de energia elétrica, por parte das empresas, acrescidas do valor da energia elétrica consumida nas próprias instalações, transferida ou fornecida a terceiros, por parte de autoprodutoras.

· Para construção civil, o valor da produção foi estimado por tipo de obra - edificações, obras viárias, construção pesada e outros (manutenção e reparo de estruturas fixas, obras de saneamento, prospecção e perfuração de poços de petróleo, etc) - e por segmento produtor — empresas de construção, empresas prestadoras de serviços ligados à construção, departamentos de construção de empresas de outras atividades, produtores independentes e construção por conta própria das famílias e de unidades produtivas classificadas em outras atividades. Além dos inquéritos especiais da indústria da construção e departamentos de construção, foram utilizadas várias fontes na sua estimativa, incluíndo os censos econômicos, censo demográfico, imposto de renda de pessoas jurídicas e Estudo Nacional das Despesas Familiares (ENDEF), entre outros. O confronto entre oferta e demanda, por tipo de obra e grupos de atividade econômica foi elemento fundamental na estimativa final do valor da produção da construção civil.

O valor de produção do produto margem de comércio foi estimado pela diferença entre o valor das vendas e o custo das mercadorias adquiridas com a finalidade de revenda, ajustado pela variação de estoques. Este produto não é óbjeto de consumo específico, sendo incorporado ao valor dos bens na passagem do preço aproximadamente básico ao preço de consumidor.

A estimativa do valor d€ produção da margem comércio utilizou dados do censo comercial, industrial (considerando-se a produção secundária nas atividades industriais), de serviços (corretores, agentes intermediários e serviços auxiliares do comérciol demográfico (para comerciantes independentes como feirantes, ambulantes e comissionados), além dos resultados obtidos na análise do equilíbrio por produto.

As comissões pagas a revendedores pelas atividades produtivas deveriam ser deduzidas do valor de produção dos bens a preço aproximadamente básico e incluídas como margem de comércio. No entanto, nas tabelas para 1980, este ajuste não foi feito, tendo em vista as imprecisões de sua distribuição por produto, optando-se por considerar como preço na unidade de produção o nível normalmente praticado pelos produtores, no caso incluindo comissões. Tem-se assim consumo direto, e não como margem, deste produto nas atividades produtivas.

A produção de gasolina automotiva (gasoálcool), resulta da mistura de gasolina pura, tal como obtida do refino de petróleo, e o álcool. A combinação desses dois produtos foi atribuida à atividade comércio. O valor de produção é dado pela soma das parcelas de produção daqueles produtos destinados à mistura.

producão de transporte nas contas nacionais corresponde ao servico de transporte realizado empresas especializadas terceiros e transportadores autônomos é parte do realizado POF departamentos transporte de outras empresas levantadas pelo Inquérito Transporte. O transporte de carga - avaliado pelo frete é, em princípio, tratado como margem de distribuição, seja, não é consumido diretamente, ficando embutido no consumidor de cada produto. Exceção é feita preço de ao pago pelas unidades de produção, inclusive pelo comércio, tratado como consumo intermediário, pelos motivos expostos com relação às comissões pagas.

O transporte de passageiros, bagagens e encomendas, assim como os serviços auxiliares do transporte de passageiro é um produto consumido diretamente por parte dos usuários.

Além dos inquéritos especiais específicos e censos de 1980, foram utilizadas nas estimativas as seguintes fontes: Estudos sobre o Transporte Rodoviário de Carga (GEIPOT), balanços e detalhamento de fretes de empresas ferroviárias e hidroviárias (SUNAMAM), CACEX, CIEF e Departamento de Aviação Civil.

O valor da produção dos serviços de comunicação foi obtido pelas receitas operacionais das empresas de telecomunicação e da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos (ECT) e pela receita de prestação de serviços da TELEBRAS. Este valor não inclui o Fundo Nacional de

Telecomunicações.

Além da receita pelos serviços efetivamente prestados, o valor da produção de serviços financeiros inclui, por convenção, a diferença entre juros e renda de propriedade recebidos e juros pagos pelas intituições financeiras. Os procedimentos adotados com relação a esta atividade são descritos no capítulo relativo aos setores institucionais, onde também se descreve o tratamento específico dado à produção da atividade de seguros.

Para os demais serviços mercantis o valor de produção foi obtido basicamente das receitas informadas pelos estabelecimentos investigados no Censo de Serviços, acrescidas de estimativas para atividades de prestação de serviços fora do censo - como saúde e educação mercantil e atividades exercidas por autônomos, por conta própria, além de atividades onde a comparação com o censo demográfico indicava subcobertura no censo de serviços. Estas estimativas utilizaram o próprio censo demográfico, dados do imposto de renda de pessoa jurídica e fontes específicas, quando disponíveis, além da análise do equilíbrio por produto. Foram ainda realizados ajustes relacionados a subfaturamento avaliado no censo.

A produção de saúde e educação mercantis, dada a inexistência de levantamento econômico-financeiro abrangente destas atividades, foi estimada a partir de dados parciais, refletindo fragilidades resultantes deste procedimento.

O valor do produto aluguel de bens imóveis se refere aos aluguéis brutos efetivamente pagos - quer a unidades de produção (aparecendo como produção secundária nas várias atividades), quer às famílias (computado numa atividade própria, aluguel de bens imóveis) - incluindo ainda as receitas operacionais das atividades de administração, locação e arrendamento de bens imóveis. O aluguel imputado para os domicílios ocupados por seus proprietários, que constitui um produto específico, foi estimado a partir do censo demográfico, assim como o aluguel efetivo recebido pelas famílias.

Os serviços privados não-mercantis incluem os serviços domésticos remunerados e instituições privadas sem fins lucrativos. A produção de serviços domésticos remunerados é medida pelo valor dos salários pagos (fonte censo demográfico) acrescida de estimativa para contribuições à previdência social a cargo do empregador. A produção não-mercantil das IPSFL, por convenção igual ao consumo intermediário mais remunerações dos assalariados, é obtida a partir de informações parciais sobre contribuições e doações de famílias e empresas e transferências das administrações públicas.

Por convenção, a valoração da produção dos serviços não-mercantis públicos é dada pelo consumo de bens e serviços e pelas remunerações pagas a empregados nas administrações públicas. Estes serviços foram estimados separadamente para saúde, educação e administração geral, de acordo com as funções e programas dos vários órgãos da administração pública direta e indireta (autarquias, fundações e fundos).

Os resultados contidos na coluna de produção da tabela de oferta de bens e serviços são detalhados segundo a atividade de origem na tabela de Produção, onde se tem também a composição por produto e o total do valor de produção de cada atividade.

3.2 - IMPORTAÇÃO

As importações, enquanto elemento da tabela de oferta de bens e serviços, são valoradas CIF, considerando-se as margens de distribuição e impostos juntamente com os incidentes sobre a produção nacional. Incluem a importação de bens — dados básicos fornecidos pelo CIEF, ajustados para abranger produtos reexportados, bens incluídos na balança de serviços, como peças, combustíveis e material de consumo de bordo, e a importação ilegal de relógios; e serviços — informações do Banco Central, Divisão de Balanço de Pagamentos, reclassificadas segundo os conceitos definidos para as operações de bens e serviços no NSCN-IBGE.

As despesas de residentes no exterior não foram detalhadas por produto, sendo consideradas como um todo na rubrica ajuste territorial.

3.3 - IMPOSTOS SOBRE PRODUTOS

A coluna de impostos refere-se aos impostos ligados produção e à importação, abrangendo: os impostos sobre o valor adicionado - IPI e ICM, tomados pelo saldo entre débitos e créditos; imposto de importação; impostos únicos - sobre combustíveis e lubrificantes (IUCL) e respectivas alíneas, sobre energia elétrica (IUEE) e minerais (IUM); impostos sobre operações financeiras (IOF), serviços (ISS), exportação e sobre tarifas de comunicação; adicional de frete da marinha mercante, taxa de melhoramento dos portos; cotas de previdência; e impostos sobre produtos específicos (tendo sido considerados, no NSCN-IBGE-1980, os relativos a açúcar e álcool, cacau, café, borracha, petróleo, loterias apostas hípicas). Os impostos sobre transportes foram excepcionalmenté tratados como outros impostos sobre a produção e não como ligados a produtos porque recaem sobre um produto margem, já distribuído a nível de produto.

3.4 - SUBSÍDIOS A PRODUTOS

Os subsídios a produtos aparecem na tabela de oferta de bens e serviços com sinal negativo, reduzindo o preço dos produtos na passagem do preço aproximadamente básico ou CIF para o preço de consumidor. Para 1980 foram estimados, segundo metodologia exposta no item 4 do capítulo III referente às administrações públicas, subsídios aos seguintes produtos: trigo, café, arroz, álcool de cana, embarcações, petróleo e nafta.

3.5 - MARGENS DE DISTRIBUIÇÃO

As margens de comércio e transporte são elementos de oferta por produto, aumentando o valor dos bens na passagem do preço aproximadamente básico para preço de consumidor. Na tabela de oferta de bens e serviços as margens de comércio e transporte são apresentadas duas vezes: uma, pelo seu total, compondo a produção nacional de bens e serviços; outra como uma coluna específica, compondo o recurso margem por produto. O equilíbrio da tabela é assegurado pelo artifício de se deduzir o valor duplicado na célula onde a coluna e a linha de mesmo nome - margem de comércio ou transporte - se cruzam. (ver página...)

4. CONSUMO INTERMEDIÁRIO

Nas tabelas apresentadas neste volume o consumo intermediário inclui tanto bens e serviços de procedência nacional como importados, matérias-primas, combustíveis e material de embalagem e reposição, além de despesas administrativas em geral, a preço de consumidor.

O censo industriál fornece o consumo de matérias primas com grande desagregação. Os demais censos econômicos e inquéritos especiais discriminam adequadamente 🥕 os bens e serviços de consumo característico nas respectivas atividades. Itens de consumo como, por exemplo, energia elétrica, combustíveis por produto, fretes e carretos pagos a terceiros, aluguéis, despesas com publicidade e propaganda e comunicações também constam de todos os inquéritos e podem ser diretamente associados a produtos. Outros itens são investigados de maneira agregada, como serviços de terceiros, material de escritório, peças e acessórios, despesas com meios de transporte próprios (exceto nos inquéritos relativos a transporte), material de embalagem (no censo comercial, material de consumo na atividade, outras despesas operacionais, despesas gerais, etc). Para estes, sua decomposição na classificação mais detalhada de produtos utilizada foi amplamente baseada na análise de equilíbrio entre oferta e demanda de bens e serviços, complementada com informações parciais derivadas de balanços, demonstrativos contábeis, estudos especiais específicas.

A avaliação do consumo intermediário das atividades exercidas por autônomos partiu do valor de produção estimado, aplicando-se a este relações obtidas para os estabelecimentos com menos de 5 pessoas ocupadas ou empresas individuais, nas respectivas atividades cobertas pelos censos entre os principais insumos e seu valor de produção.

Ao contrário das demais atividades, onde não se considera o consumo intra-estabelecimento, na agropecuária o consumo intermediário inclui tanto insumos adquiridos como produzidos no próprio estabelecimento. Aos dados fornecidos pelo censo agropecuário, ajustados em alguns casos de acordo com os resultados da análise oferta e demanda de bens e serviços, foram acrescentadas estimativas para consumo de produção própria de produtos agrícolas processados na indústria rural, da lenha utilizada na produção de carvão vegetal, de ovos para incubação e de forragens.

O principal ajuste realizado nos dados do consumo intermediário industrial tal como fornecido pelo censo foi sua reavaliação de modo a incluir, como já mencionado, a valorização dos estoques ocorrida no período. Para a avaliação da variação de estoque real por produto e atividade foram utilizados dados de estoque inicial e final de matérias-primas e combustíveis nas várias atividades, estimada sua composição por produto de acordo com a estrutura de consumo de cada uma, calculados coeficientes de rotatividade por produto e aplicados índices de preços correspondentes aos produtos e períodos de defasagem compra/consumo avaliados. Para a maioria dos produtos tomou-se a diferença entre a variação nominal e a real dos estoques como medida de valorização a ser acrescentada a cada produto consumido nas respectivas atividades. Para produtos agrícolas particularmente sazonais foram feitos estudos específicos considerando a época da safra e da compra pela indústria, do nível de estoques e padrão do consumo industrial, sempre de modo a valorar os produtos consumidos pelo preco de compra no dia de sua utilização (preco de reposição).

Apenas as despesas indiretas da produção, no consumo industrial, exigiram estimativas tanto para seu detalhamento por produto como para sua alocação às várias atividades, quando realizadas administrativos de empresas que em estabelecimentos operam com múltiplas unidades pertencentes a diferentes atividades. No primeiro caso, seguiu-se o procedimento geral, utilizando a análise de equilíbrio por produto; no segundo, as unidades administrativas das cerca de 100 majores empresas industriais foram analisadas individualmente e classificadas junto aos estabelecimentos a que estavam associadas, quando único, ou na atividade de seus estabelecimentos de maior valor de produção; as informações relativas às demais unidades administrativas de empresas industriais, detalhadas unicamente a nível de gênero (dois

dígitos da classificação IBGE), foram distribuídas pelas atividades que compunham cada gênero.

Do total de outras despesas gerais informadas no censo industrial, parte não foi considerada como consumo intermediário, levando-se em conta que, de acordo com alguns questionários examinados, se referiam a salários pagos em bens (como despesas relativas à alimentação de empregados), contribuições a associações de classe e instituições filantrópicas, impostos e outras operações tratadas de maneira específica no NSCN-IBGE.

Foram feitas ainda estimativas para a inclusão do consumo de produção agrícola associado ao beneficiamento para terceiros realizado por unidades industriais, como jámencionado.

- O consumo intermediário da atividade construção civil foi avaliado por tipo de obra e segmento produtor, tomando-se dados agregados dos inquéritos especiais da construção e do IRPJ como referência e utilizando, no seu detalhamento, estruturas de custo específicas aos vários tipos de obras e a análise de oferta e demanda de bens e serviços característicos da construção.
- O produto da construção civil destina-se basicamente à formação de capital, com exceção do reparo e manutenção de estruturas fixas, considerado consumo intermediário das diversas atividades e do consumo intra-atividade (subcontratação de obras e serviços).

Dado seu tratamento como margem, o consumo intermediário da atividade comércio compreende apenas as compras de bens e serviços consumidos no exercício da atividade, não se considerando as mercadorias adquiridas para revenda.

Nas tabelas a preços de consumidor não deveria aparecer consumo dos produtos margem de comércio e de transporte, já que deveriam estar incluídos na oferta dos produtos correspondentes; pelos motivos explicados anteriormente, o consumo intermediário desses produtos se refere às comissões e representações sobre vendas e fretes pagas pelas atividades, indevidamente incluídas no valor de produção de vários produtos.

O consumo intermediário das atividades do transporte autônomo de carga e táxis foi estimado, de acordo com o procedimento geral, com base na estrutura de custos das empresas de transporte rodoviário (informações do inquério especial), utilizando-se ainda a avaliação da frota, seu nível de utilização e custos médios por veículo dos principais produtos consumidos.

O consumo de serviços financeiros pelas várias atividades se restringe aos serviços cobrados diretamente aos clientes pelas instituições financeiras (como comissões sobre empréstimos), acrescidos do IOF, ISS, não incluindo juros e correção monetária, considerados nas operações de repartição da renda. O total do valor da produção imputada de serviços financeiros, por convenção, é tratado como consumo intermediário de uma atividade fictícia, "dummy financeiro". Esta atividade tem produção nula, resultando um valor adicionado negativo de valor igual ao do consumo intermediário, que se restringe à produção imputada de serviços financeiros.

A estimativa do consumo intermediário da atividade educação mercantil baseou-se na estrutura de custos dada pelo IRPJ, ajustados pelos resultados de pesquisas feitas pela Fundação Carlos Chagas em São paulo.

Optou-se por considerar todo o consumo de peças para veículos, para eletrodomésticos e demais equipamentos e aparelhos, exclusive máquinas, nas atividades de reparação de veículos e outros serviços de reparação, expandindo-se o valor do serviço prestado no mesmo montante deste acréscimo. Com este procedimento evitou-se a introdução de estruturas precariamente estimadas de consumo de peças, tanto no consumo familiar, quanto no consumo intermediário das várias atividades.

Por motivo análogo atribuiu-se a uma única atividade - serviços prestados às empresas, onde estão classificados os estabelecimentos de empresas de publicidade - o consumo total dos produtos típicos de publicidade e propaganda (como anúncios na imprensa, televisão e rádio e impressos de propaganda). O produto publicidade e propaganda refere-se, portanto, ao total dos serviços das agências e dos veiculadores de publicidade, correspondendo pelo lado do consumo, às despesas com publicidade e propaganda alocadas às diversas atividades.

- O consumo intermediário e a produção das atividades de alojamento e alimentação foram ajustados de modo a refletir a proporção, para os vários produtos alimentares, do consumo familiar no domicílio e fora dele a partir de estudos específicos.
- O único item de consumo considerado em relação ao aluguel imputado dos domicílios de uso próprio foi a reparação de imóveis (construção civil).

A estrutura de consumo das administrações públicas foi obtida a partir da aplicação de formulário especial, por parte da equipe responsável pela pesquisa Estatisticas Economicas do Setor Público — Atividade Empresarial, realizada pelo próprio DECNA, onde foram identificados os elementos de despesa, segundo o tipo de bem ou serviço adquirido. Produtos não especificados ou informados de maneira agregada foram discriminados através da análise de equilíbrio oferta e demanda de bens e serviços.

5. DEMANDA FINAL

5.1 - CONSUMO FINAL

O consumo final, nas tabelas para 1980, está desagregado em consumo das famílias, que inclui o consumo final das instituições privadas sem fins lucrativos, e consumo final das administrações públicas.

Segundo as definições de operações, expostas no capítulo I, adotadas no NSCN-IBGE-1980, o consumo familiar mercantil compreende os bens e serviços mercantis, incluindo nesta categoria o autoconsumo de produtos alimentares (produção de hortas domésticas) e o aluguel dos domicílios ocupados por seus proprietários. O consumo não-mercantil compreende os serviços domésticos remunerados e o consumo coletivo dos serviços prestados pelas instituições privadas sem fins lucrativos.

Todas as compras de bens duráveis pelas famílias, exceto imóveis e obras de melhorias (considerados formação de capital) e bens usados (computando-se apenas as margens de distribuição), são tratadas como consumo final, não se considerando a formação de estoques.

O consumo das famílias, do mesmo modo que as demais categorias de demanda, foi valorado ao preço de consumidor para os produtos adquiridos no mercado (estimando-se o preço à vista para os bens comprados a prazo) e a custo de produção para os produtos de autoconsumo.

Foram feitas estimativas independentes para o consumo familiar ao nível mais detalhado da classificação produtos adotada com o objetivo de serem confrontadas resultados da análise de equilíbrio entre oferta e demanda de bens e serviços. Estas estimativas basearam-se nos dados disponíveis para estudos de consumo pessoal, destacando-se o censo demográfico de 1980 - distribuição da renda e da população em classes de rendimentos, o ENDEF estruturas detalhadas de consumo por produto e coeficientes de consumo per capita, principalmente, a Matriz de Relações Intersetoriais de 1975 e a Pesquisa de Orçamentos Familiares para o município de São Paulo, FIPE-USP-1982. valores finais para o consumo das famílias resultaram da estimativas comparação das pelas diversas com a disponibilidade para compatibilizadas familiar dada pela análise de equilíbrio oferta e de bens e serviços.

O consumo distribuído por produto nas tabelas diz respeito ao consumo no território econômico nacional. O valor relativo a ajuste territorial se refere ao consumo de residentes no exterior, do qual se deduz do consumo de não residentes no país, totalizando, assim, a coluna o consumo familiar nacional.

O consumo final das administrações públicas é dado pelo valor total da produção de serviços não-mercantis públicos, deduzidos os pagamentos parciais realizados pelas famílias (considerados no consumo familiar).

5.2 - FORMAÇÃO DE CAPITAL

A estimativa de formação bruta de capital fixo tomou base, de um lado, a oferta dos bens e serviços que por natureza se destinam à formação de capital; de outro, foram analisadas as informações relativas aos investimentos realizados pelas diversas atividades econômicas. A oferta foi levantada com o maior nível de desagregação de produtos contida nos censos e estatísticas do comércio exterior, enquanto a análise por atividade partiu de grandes categorias de formação de capital. Especial atenção foi dada à construção civil, examinando-se oferta e demanda por tipo de obra e atividade de destino. Foi também assegurada perfeita coerência com a formação de capital por setor institucional. Como quadros anexos no NSCN-IBGE-1980 são apresentadas tabelas de Formação Bruta de Capital Fixo, por categorias de investimento, por atividades e setores institucionais.

Além do valor das construções, dos equipamentos instalados, dos meios de transporte, dos serviços de montagem e instalação de máquinas, etc, foram considerados também na formação bruta de capital fixo o valor total do produto florestamento e formação de culturas permanentes e as despesas com a instalação de novos estabelecimentos industriais. As despesas com pesquisa e prospecção de petróleo, cuja inclusão em formação de capital ou consumo intermediário é tema de discussões internacionais no momento, foram incluídas na formação de capital, tendo em vista principalmente o acréscimo verificado em anos posteriores na produção nacional de petróleo, o que caracteriza estas despesas como associadas a um aumento de capacidade produtiva do país.

Os estoques, em um dado momento, compreendem todos os bens, exceto os do ativo imobilizado, de propriedade das unidades produtoras residentes. Nas contas não-financeiras dos setores institucionais a variação dos estoques é registrada na conta de capital. Do ponto de vista da análise de bens e serviços das tabelas de insumo-produto contitui uma utilização como destino da produção ou importação correntes.

Como já mencionado, medindo-se a variação de estoques pela diferença entre fluxos de entrada e de saída - uma vez que a contabilidade das empresas valora, em geral, as entradas em estoque ao preço do dia e as saídas ao preço médio de entrada - tem-se tanto a variação real (física) das quantidades dos produtos adquiridos ou produzidos como o ganho inflacionário do período dado pela valorização dos estoques. Da ótica da renda, a valorização não tem correspondência com a produção; da ótica dos produtos,

introduz desequilíbrio entre sua oferta e demanda, sendo, portanto, fundamental sua estimativa e correção dos fluxos correspondentes para a manutenção da coerência do sistema. Os procedimentos utilizados na estimativa da valorização inflacionária dos estoques relativa ao consumo industrial, descritos sucintamente no item correspondente, foram aplicados de maneira análoga aos estoques em poder do comércio e aos de produtos acabados e em elaboração na indústria, para o cálculo da variação real de estoques. Foi assegurada a coerência destas estimativas com os resultados obtidos a nível dos setores institucionais.

5.3 - EXPORTAÇÃO

As exportações e re-exportações, valoradas FOB, foram obtidas pela reclassificação para os produtos e definições considerados no NSCN-IBGE das informações da CACEX e Divisão de Balanço de Pagamentos do Banco Central. Como as importações foram valoradas CIF, incluindo o valor de fretes realizados por unidades residentes, atribuiu-se, seguindo recomendações internacionais, às exportações o valor deste transporte, assegurando tanto um destino para a produção nacional como o equilíbrio nas relações com o resto do mundo. As transações externas de seguros têm tratamento específico, descrito no capítulo relativo a setores institucionais. Outros ajustes realizados nas exportações dizem respeito às transações da empresa binacional ITAIPU, ao ouro financeiro (considerando-se como exportação o ouro incorporado às reservas nacionais. de acordo com convenção usual em contabilidade nacional) e estimativas quanto à saída ilegal do país de ouro e pedras preciosas.

6. CONTA DE PRODUÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO OPERACIONAL DA RENDA

A conta de produção por setor de atividade mostra a geração da renda (o valor adicionado bruto), deduzindo do valor bruto da produção a parcela utilizada no próprio processo produtivo.

- O valor adicionado bruto por atividade está discriminado, nas tabelas apresentadas ao nível 50 da classificação, nas operações de distribuição operacional da renda: salários e ordenados brutos (R11), contribuições sociais efetivas (R12) e fictícias (R13), outros impostos sobre a produção (R22) e subsídios a atividade (R32), seu saldo constituindo o excedente operacional bruto (N2).
- O NSCN-IBGE-1980, ao nível 100 da classificação distingue duas subcategorias de salários: salários de pessoal com vínculo empregatício (R111) e sem vínculo (R112).
- Os salários de pessoal com vínculo empregatício foram obtidos diretamente dos censos econômicos, inquéritos especiais ou outras fontes específicas a determinadas atividades, que contemplam a quase totalidade das remunerações de assalariados definidas no NSCN-IBGE

(capítulo I, item 2.2). Apenas para auxílio-alimentação foi feita estimativa parcial, baseada em informações das empresas quando discriminadas como tal. Algumas formas de complementação salarial, tipo auxílio-saúde e outras, ficaram incluídas nas contribuições sociais fictícias, por impossibilidade de sua discriminação nas informações básicas. Estes salários se referem ao pessoal com ocupações ligadas à produção, pessoal administrativo e em outras ocupações não diretamente ligadas à produção, presidentes e diretores e, ainda, o pro-labore de sócios e proprietários com atividade no estabelecimento.

Dado o caráter particular dos serviços domésticos remunerados (serviços não-mercantis), seus empregados foram considerados na categoria com vínculo empregatício, exceto os classificados no censo demográfico como conta-própria que foram incluídos na categoria dos sem vínculo.

Os salários de pessoal sem vínculo empregatício correspondem, nas atividades urbanas, a estimativas mínimas de remuneração, com base no censo demográfico, do contingente de mão-de-obra que, mesmo na ausência de vínculos formais, tem sua inserção no mercado como força de trabalho assalariada. Referem-se à mão-de-obra empregada em unidades de produção não estabelecidas como empresa e não levantadas pelos censos (atividades exercidas basicamente por autônomos) ou em unidades empresariais mas sem vínculo formal (trabalhadores sem vínculo, quesito do censo industrial).

Dada a organização da atividade agropecuária no país, foi considerado como salários de pessoal sem vínculo empregatício a totalidade dos salários pagos. Esta categoria inclui, além de salários, a quota-parte e estimativa para a remuneração de "bóias-frias" e outros trabalhadores sem vínculo - obtidas do censo agropecuário, deduzindo, no último caso, do pagamento de empreitadas a prestação de serviços por unidades de produção.

As contribuições sociais efetivas a cargo dos empregadores (R12) incluem: contribuições ao SINPAS, ao FGTS, ao PIS-PASEP e à previdência privada. As informações básicas das três primeiras são provenientes dos censos, inquéritos e outras fontes específicas a determinadas atividades, sendo ajustadas para compatibilização com os totais efetivamente recebidos pelas administrações públicas em função de diferenças de momento de registro e mesmo do conteúdo das operações . A operação contribuição a previdência privada a cargo dos empregadores é obtida da conta das entidades de previdência privada que compõem o setor das instituições de seguro. Sua distribuição por baseou-se na identificação das empresas patrocinadoras. Considerou-se que o valor desta contribuição estaria contido nas despesas com assistência social de manutenção própria, tal como informado nos levantamentos censitários. A parte excedente desta despesa foi tomada como contribuição social fictícia, isto é, como contrapartida a benefícios sociais prestados diretamente

pelo empregador fora do circuito da previdência social e privada.

O valor de outros impostos sobre a produção é tomado diretamente da conta das administrações públicas, sendo sua distribuição por atividade baseada na análise do fato gerador e base de incidência por tipo de imposto. Compreende: impostos sobre a folha de pagamento (incluídos na informação original de despesas com recolhimento ao INPS, por ter sua arrecadação vinculada à guia do INPS) e outros impostos sobre a produção.

Como subsídios a atividades, no NSCN-IBGE-1980. destacam-se: o crédito-prêmio do IPI a exportadores considerando-se que, mais do que reduzir o preço dos produtos exportados, destinam-se a incentivar a atividade exportação através do aumento da sua rentabilidade; a cobertura do déficit ou financiamento das despesas correntes de empresas públicas, ressaltando-se neste caso o subsídio à atividade de transporte ferroviário; a cobertura da dívida de agricultores filiados ao PROAGRO por motivo de quebra de safra (subsídio a agricultura); a transferência de recursos para cobrir a diferença de juros nos empréstimos subsidiados cujo volume ultrapassa a obrigatoriedade legal (subsídios à atividade das instituições financeiras); a cobertura da diferença de custo operacional dos usineiros do Nordeste (subsídio à atividade indústria do açúcar); e a cobertura dos custos do transporte dos derivados de petróleo dentro da política de uniformização nacional dos seus preços (subsídios à distribuição de derivados na atividade comércio). As informações sobre estes subsídios, via de regra, não estão contidas nas fontes básicas das tabelas de insumo-produto e nem mesmo, em sua totalidade, nos documentos contábeis das administrações públicas e das empresas financeiras e não-financeiras. Súa identificação resulta de trabalhó próprio na construção das contas nacionais, através da interpretação econômica e reconstituição dos fluxos que lhe dão existência. (Ver item 4.3.2 do capítulo III).

A remuneração de autônomos e empregadores estimada via censo demográfico, bem como as retiradas do proprietário ou responsável dos estabelecimentos agrícolas, além do pró-labore legal dos sócios e proprietários das demais unidades produtivas, ficam incluídas no excedente operacional bruto, obtido por resíduo.

O tratamento dos fluxos correspondentes às operações de distribuição operacional da renda é parte do trabalho de síntese do sistema de contas nacionais, sendo descrito com major detalhe no capítulo IV.

Para cálculo do produto interno bruto a preços de mercado, principal agregado das contas nacionais, com base nas tabelas de insumo-produto, é necessário somar ao valor adicionado bruto os impostos sobre produtos e deduzir os subsídios a produtos, dado que valoração adotada para a produção exclue estes impostos e subsídios.

As informações relativas a pessoal ocupado, embora não façam parte diretamente das contas nacionais, foram amplamente analisadas tendo em vista sua múltipla relevância com relação aos trabalhos na Primeiramente, a geração do emprego no processo de produ**ção** é um dos aspectos básicos na análise deste processo - avaliação da capacidade de absorção de mão-de-obra pelas várias atividades, estudos de produtividade, etc. Em segundo lugar, a distribuição primária da renda só pode ser adequadamente analisada quando associada à população que aufere os rendimentos, avaliando-se salários médios, formas de inserção do pessoal ocupado no processo produtivo e outras características semelhantes. E, finalmente, do ponto de vista prático, a população economicamente ativa do país, dada pelo censo demográfico, constituiu elemento fundamental de referência para assegurar a ampla cobertura da atividade econômica. Nos quadros anexos **são** apresentadas tabelas relativas ao pessoal ocupado em **1980** por categoria de posição na ocupação nas atividades e nos setores institucionais.

III - CONTAS NÃO-FINANCEIRAS POR SETORES INSTITUCIONAIS:

CONTAS DE PRODUÇÃO, DE DISTRIBUIÇÃO

OPERACIONAL DA RENDA DE APROPRIAÇÃO

DA RENDA, DE USO DA RENDA E DE

CAPITAL POR SETORES INSTITUCIONAIS

SUMÁRIO 1 - CONTAS INTERMEDIÁRIAS DAS EMPRESAS NÃO-FINANCEIRAS.... 1.3 - Estruturas das contas intermediárias....... 1.5 - NSCN-IBGE-1980: contas intermediáris das empresas não-financeiras............. 2 - CONTAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS............. 2.3 - Tratamento dos principais fluxos......... 2.5 - NSCN-IBGE-1980: contas das instituições finam ceiras, privadas e públicas...... . 3 - CONTAS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURO...................... A - Subsetor companhias seguradoras e de capitali-1 - Abrangência..... 3 - Tratamento dos principais fluxos de ativi-4 - Estimativas...... B - Subsetor entidades de previdêcia privada...... 1 - Abrangência..... 3 - Tratamento dos principais fluxos de atividade...... 4 - Estimativas...... C - NSCN-IBGE-1980: contas intermediárias das instituições de seguro, por subsetor......

4 -	CONTAS DAS ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS
	4.1 - Abrangência e subdivisão do setor
	4.3 - Construção das contas das APU no NSCN-IBGE-1980
	 ii - Tratamento dos principais fluxos 4.4 - NSCN-IBGE-1980: contas das administrações públicas, por subsetor
5 -	CONTAS DO SETOR FAMÍLIAS
	5.1 — Abrangência e subdivisão do setor
	5.3 - NSCN-IBGE-1980: contas de produção e distribui- ção operacional da renda, por subsetor,e contas
	de apropriação da renda, uso da renda e de ca- pital do setor família, com identificação das
	operações das IPSFL e unidades e produção OPERAÇÕES NÃO-FINANCEIRAS COM O RESTO DO MUNDO

- III CONTAS NÃO-FINANCEIRAS POR SETORES INSTITUCIONAIS: CONTAS DE PRODUÇÃO, DE DISTRIBUIÇÃO OPERACIONAL DA RENDA DE APROPRIAÇÃO DA RENDA, DE USO DA RENDA E DE CAPITAL POR SETORES INSTITUCIONAIS
- O NSCN-IBGE-1980 trabalha com grupamento de unidades institucionais de acordo com sua função econômica principal, natureza e origem de seus recursos, definindo setores institucionais e contas para cada setor onde os processos de geração e apropriação da renda, formação bruta de capital e seu financiamento se explicitam. Define como setores institucionais grupamentos de empresas não-financeiras, instituições financeiras, de seguros, administrações públicas e famílias. O quadro do capítulo I resume os critérios e a definição de setores institucionais adotados.

A nível mundial, a adoção também do enfoque institucional nas contas nacionais teve consequências não só em termos das aplicações do sistema mas também sobre o seu próprio processo de elaboração: aprofundou-se a utilização de dados microeconômicos individualizados como fonte de informações. A metodologia de passagem de dados microeconômicos (fiscais, contábeis, etc.), obtidos seja via inquéritos estatísticos seja via registros administrativos, para estimativas de contas nacionais está institucionalizada em diversos países com sistemas estatísticos e de contas mais avançados. Em alguns deles. pressupõe uma etapa intermediária de tratamento de dados que os franceses chamam sistema intermediário e os holandeses mesodatas. Nessa etapa de elaboração da contabilidade nacional, os dados microeconômicos dos agentes são agregados, mantendo-se as estimativas provenientes das fontes individualizadas, mas aproximando-se os fluxos considerados das definições dos agregados de contas nacionais. Nessa fase, respeita-se a coerência dos dados fornecidos por cada agente.

Na experiência internacional a construção de contas intermediárias tem se transformado de uma etapa de elaboração de contas nacionais para um componente do sistema, em consequência de seu reconhecimento enquanto instrumental analítico. Sua importância reside, por um lado, na facilidade de relacionar a análise dos agentes, em particular a análise empresarial, com a macroeconômica e, por outro lado, com o fato de permitir descrições de estratos de setores institucionais desagregados por tamanho, localização, atividade ou função principal impossíveis de serem consideradas nas estimativas finais das contas, dados os ajustes decorrentes das operações de síntese (ver capítulo IV).

O NSCN-IBGE-1980 apresenta contas intermediárias para as empresas não-financeiras desagregadas por origem de capital, tamanho, setor de atividades, e para as empresas públicas por nível de governo. Para as instituições de seguros apresentam-se contas intermediárias para dois subsetores: companhias de seguros e capitalização e

entidades de previdência privada.

Para as administrações públicas e instituições financeiras, é apresentada subsetorização das contas definitivas, isto é, já incorporando os ajustes operações decorrentes dos trabalhos de síntese. Na síntese das operações de repartição, estes setores são tomados como balizadores nas operações que lhes são características. Por outro lado, em relação a estas mesmas operações, o processo de compatibilização entre as informações setoriais é parte intrínseca da elaboração de suas contas. Assim, no caso das instituições financeiras, as estimativas definitivas de produção imputada de serviços financeiros resultaram de trabalho integrado à elaboração da matriz de juros, instrumento auxiliar que define o equilíbrio entre usos e recursos das operações de juros na Tabela de Síntese da Economia Brasileira (SEB). No caso das administrações públicas, operações como subsídios a atividades e transferências resultaram de estimativas integradas às das contas dos demais setores institucionais ou, ainda, de trabalho conjunto com a análise dos equilíbrios entre oferta e demanda de bens e serviços (para impostos e subsídios a produtos além das operações de bens e serviços propriamente ditas). As contas das administrações públicas são desagregadas por função (previdência social e outras administrações) e esfera de governo (federal, estadual e municipal). As instituições financeiras são subdivididas segundo a origem do capital em públicas e privadas, dentro da idéia de possibilitar a reconstituição do conjunto do setor público na economia brasileira.

Para manter a coerência com os termos usados mas tabelas de insumo-produto, o termo oferta se refere a recursos numa determinada conta (ou vice-versa) e demanda a usos (ou vice-versa).

1. CONTAS INTERMEDIÁRIAS DAS EMPRESAS NÃO-FINANCEIRAS

1.1 ABRANGÊNCIA

O setor institucional empresas não-financeiras é um agregado de empresas privadas e públicas produtoras de bens e serviços mercantis. No caso das empresas públicas foram consideradas como tal somente as entidades do governo federal, estadual e municipal nas quais mais de 50% dos recursos provêm de receita de vendas ao público em geral. Adotou-se, portanto, um critério econômico baseado na origem de recursos para delimitar a fronteira entre empresas e administração pública, relegando a segundo plano o critério jurídico. Em 1980, o universo das empresas públicas não-financeiras inclui um total de 354 empresas.

Para as empresas privadas, o principal problema conceitual é a diferenciação entre unidades de produção com gestão de patrimônio independente do das famílias dos proprietários e aquelas em que essa gestão se faz conjuntamente e que deveriam ser classificadas no setor institucional famílias. Tomou-se o critério jurídico de isenção do imposto de renda da pessoa jurídica como **proxy** para a gestão interdependente de patrimônio família X entidade jurídica. Excluem-se, portanto, do setor empresas não-financeiras, no NSCN-IBGE-1980, os não-contribuintes do IRPJ e os declarantes isentos (aqueles que preenchem o formulário II), ou seja, as pessoas jurídicas com receita bruta anual, inclusive a não-operacional, igual ou inferior ao valor nominal de 3000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional de dezembro 1980 (Cr\$ 2.120.100,00), desde que não constituídas sob a forma de sociedade por ações, sem sócios domiciliados no exterior, não participando com mais de 5% do capital de outra pessoa jurídica, não realizando operações de importação, administração, compra de imóveis, publicidade e propaganda, armazenamento e prestação de servicos profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, contador e outros assemelhados.

A definição do âmbito das empresas não-financeiras privadas a partir da sujeição à tributação do imposto de renda de pessoas jurídicas é problemática em três setores de atividades: educação mercantil, saúde mercantil e agropecuária. As instituições de educação e assistência médica são isentas de IRPJ desde que não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, sendo, portanto, diminuta a parcela sujeita a tributação seria classificada como empresa não-financeira. produção agropecuária também só excepcionalmente é sujeita à tributação (S.A., sócios estrangeiros, etc.). No ano de 1980 essas três atividades foram integralmente consideradas dentro do setor institucional famílias, dada a impossibilidade de separação satisfatória das unidades produtivas que deveriam alocar-se em empresas não-financeiras, famílias e instituições privadas sem fins lucrativos.

O setor das empresas privadas não-financeiras incluiu, no NSCN-IBGE-1980, cerca de 350.000 empresas.

1.2 FONTES

Para estimar os agregados das contas intermediárias foram utilizadas informações provenientes das declarações do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), dos censos econômicos, de demonstrativos contábeis publicados e, no caso das empresas públicas, das Estatísticas Econômicas do Setor Público — Atividade Empresarial coletadas pelo próprio DECNA.

Para o IRPJ trabalhou-se com os arquivos do formulário I (FI) que abrangem:

- a) todas as pessoas jurídicas com tributação baseada no lucro real;
- b) as corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
- c) as companhias estrangeiras de navegação marítima, aérea e de transporte terrestre internacional;
- d) as empresas em fase de implantação, com despesas "pré-operacionais" ou "pré-industriais", qualquer que seja o montante da receita auferida no período base;
- e) as instituições componentes do sistema financeiro, inclusive sociedades de investimento, associações de poupança e empréstimo e seguradoras.

A utilização das informações provenientes dos arquivos do FI do IRPJ pressupôs uma crítica em que depurou-se a repetição de registros (casos de retificação, em que só a última declaração foi mantida no arquivo; agregaram-se registros nos casos de declarações semestrais), e corrigiram-se automaticamente ou, em alguns casos mais relevantes, via análise da imagem do registro, a falta de preenchimento, erros de perfuração e de cálculo nos questionários. Os itens b e e, citados acima, foram excluídos do arquivo final por serem estimadas a partir de fontes próprias.

Ainda para o IRPJ, utilizaram-se os dados publicados para os declarantes do Formulário III (FIII) que abrangem:

a) firmas individuais e sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou em nome coletivo, constituídas exclusivamente por pessoas físicas domiciliadas no país, com receita bruta não superior a Cr\$ 48.783.000,00, equivalentes ao valor de 100000 ORTN's em janeiro de 1980, que paguem o imposto de renda com base no lucro presumido.

b) as pessoas jurídicas que tenham sua tributação baseada no lucro arbitrado em função da receita bruta.

utilização dos dados censitários pressupôs reconstituição das informações de empresas a partir dos dados coletados a nível de estabelecimentos pertencentes, vezes, a censos distintos (indústria, maioria das comércio, serviços, etc.). Esse trabalho foi possível 1980 dada a existência de um Cadastro de Informantes Pesquisa Econômica (CIPE) - IBGE que relacionava todos **estabel**ecimentos pertencentes a uma dada identificada pelo CGC.

públicas tocante às empresas utilizaram-se pesquisa estatísticas básicamente, 05 resultados da econômicas do setor público — atividade empresarial (EEP) desenvolvida pelo Departamento de Contas Nacionais -Esta pesquisa, com periodicidade anual, tem por finalidade obtenção de informações detalhadas sobre a demonstração de resultados, balanço patrimonial, formação de capital, variação de estoques e participação acionária, das empresas federais, estaduais e das municipais das capitais e regiões metropolitanas.

1.3 ESTRUTURA DAS CONTAS INTERMEDIÁRIAS

contas intermediárias das empresas não-financeiras NSCN-IBGE-1980 adotam uma forma de descrição do circuito econômico próxima da das contas nacionais, definindo contas de produção, distribuição operacional da renda e contas de resultado e estimativas do investimento físico. A conta de produção descreve de forma bem sintética a geração do valor institucional, tomando como adicionado em cada setor recurso (crédito) o montante da produção e como uso (débito) o consumo intermediário. A conta de distribuição conceitualmente, operacional da renda. distribuição do valor adicionado consequência em processo de produção em si nas seguintes categorias: remuneração dos assalariados, impostos ligados à produção, subsídios à atividade produtiva e, como saldo, o excedente operacional bruto. O NSCN-IBGE-1980 não explícita impostos ligados à produção (Ver item 1.4 item V deste capítulo).

conta de resultado espelha um processo redistribuição oriundo de fluxos de receita e despesa diretamente ligados ao processo produtivo. Diferencia-se conta de renda, tal como definida nas contas nacionais, tanto em termos de estimativas, como, e sobretudo, em conceituais. Na conta de resultado, por exemplo, trabalha-se com receitas e despesas financeiras e não com o conceito de juros, e com despesas com seguros no lugar prêmio líquido. Prevalecem os conceitos de gastos recebimentos empresariais ao invés do tratamento contabilidade nacional.

Além dessas contas, o sistema intermediário fornece estimativas do investimento físico das empresas subdividido em formação bruta de capital fixo, aquisição líquida de terrenos e ativos intangíveis e variação de estoques, sem definir uma conta de capital de modo a identificar a capacidade ou necessidade de financiamento. As contas intermediárias das empresas não-financeiras são apresentadas no item 1.5 deste capítulo.

As estimativas que se obtêm no sistema intermediário são diversas daquelas da tabela de Síntese da Economia Brasileira (SEB), pois não rompem com a lógica dos agentes e nem levam em consideração ajustes efetuados ao nível da síntese quando são modificados dados em função, quer de diferenças conceituais entre o sistema contábil e o de contas nacionais, ou de reavaliações por comparação de dados de diferentes setores institucionais, ou introdução de novas informações.

1.4 ESTIMATIVAS

A partir das fontes de dados disponíveis e da importância das empresas a considerar, definiram-se vários estratos de análise. Para as empresas privadas não-financeiras quatro estratos foram considerados:

- a) grandes empresas abrangendo as 116 maiores empresas em termos de faturamento em 1980 para as quais as estimativas finais resultaram de comparação a nível individual de informações provenientes das declarações do IRPJ, dos censos econômicos e dos demonstrativos contábeis;
- b) amostra das demais empresas da coleta centralizada dos censos econômicos - abrangendo empresas para as quais as estimativas finais resultaram de comparações, agregadas por setor de atividade, entre censos econômicos e IRPJ;
- c) demais empresas privadas não-financeiras declarantes do Formulário I do IRPJ onde as estimativas das contas intermediárias resultaram das declarações do IRPJ, analisadas por setor de atividade;
- d) empresas declarantes do F III do IRPJ para as quais se utilizaram apenas as informações publicadas no anuário **Imposto de Renda Pessoa Jurídica 1981.**

Para as empresas públicas não-financeiras dois grupos foram considerados:

a) grandes empresas — totalizando 67 empresas federais, tomando-se por base as principais empresas dos grandes grupos econômicos e outras isoladas com participação relevante em seus setores de atividade. Para estas trabalhou-se individualmente, comparando-se os dados da pesquisa Estatísticas Econômicas do Setor Público — Atividade Empresarial do IBGE, com as informações das

declarações do IRPJ, dos censos econômicos e dos demonstrativos contábeis.

b) outras empresas públicas — constituído das demais empresas federais, estaduais e municipais, onde se utilizaram as informações desta pesquisa para as estimativas das contas intermediárias.

Para os estratos em que se dispunha de mais de uma fonte de dados, testou-se a coerência das diferentes fontes, tomando-se caminhos específicos de estimativas que serão detalhados a seguir.

i) PRODUÇÃO NAS CONTAS INTERMEDIÁRIAS

Trata-se de avaliar o total da produção de bens e serviços e das margens de comercialização de cada empresa no ano de 1980. No caso das grandes empresas havia dois caminhos metodológicos para obtenção dessa estimativa. Poder-se-ia, numa primeira alternativa de cálculo, partir do conceito de valor da produção dos diferentes censos e consolidar a produção interna às empresas (cancelando transferências inter estabelecimentos) para obter a produção da empresa excluída da parcela que é consumida internamente no próprio processo de produção. Os censos econômicos são a fonte primordial para esse caminho, que teria como vantagem uma interação mais direta com o conceito de valor da produção das tabelas de insumo-produto 1980, nas quais o conceito de valor de produção deveria diferir daquele do sistema intermediário só pelo montante das transferências efetuadas ou recebidas registradas. Esta igualdade, contudo, quase nunca foi verificada nas empresas analisadas. Como consequência, para evitar a imprecisão da estimativa do valor da produção consolidado 1 por empresa, optou-se por adotar um segundo modo de cálculo. Neste, a produção foi definida como o somatório dos bens e serviços produzidos no ano, quer sejam vendidos (inclusive margens de comercialização), estocados, imobilizados, distribuídos como salários ou outras distribuições gratuitas.

A produção vendida (PV) compreende as vendas de bens e serviços (inclusive aluguéis recebidos) e as margens de comercialização valoradas a um preço básico aproximado, isto é, excluídos os impostos sobre produto. A confrontação entre os dados das várias fontes não revelou diferenças significativas de informações, a não ser em alguns casos em que a receita apurada pelo censo nos questionários da empresa era bruta e não líquida, e no caso de demonstrações contábeis e fiscais defasadas do ano civil, em que foi dado tratamento especial aos dados.

Para a estimativa da produção vendida das empresas privadas, utilizaram-se quase sempre os dados do IRPJ, em geral coincidentes com os contábeis. Para as empresas públicas a fonte básica foi a pesquisa Estatísticas Econômicas do Setor Público - Atividade Empresarial do

PV= receita bruta-crédito prêmio IPI-compras para revenda+variação do estoque de mercadorias para revenda+aluguéis recebidos-impostos sobre produtos.

Vale observar que o crédito-prêmio ao IPI foi descontado da receita por ser considerado subsídio à atividade; os impostos sobre produto não incluem, como nos dados contábeis e fiscais, o PIS-PASEP sobre o faturamento tratado no sistema de contas como contribuição social; e a fonte privilegiada para estimativa dos aluguéis recebidos foi o censo .

produção estocada compreende a variação estoques de produtos acabados e em elaboração. comparação das diferentes fontes revela pequenas discrepâncias ao nível do total de estoques final e inicial. Estas se agravam a nível de cada tipo de estoque, parte pelo fato de que nos censos os estoques nível de estabelecimento, alterando coletados a produto acabado, em conceitos de elaboração e mercadorias para revenda. Por exemplo, um produto acabado para um estabelecimento, pode ser produto em elaboração para a empresa. Em consequência, consideraram-se os documentos contábeis, sempre que disponíveis, como fonte privilegiada tanto para a avaliação de estoque total como para a desagregação, por tipos de estoques. Quando não havia informação sobre a desagregação utilizou-se o IRPJ complementado pelo censo para separar os estoques de matéria-prima dos de produtos em elaboração, diferenciação inexistente no IRPJ-80.

A produção imobilizada compreende a construção e a produção de máquinas e equipamentos realizada pelas próprias empresas e incorporada ao seu ativo imobilizado. Sua estimativa resultou de dados censitários obtidos a nível dos estabelecimentos. Como caso especial de produção imobilizada tem-se a produção dos estabelecimentos e empresas em fase pré-operacional. Neste caso, o valor da produção foi obtido pelo somatório dos custos (consumo intermediário, salários e encargos) obtidos através da pesquisa especial dos censos econômicos para estabelecimentos em implantação.

A produção engloba, ainda, o valor da produção distribuída gratuitamente, obtido diretamente nos censos através das informações relativas à distribuição da produção efetuada pelos estabelecimentos, e a produção distribuída como salário. Esta última, estimada únicamente enquanto serviços de alimentação prestados pelos estabelecimentos a seus empregados, captados através do item incentivos, subvensões, complementações recebidas etc. de questionários do Censo de Serviços. Verificou-se que o valor deste item era um complemento ao valor da produção do estabelecimento para igualá-lo ao seu custo, podendo, portanto, ser interpretado como uma estimativa para a parte

da produção distribuída como salário não-monetário na economia.

ii) CONSUMO INTERMEDIÁRIO

Nesta operação procura-se medir o valor total dos bens e serviços consumidos no processo produtivo da unidade institucional.

A mensuração direta do consumo intermediário das empresas não-financeiras nas contas intermediárias não foi possível devido às características das estatísticas básicas utilizadas. Apesar de o censo econômico identificar detalhadamente, por estabelecimento, os gastos incorridos no processo de produção, suas informações não se prestam à avaliação do consumo intermediário das empresas uma vez que não é possível cancelar adequadamente as transações entre estabelecimentos de uma mesma empresa. Já na declaração do IRPJ consideram-se como custos ou despesas determinados itens que fazem parte da desagregação do valor adicionado (p.e, salários e encargos sociais), e outros que significam ajustes contábeis (p.e,constítuições de provisões).

Consequentemente a metodología adotada foi identificar todos os elementos componentes do excedente operacional bruto e da remuneração dos assalariados de forma a estimar o valor adicionado (item vi). Uma vez que se estimou o valor da produção a partir da receita líquida (item i), o consumo intermediário foi obtido por saldo entre estes dois agregados, ou seja:

CI = VP - VA + S

onde

CI = consumo intermediário

VP = valor da produção

VA = valor adicionado

S = subsídios à atividades produtiva.

b

iii) REMUNERAÇÃO DOS ASSALARIADOS

Avaliou-se o montante de salários e ordenados brutos, de encargos sociais obrigatórias e de outros encargos sociais devidos pelas empresas, no ano de 1980, correspondente à sua produção total (vendida, estocada, imobilizada e outras). As informações relativas à remuneração dos assalariados, registrada nas diferentes fontes mostraram, em alguns casos certas divergências. As fontes previlegiadas foram os censos econômicos — onde os dados incluem ó total de gastos da folha de pagamento — nos casos em que os dados dos estabelecimentos estavam englobados, permitindo a identificação do total para a empresa (CADEC). Para as demais empresas utilizou-se a informação do IRPJ, que registra a remuneração a

dirigentes, gratificações a administradores, o custo do pessoal aplicado na produção, as despesas com ordenados, salários, gratificações e outras remunerações a empregados bem como os encargos sociais.

Os salários foram considerados segundo três categorias: monetário com vínculo empregatício, monetário sem vínculo empregatício e não-monetário. Os dois últimos só foram estimados quando se dispunha das informações censitárias, sendo, portanto, uma estimativa do valor mínimo dessa categoria. Para o salário monetário sem vínculo tomou-se o valor declarado no item serviços industriais prestados por trabalhadores sem vínculo empregatício dos questionários do Censo Industrial, cujo conceito inclui apenas trabalhadores que prestam serviço de caráter industrial, sem vínculo empregatício com o estabelecimento, incluindo aqueles que prestam serviços desta natureza em seus domicílios. O salário não-monetário estimado também é unicamente uma parcela do total de vez que, como já mencionado, considerou-se apenas a subvenção à refeição explicitada no censo de serviços como salário não-monetário.

O salário monetário com vínculo foi estimado para as grandes e médias empresas, na maior parte das vezes, utilizando-se dados censitários. Para esta fonte, salários e retiradas incluem, segundo o manual de instrução, "salários fixos, retiradas, honorários, gratificações, participações nos lucros, comissões sobre vendas, ajudas de custo, 139 salário e remuneração de 10 (dez) dias de férias paga em dobro, sem dedução das parcelas correspondentes a quotas de Previdência e Assistência Social ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.)". Na estimativa realizada procurou-se avaliar a parcela dos honorários de diretores e presidentes e de retiradas de sócios e proprietários que não corresponderia a salários, podendo ser vista como uma antecipação dos lucros. Aceitou-se o critério fiscal. detalhado no Manual de Orientação do IRPJ-81 (p.28), que limita as retiradas e os honorários de diretores e presidentes e considerou-se esse excesso como distribuição de lucros.

A fronteira entre os conceitos de salários monetários com vínculo e outros encargos sociais por conta do empregador varia conforme a fonte que se usa para as estimativas. Nas grandes e médias empresas estão consideradas no item outros encargos a assistência social de manutenção própria (assistência médica, refeitório, clubes e outros) e as indenizações pagas a empregados por dispensa, tal como coletadas pelos censos. Nas demais empresas, quando a fonte de informação é o IRPJ, esses dados, quase sempre, encontram-se agregados ao salário, estando em alguns casos, até mesmo, como despesas operacionais (caso do Programa de Alimentação do Trabalhador, realocado aos salários).

O valor dos encargos sociais obrigatórios nas contas intermediárias difere do considerado nas contas nacionais pois se trata do devido no período e inclui, além do FGTS e do PIS-PASEP, o total da guia de recolhimento do INPS sem distinguir os encargos dos impostos.

iv) EXCEDENTE OPERACIONAL BRUTO

O excedente operacional bruto (EOB) foi estimado fundamentalmente a partir de dados fiscais (IRPJ), sendo checado com os dados coletados pelo IBGE no caso das empresas públicas. Tomou-se como base o lucro líquido antes da provisão para o imposto de renda, alterando-o com receitas e despesas não ligadas à produção, financeiras ou só provisionadas, para chegar ao saldo gerado pelas empresas devido exclusivamente à atividade produtiva, tal como especifica a fórmula:

EOB = LL + (DNO-RNO) + (DF-RF) + (VMP-VMA) + DIST + IMP + C + DS - SCM + (RNPS - RPPS) + (CP - RP) + DEP + ROY

Onde:

LL = lucro líquido do exercício antes da provisão para imposto de renda

DNO-RNO = despesas não operacionais menos receitas não operacionais

DF-RF = despesas financeiras menos receitas financeiras

VMP-VMA = variações monetárias passivas menos variações monetárias ativas

DIST = distribuições do exercício: participações nos lucros, excesso de retirada, gratificações dos administradores

IMP = impostos, taxas e outras contribuições
parafiscais (exceto imposto de renda) e multas

C = contribuições e doações

DS = despesas com prêmios de seguro

SCM = saldo da correção monetária (somado quando devedor ou deduzido quando credor

RNPS - RPPS = resultado negativo menos resultado positivo em participações societária

CP - RP = constituição de provisão menos reversão dos saldos das previsões constituídas DEP = depreciação

ROY = despesas com "royalties"

O caminho adotado para estimativa do EOB, nas contas intermediárias, diferiu do seguido nas contas de bens e serviços quanto à fonte e metodologia. Nestas últimas se utilizaram os censos, e a avaliação do excedente foi feita a partir dos dados dos estabelecimentos, retirando do valor da produção o total de consumo intermediário, remuneração dos assalariados e impostos líquidos de subsídios incorridos na produção. Os dois caminhos adotados apresentam especificidades e discrepâncias de estimativas que serão comentados no capítulo IV - Síntese da Economia Brasileira.

Vale ressaltar como caso especial de estimativa do excedente, o das empresas holding. Dado que suas receitas são basicamente renda de propriedade, estas empresas têm, normalmente, excedente negativo em termos de atividade produtiva.

V) IMPOSTOS E SUBSÍDIOS LIGADOS À PRODUÇÃO:

Devido à utilização direta dos dados empresariais nas contas intermediárias, são parciais as estimativas para esse item. Quanto aos subsídios, englobam o crédito prêmio do IPI ligado à exportação, estimado a partir dos dados fiscais, e outros subsídios à atividade apurados em demonstrativos contábeis das grandes empresas. Quanto aos impostos ligados à produção e à importação não aparecem nas contas intermediárias. Os impostos sobre produtos são excluídos dos setores institucionais, uma vez que o valor de produção é nelas apresentado a preços aproximadamente , básicos, tanto nas contas intermediárias quanto na SEB; nesta tabela o valor destes impostos aparecem apenas, de forma englobada, na coluna de Bens e Serviços. Os outros impostos ligados à produção não podem tampouco ser explicitados nas contas intermediárias. Uma parte deles àquela registrada na guia de recolhimento do INPS - está considerada junto com os encargos sociais obrigatórios. A outra parte - que é registrada no formulário do IRPJ como impostos e taxas, sem discriminação de tipo - está na Conta de Resultado. Estimativas mais precisas desse agregado demandam, portanto, tratamento adicional dos dados que extrapola o âmbito das contas intermediárias das empresas não-financeiras, sendo objeto dos trabalhos de síntese.

VI) VALOR ADICIONADO

O valor adicionado nas contas intermediárias é estimado através da soma das remunerações dos assalariados e do excedente operacional bruto, deduzido os subsídios à atividade.

VII) AGREGADOS DA CONTA DE RESULTADOS

Reúnem-se aqui os fluxos de redistribuição da renda, isto é, aqueles não ligados diretamente à produção, avaliados na ótica empresarial. Utilizou-se para cada agregado e para cada estrato de empresas o máximo de fontes de que se dispunha: censos, IRPJ, Estatísticas Econômicas do Setor Público - Atividade Empresarial, demonstrativos contábeis das empresas etc...

a - Receitas e despesas financeiras

A estimativa de receitas e despesas financeiras foi feita através da pesquisa Estatísticas Econômicas do Setor Público — Atividade Empresarial, do IRPJ e demonstrativos contábeis onde os itens de receita (despesa) incluem receitas (despesas) financeiras, correção monetária pré-fixada ativa (passiva), variação cambial ativa (passiva) e correção monetária pós-fixada ativa (passiva).

Os agregados receitas e despesas financeiras estimados nas contas intermediárias diferem das estimativas de juros recebidos e pagos do sistema de contas nacionais, basicamente, devido a dois fatores: em primeiro lugar, compreendem os juros pagos (ou recebidos), os descontos concedidos (ou obtidos), a correção monetária e variação cambial passiva (ou ativa) e comissões e despesas bancárias, além de outros tipos de despesas ou receitas como as provenientes de aplicações temporárias em títulos; portanto, aí estão incluídos gastos com serviços financeiros que posteriormente serão tratados como consumo intermediário no esquema geral de contas nacionais. O segundo fator de diferenciação refere-se a diferenças entre os momentos de registro da operação em termos de contabilidade mercantil e em termos ou contabilidade nacional.

Em países com altas taxas de inflação como o Brasil, onde os empréstimos e financiamentos são indexados, a dificuldade foi identificar qual a parcela da despesa (ou receita) financeira que, apesar de, pelos critérios fiscais e empresariais, ser computada no resultado do exercício, representava deveres (ou haveres) de longo prazo. Para as empresas analisadas individualmente, essa informação é disponível nos demonstrativos contábeis, já para as outras esses montantes foram estimados pelas rubricas correção monetária pós-fixada ativa (ou passiva) e variação cambial ativa (ou passiva) que em conjunto representam as variações monetárias do período.

 b - Renda da terra e ativos intangíveis, pagas ou recebida Este item, que reúne os gastos ou recebimentos pelo uso de marcas, patentes ou processos de fabricação, direitos autorais e pelo aluguel da terra, pertencentes a terceiros, tem uma estimativa mínima a partir das informações do Censo Industrial, do Censo de Serviços, da Estatística Econômica do Setor Público - Atividade Empresarial (EEP) e dos demonstrativos contábeis publicados, uma vez que o formulário do IRPJ-80 não discrimina este tipo de transação em separado.

c - Despesas com seguros

O gasto a título de seguros de prédios, veículos, máquinas, etc. do sistema intermediário de empresas foi estimado a partir das informações censitárias e da EEP, diferenciando-se de prêmios líquidos de seguros do esquema de contas nacionais por incluir a parcela do prêmio de seguro que posteriormente será tratado como consumo intermediário...

d - Dividendos pagos e recebidos

A fonte básica para avaliação dos dividendos pagos (ou recebidos) são os demonstrativos contábeis publicados. Deve-se registrar que aqui são avaliados os dividendos distribuídos como fruto do resultado do exercício social do ano anterior (n-1), distribuição feita durante o ano em análise (n), salvo informações específicas de outras distribuições feitas durante o ano (n). Estes dados estão também disponíveis no IRPJ. Além dos dividendos propriamente ditos consideraram-se também como distribuição do lucro as parcelas referentes a gratificação de administradores, participação de administradores e partes beneficiárias, participação de debêntures e excesso de retiradas dos administradores, da declaração fiscal.

Por outro lado, a estimativa de dividendos recebidos foi feita a partir do IRPJ rubrica Lucros e dividendos de investimentos avaliados pelo custo de aquisição efetivamente recebidos durante o ano em estudo, que derivam de investimentos em ações ou quotas que não sejam em empresas coligadas ou controladas.

e - Participação dos empregados nos lucros

Aqui consideraram-se os dados da EEP e do IRPJ, das participações no lucro atribuídas a empregados por disposição estatutária, contratual ou por deliberação da assembléia de sócios, sempre que possível confrontados com as declarações contábeis das empresas.

f - Tranferências sem contrapartida, pagas ou recebidas

Como transferências sem contrapartida procurou-se avaliar o volume das contribuições voluntárias feitas pelas empresas através de doações a entidades sem fins lucrativos ou não, bolsas de estudos, etc., e a fonte básica de informação para as empresas privadas foi o IRPJ (itens Doação à Fundação Mobral e demais contribuições e doações). E' importante esclarecer que só foi possível avaliar as transferências permitidas pelo critério fiscal do IRPJ, o que leva a uma subestimativa do valor efetivamente gasto neste agregado.

g - Outros impostos e taxas

Nas contas intermediárias das empresas procurou-se avaliar os impostos, taxas e outras contribuições parafiscais, pagos pelas empresas, que não aqueles incidentes sobre vendas. Foram usadas informações da EEP, dos censos econômicos (Imposto predial e territorial urbano, taxa rodoviária única e licenciamento de veículos) e da fonte fiscal (impostos, taxas e outras contribuições parafiscais exceto imposto de renda, multas e provisão para o imposto de renda).

Cabe ressaltar que no esquema de contas nacionais este agregado sofre tratamento especial para identificação da parcela destes impostos que incide sobre a renda e o patrimônio e da parcela que incide sobre a produção, além de tratamentos específicos relacionados com o momento de registro das informações.

h - Autofinanciamento

O saldo da conta de resultado das contas intermediárias das empresas aproxima-se da noção de renda disponível bruta das contas nacionais. Ele mostra basicamente qual o volume de recursos disponíveis para manter e aumentar o patrimônio da empresa.

viii) OUTROS ELEMENTOS DAS CONTAS INTERMEDIÁRIAS DAS EMPRESAS

a) FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO (FBCF)

Das fontes disponíveis para construção das contas intermediárias das empresas, a demonstração de origens e aplicações de recursos (um dos cinco demonstrativos contábeis publicados pelas empresas) revelou-se a mais apropriada para avaliação da FBCF, uma vez que relaciona o valor total de bens duráveis adquiridos pelas unidades produtivas para serem utilizados pelo menos durante um ano em seu processo produtivo, bem como, o das baixas registradas no período. O valor do investimento é registrado pelo seu preço de aquisição, incluindo o valor dos bens e serviços incorporados aos bens de capital fixo, aos terrenos e ativos intangíveis e o das baixas, pelo valor contábil dos ativos alienados. A EEP e os censos econômicos também permitem uma estimativa deste agregado.

Porém em alguns casos detectaram-se divergências com as informações publicadas pelas empresas, que podem ser decorrentes, no caso dos censos, da partição da empresa em grande número de estabelécimentos.

Já o IRPJ-80 não permite uma estimativa direta da FBCF uma vez que no ativo imobilizado do balanço (Anexo A) os itens são corrigidos monetariamente e incluem a depreciação acumulada. Portanto, para construção da conta intermediária, privilegiou-se a informação contábil publicada no caso das grandes empresas públicas e privadas. Para as outras empresas privadas, tomou-se o dado do recenseamento para o grupo de empresas da coleta centralizada, sendo que para as empresas restantes a estimativa foi feita após a análise do comportamento da relação depreciação/FBCF para os dois grupos anteriores, supondo-se que na média esta relação fosse mantida em cada atividade. Para as demais empresas públicas utilizaram-se as informações provenientes EEP.

b) Aquisição líquida de terrenos e ativos intangíveis:

Esta estimativa só foi possível a partir dos questionários dos censos econômicos, através das variáveis de investimento e desinvestimento em marcas e patentes (valor aplicado na aquisição, desenvolvimento e registro de direito de marcas e patentes), representando portanto uma avaliação mínima deste agregado. Só foi possível obter informações relativas a transações sobre terrenos para as empresas públicas federais.

c) Variação de estoques

Na conta intermediária das empresas não-financeiras os estoques iniciais e finais de matérias-primas, produtos em elaboração, produtos acabados, mercadorias para revenda e outros guardam a mesma valoração da contabilidade empresarial (avaliação pelo custo médio, em geral). Posteriormente, no esquema geral de contas nacionais, sofrem tratamentos específicos para adequação dessa valoração.

As informações básicas para grandes empresas são dos demonstrativos contábeis publicados, confrontadas com as do censo econômico. Para as outras empresas a estimativa partiu das declarações do IRPJ. Nesta fonte a separação entre estoques de matérias-primas e estoque de produtos em elaboração não é explicitada, o que faz com que, embora o nível total dos estoques seja bem avaliado, a divisão entre os dois itens não seja confiável.

ix) TRATAMENTOS ESPECIAIS:

a) Empresas em fase pré-operacional: para estas adotou-se o critério de estimar uma produção, incorporada ao imobilizado da própria empresa, de valor igual ao das despesas incorridas, partindo de informações provenientes dos censos econômicos, sobre gastos com pessoal e encargos

sociais, de consumo intermediário e outros, dos estabelecimentos em fase de implantação.

- Itaipu essa empresa mereceu um tratamento especial não só por se encontrar em fase de implantação, no ano de 1980, mas principalmente pela sua condição sui generis de empresa binacional, ou seja, seu capital social é distribuído ligualmente entre os governos brasileiro e paraguaio e sua localização é meio a meio em território nacional e estrangeiro. Em função desta peculiaridade, considerou-se como parte brasileira no empreendimento, para estimativa das contas intermediárias, a metade do valor total dos investimentos realizados tratada como despesas pré-operacionais (item a). Em seguida, utilizando-se informações da própria empresa, conclui-se que a maior parte dos investimentos era de procedência nacional. Estimou-se, então, uma exportação igual a diferença entre o montante dos investimentos de procedência nacional e a metade dos investimentos totais.
- c) Joso de números ao contrário das loterias estaduais, geralmente entidades autônomas constituídas juridicamente como autarquias, com produção mercantil e por isso classificadas como empresas públicas não-financeiras, as loterias federais, ou seja, Loto, Loteria Esportiva e Loteria Federal são fundos administrados pela Caixa Econômica Federal, tendo seus dados contábeis englobados no próprio balanço da Caixa Econômica. Com o objetivo de manter coerência em relação ao universo das loterias, resolveu-se tratar os fundos das loterias federais como unidades institucionais independentes, classificadas no setor empresas não-financeiras. Ao conjunto das loterias foi dado o seguinte tratamento: como produção de serviços foi considerado o valor de vendas de bilhetes líquido da cota de previdência, do prêmio bruto pago ás famílias, da comissão das casas lotéricas e das transferências para o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social

Para estimativa do consumo intermediário considerou-se a taxa de administração paga à Caixa Econômica Federal (CEF), estimando-se por saldo o valor adicionado. Seguindo legislação específica dos referidos jogos, esse saldo foi tratado como transferências correntes para as administrações públicas, para as instituições privadas sem fins lucrativos e para a própria CEF.

1.5 NSCN-IBGE-1980: CONTAS INTERMEDIÁRIAS DE EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS

As contas intermediárias das empresas não-financeiras são apresentadas em três conjuntos de tabelas, o primeiro grupo mostra a divisão do setor quanto à origem do capital (público ou privado), seja em valor absoluto (tabela 1.A) seja quanto à distribuição percentual de cada operação (tabela 1.B). As tabelas do segundo grupo apresentam a participação das empresas privadas por tamanho (tabela 2.1.A em valor absoluto e tabela 2.1.B em percentagem) e das empresas públicas por esfera de governo a que estão

ligadas (tabela 2.2.A em valor absoluto e tabela 2.2.B. em percentagem). No último grupo desagregou-se o setor por grupo de atividade (tabela 3.1 a 3.9), mantendo-se a distinção entre empresas públicas e privadas. Um quadro adicional (tabela 4) resume a distribuição dos principais agregados por grupo de atividade, segundo a origem do capital das empresas.

A classificação por atividade respeitou a do IRPJ, que é a fonte mais abrangente, onde a empresa se autoclassifica de acordo com sua atividade principal. Deve-se ressaltar que enquanto nos dois primeiros grupos de tabelas, inclui-se a estimativa para todas as empresas privadas, nas tabelas por setor de atividades (terceiro grupo) não foram consideradas as estimativas para as empresas do FIII, que foram feitas apenas para esse subconjunto como um todo. A agregação de atividades utilizada para grandes categorias é a seguinte:

- 1) Indústria de bens intermediários:
 - Extração e tratamento de minerais (00)
 - .Indústria de produtos de minerais não-metálicos (10)
 - .Indústria metalúrgica (11)
 - "Indústria de papel e papelão (17)
 - .Indústria de borracha (18)
 - .Indústria guímica (20)
 - .Indústria de produtos de matérias plásticas (23)
- 2) Indústria de bens de capital:
 - .Indústria mecânica (12)
 - .Indústria de material elétrico e de comunicações (13)
 - .Indústria de material de transporte (14)
- 3) Indústria de bens de consumo corrente:
 - .Indústria de madeira (15)
 - "Indústria de mobiliário (16)
 - .Indústria de couros, peles e produtos similares (19)
 - Indústria de produtos farmacêuticos e veterinários(21)
 - .Indústria de perfumaria, sabões e velas (22)
 - .Indústria têxtil (24)
 - .Indústria de vestuário, calçados e artefatos de tecidos (25)
 - .Indústria de produtos alimentares (26)
 - .Indústria de bebidas (27)
 - "Indústria de fumo (28)
 - .Indústria editorial e gráfica (29)
 - .Indústrias diversas (30)
- 4) Indústria de construção (32)
- 5) Indústria de utilidade pública (31)
- 6) Serviços de transporte (50)

- 7) Serviços de comunicações (51)
- 8) Comércio:
 - "Comércio atacadista (60)
 - "Comércio varejísta (61)
 - "Cooperativas (70)
- 9) Outros Serviços Mercantis:
 - "Serviços de alojamento e alimentação (52)
 - "Serviços de reparação, manutenção e conservação (53)
 - "Serviços pessoais (54)
 - .Serviços comerciais (55)
 - "Serviços de diversões (56)
 - .Comércio, incorporação, loteamento e administrações de imóveis (63)
 - .Atividades não especificadas ou não classificadas (69 e 40)

Os resultados das contas intermediárias diferem das contas do setor institucional empresas não-financeiras no esquema do NSCN-IBGE devido a diferenças conceituais e ao momento de registro das operações. Essas diferenças foram ajustadas na etapa de articulação das operações deste setor com as respectivas operações dos demais setores institucionais. O estudo do equilíbrio de cada operação, na etapa final, é feito levando-se em consideração a contrapartida de cada alteração sobre os saldos das contas intermediárias: CI, VA, EOB e autofinanciamento.

As tabelas com os resultados das contas intermediárias são apresentadas ao final do texto.

2 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - ABRANGÊNCIA

O setor instituições financeiras agrupa todas as unidades institucionais cuja função principal é coletar, transformar e distribuir disponibilidades financeiras. Seus recursos podem provir de depósitos à vista, a prazo, ou de outras obrigações financeiras assumidas com o público em geral ou com as administrações públicas.

delimitação do universo das instituições financeiras seguiu, de modo geral, aquela adotada pelo Banco Central, que é por lei o órgão que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Compõem o setor: o Banco Central, os bancos comerciais (públicos e privados), as caixas econômicas, as instituições do sistema financeiro de habitação (Banco Nacional de Habitação), associações de poupança e empréstimos, sociedades de crédito imobiliário, companhias de habitação popular e cooperativas de habitação), o sistema de bancos de desenvolvimento (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais e bancos estaduais desenvolvimento), o de bancos de investimento e sociedades de crédito, financiamento e investimento, as sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, bem como as bolsas de valores, o sistema de crédito cooperativo (Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cooperativas de crédito), e as sociedades de arrendamento mercantil.

Em relação ao, universo de instituições financeiras definido pelo Banco Central, excluíram-se as sociedades seguradoras tratadas em setor institucional específico, e incluíram-se as companhias de habitação popular (COHAB). As COHABS são credenciadas pelo BNH a possuírem linhas de financiamentos destinadas à produção e comercialização de habitações para famílias de baixa renda, integrando o Sistema Financeiro de Habitação Popular, instituído em 1973. Remuneram-se tanto através de juros quanto de receitas de taxas e comercialização de projetos que, por vezes, predominam como fonte de recursos. Para a sua inserção no NSCN-IBGE, prevaleceu o critério de função principal sobre o de forma de obtenção de recursos.

Na definição do âmbito do setor, reconhece-se que as sociedades de arrendamento mercantil devam ser tratadas como instituições financeiras, pois, por um lado, operações de leasing, no Brasil, só podem ser efetuadas por empresas criadas objetivando esse tipo de operação, reguladas e controladas pelo Banco Central, pertencentes, em sua maioria, a grupos financeiros. Por outro lado, conceitualmente, o leasing, tal como definido em lei, restringe-se ao leasing financeiro, passível de ser interpretado como uma operação especial de financiamento. Têm-se, assim, argumentos institucionais e conceituais para

tratar as empresas de arrendamento mercantil como instituições financeiras. Nas estimativas do NSCN-IBGE-1980, no entanto, estas unidades ficaram englobadas no setor das empresas não-financeiras, dada a dificuldade de isolar no censo de serviços empresas de leasing das demais locadoras, e de estimar de modo satisfatório os agregados de contas nacionais a partir da fonte alternativa existente - o IRPJ.

Excluíram-se do setor financeiro as holdings e companhias de participações societárias, em particular a BNDESPAR, na medida em que suas operações são ligadas à participação no capital social e na gestão de empresas, o que as classifica no setor empresas.

2.2 - FONTES

A fonte básica de informação foi o Inquérito Especial (IE) para instituições financeiras do IBGE para 1980. Para sociedades de crédito imobiliário, associações de poupanca e crédito, cooperativas de crédito e caixas econômicas estaduais, expandiu-se o IE para atingir o universo de informantes do cadastro do Banco Central.

Confrontaram-se, ainda, as informações para bancos comerciais do IE com as obtidas pelo Banco Central nas demonstrações consolidadas dos bancos comerciais (COBAN). Para algumas instituições relevantes do setor - Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES - foram checadas com as demonstrações contábeis.

As bolsas de valores foram incorporadas ao setor através de dados de seus demonstrativos contábeis para 1980 e as COHABS, através dos questionários da pesquisa das empresas públicas do IBGE.

2.3 - TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS FLUXOS DE ATIVIDADES

A principal função do setor é a intermediação financeira, pela qual ele não se remunera diretamente via cobrança de taxas, a não ser quando fornece serviços específicos, como locação de cofres, remessas, cobranças, etc.

No NSCN-IBGE a intermediação financeira é considerada atividade produtiva, dado o conceito amplo de produção adotado, sendo a produção imputada de serviços bancários avaliada, por convenção adotada internacionalmente, pelos recursos líquidos auferidos pelas instituições financeiras: diferença entre renda de propriedade recebida (excluídas as de fundos próprios) e juros pagos. Essa forma de medir a prestação de serviços, no entanto, dificulta a identificação de seu consumidor seja em termos de setor institucional, seja em termos de atividade. Como solução, define-se um setor fictício especial que tem produção nula, consumo intermediário igual à produção imputada de serviços financeiros e um valor adicionado negativo de valor absoluto igual ao consumo intermediário. Sua função no

sistema é ajustar as estimativas de consumo intermediário e valor adicionado de forma a compensar a imputação de serviços bancários.

2.4 - ESTIMATIVAS

a) Valor da produção

O valor da produção do setor financeiro é o resultado das receitas auferidas por prestação de serviços bancários (corretagens, avais, aluguéis de cofre, etc.), do diferencial entre juros e rendimentos de propriedades recebidos e juros pagos (inclusive correção monetária) e das receitas provenientes de aluguéis de imóveis.

A checagem do cadastro das instituições pesquisadas pelo IBGE com o do Banco Central mostrou a necessidade de expandir os dados do IE, para os subsetores já citados em 2.2, o que foi feito considerando-se os valores médios, em cada segmento, definidos no inquérito.

Os dados do IE nem sempre foram utilizados diretamente. Em alguns casos a informação prestada sofreu tratamento para se adequar aos conceitos de contas nacionais. Em outros, correções foram realizadas devido à incoerência das informações.

No primeiro grupo encontram-se as contas: Resultado de câmbio (credor e devedor), Outras receitas operacionais, Outras despesas operacionais, Rendas de títulos e Despesas com recursos externos. Do valor declarado no item Resultado de câmbio, foram estimados, a parcela referente a serviços mercantis, a parcela de juros e o total de lucros (perdas) por alteração na taxa de câmbio. As operações do Banco Central foram estimadas separadamente a partir de seus demonstrativos contábeis. Os itens Outras receitas e Outras despesas operacionais foram, também, desagregados em serviços, juros e valores patrimoniais. Para obter os ganhos em títulos de renda fixa, utilizou-se, para o valor registrado no Inquérito, a mesma estrutura apresentada no demonstrativo consolidado dos bancos comerciais (COBAN) entre rendas de títulos de renda fixa e títulos de renda variável.

A estimativa das despesas com recursos externos partiu do valor contabilizado no Balanço de Pagamentos, convertido pela taxa de câmbio média anual, distribuída, entre os setores institucionais com base na estrutura de dívida externa, confrontada com informações contábeis das empresas e trabalhos empíricos sobre a questão.

O exame da coerência interna das informações, constatou um grande desequilíbrio entre recebimentos e pagamentos de juros por empréstimos, financiamentos e repasses entre as instituições financeiras. Foram, então, realizados ajustes nas contas das principais instituições financiadoras (BACEN, BNDE, CEF, FINAME, BB e BNH), reclassificadas várias informações do Inquérito e

incorporadas as receitas de juros por empréstimos de recursos do PIS/PASEP.

As despesas de juros pagas às instituições financeiras, sem contrapartida do lado das receitas, após todas as alterações viáveis, foram consideradas parte como despesas bancárias e parte como despesas não efetivadas no período.

Finalizando, o total das despesas das instituições governamentais com programas e fundos foi acrescido ao montante das receitas de juros por empréstimos, recebidas pelo PIS/PASEP.

b) Demais fluxos

Para estimativa do consumo intermediário, além das despesas operacionais normalmente consideradas, foram tomadas as estimativas das parcelas de serviços embutidas nas contas Resultados de câmbio e Outras despesas operacionais, já descritas no item precedente. Também algumas despesas registradas como juros foram reclassificadas como despesas com serviços bancários.

Nos fluxos restantes da conta de distribuição primária da renda, da conta de renda e da conta de capital, foram mantidos os dados do Inquérito, à exceção do valor da participação dos empregados nos lucros, que foi obtido a partir das declarações do imposto de renda das principais instituições financeiras em cada segmento.

c) Subsetores

As estimativas para os subsetores público e privado tomaram como base inicial dados não criticados do Inquérito Especial, para os quais foi possível diferenciar entidades financeiras privadas e públicas. As diferenças entre dados iniciais e os dados publicados, quando não reconhecida a reclassificação, eram divididos, mantendo para o segundo a estrutura apresentada. O mesmo tratamento foi dado às alterações nos dados globais dos itens, como é o caso das despesas com recursos externos. O resultado da expansão foi atribuído ao subsetor privado, uma vez que todas instituições públicas constam do Inquérito.

2.5 - NSCN-IBGE-1980: CONTAS NÃO-FINANCEIRAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PRIVADAS E PUBLICAS

As tabelas com as contas não-financeiras por setor institucional da Intituições Financeiras são apresentadas ao final do texto.

3 - INSTITUIÇÕES DE SEGUROS

O setor instituições de seguros agrupa todas as unidades institucionais cuja função principal é transformar riscos individuais em riscos coletivos, garantindo pagamentos (indenizações ou benefícios) no caso da ocorrência de sinistro. A contratação de seguros pelos agentes econômicos se dá via pagamento de prêmios ou de contribuições sociais, mas sempre de forma voluntária, pois mesmo quando a operação resulta de uma obrigação imposta pelo setor público, a escolha da companhia seguradora é do cliente. Esta última característica exclui desse setor a previdência social.

O setor compreende dois subsetores, sendo que no primeiro consideram-se as companhias de seguros cuja atividade principal é o seguro elementar (ou seguro contra danos) e o seguro de vida, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e as companhias de capitalização. O segundo abrange as entidades de previdência privada (abertas e fechadas) que têm por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlio ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social, mediante contribuição de seus patrocinadores, dos respectivos associados ou ambos.

A - SUBSETOR: COMPANHIAS SEGURADORAS E DE CAPITALIZAÇÃO

1 - ABRANGÊNCIA

Este subsetor abrange o universo das companhias seguradoras (94) que atuam no mercado, uma vez que, no . Brasil, sua atividade é regulamentada através da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) quer atuem no ramo de seguros contra danos, seguro de vida ou mesmo reembolso de despesas de assistência médico-hospitalar. Ínclui, ainda, o Instituto de Resseguros do Brasil sociedade de economia mista que, por um lado, possui monopólio do resseguro e, por outro, possui funções normativas e fiscalizadoras que, por vezes, se sobrepõem às da SUSEP. As companhias de capitalização (7) também se classificam neste subsetor pois, mesmo com a ausência risco, seus contratos utilizam técnicas atuariais típicas da atividade seguradora, e seu comportamento econômico é bastante semelhante ao das demais empresas que compõem este subsetor. Em relação aos agentes de seguro autônomos, sua atividade principal é a negociação de contratos, e não a garantia do risco, estando, portanto, excluídos deste setor institucional.

2 - FONTES

As fontes de informação básica para as estimativas do subsetor foram as estatísticas do IRB relativas aos balanços das seguradoras, às apurações estatísticas sobre operações de seguros e ao balanço geral do IRB. Para determinadas estimativas, que serão detalhadas posteriormente, utilizaram-se, ainda, os dados do Inquérito

Especial das Seguradoras e Empresas de Capitalização do IBGE e microfilmes do IRB, onde o plano de contas é armazenado de forma mais desagregada que o dado publicado, e o balanço de pagamentos para as operações com o exterior.

3 - TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS FLUXOS

O tratamento de seguros exige algumas definições metodológicas específicas por parte das contas nacionais, de modo a conciliar seu interesse em medir a atividade produtiva no ano e a maneira de operar das seguradoras. Estas trabalham através do recebimento de um prêmio ou recolhimento de uma cota que garantem ao cliente o pagamento de uma indenização no caso da ocorrência de risco.

A metodologia de contas nacionais, definida a níveis internacionais pelo SNA, considera que o prêmio deve ser dividido em duas parcelas: uma para remunerar o serviço prestado pelas seguradoras e outra para cobrir os riscos de sinistros. Por convenção, a remuneração do serviço de seguros é definida pela diferença entre os prêmios e as indenizações referentes ao ano(1).

Por outro lado, há que considerar ainda que, no caso do seguro contra danos, o prêmio pago garante ao cliente a cobertura do risco por um período normalmente diferente do ano civil a que se referem as contas nacionais. Isto implica em que as estimativas nas contas nacionais conceituem prêmios e indenizações de forma a restringirem-se ao exercício.

⁽¹⁾ Metodologias alternativas para a mensuração do valor de produção de seguros podem ser adotadas, como no caso do sistema frances em sua revisão mais recente (ano-base 1980), no qual esta medida é dada pela diferença entre prêmios brutos, acrescida das rendas de aplicações, e as indenizações devidas. Tal definição financeira dos saldos monetários é uma característica intrínseca da atividade seguradora. Não se achou conveniente adotar essa definição expandida no Brasil antes que se estude, pormenorizadamente, o papel das aplicações no contexto de altas taxas de inflação.

Assim, considera-se que:

PE = PA - VRRNE

onde

PE = prêmios auferidos no exercício ou prêmios brutos PA = prêmios auferidos no ano VRRNE = constituição - reversão de provisões para riscos não-expirados no atual exercício

Chegando-se assim a um conceito de prêmios, relativos somente aos riscos cobertos durante aquele exercício. E

I = I + VRS

onde

I = indenizações devidas d

I = indenizações pagas p

VRS = reversão-constituição das reservas de sinistros

Considera-se, assim, o total das indenizações devidas no período, quer tenham sido pagas ou não.

No ramo elementar, considera-se então que os prêmios auferidos no exercício diminuídos das indenizações devidas constituem o valor da produção das seguradoras, enquanto o prêmio líquido restante (R51) e as indenizações devidas (R52) são fluxos de redistribuição de rendimentos.

Nos ramos vida e capitalização, trabalha-se, basicamente, com um risco cuja probabilidade de acontecer é previsível, dadas as tábuas de mortalidade e taxas de remuneração ao capital previstas em contrato. Devido a essa especificidade, o prêmio auferido pode ser sempre dividido numa parte para remunerar a prestação de serviços da empresa e numa parte que se constitui em reserva matemática, que é, em verdade, o débito das empresas com seus clientes. Por convenção, a remuneração dos serviços é definida pela diferença entre os prêmios auferidos no exercício e as indenizações devidas acrescidas dos juros sobre as reservas matemáticas. Os prêmios líquidos restantes e as indenizações, nesse caso, são variações do ativo dos clientes junto às seguradoras e não são tratados como fluxos de rendimento, mas como variações das reservas matemáticas de seguro de vida. O quadro 1 resume o tratamento, pelas contas nacionais, dos dados contábeis dos fluxos definidores da atividade.

O resseguro

O resseguro consiste numa operação em que parte do prêmio é cedida para outra sociedade que passa a coparticipar do risco, garantindo sua participação na indenização no caso de sinistro.

No Brasil o resseguro é monopólio do IRB quando a operação não ultrapassa as fronteiras nacionais, e é por ele intermediada no caso das operações internacionais (Decreto-Lei nº 73 - Art.81). Em alguns casos o IRB reparte, também, seus riscos via retrocessão (resseguro) efetuada por seguradoras. Para as contas nacionais a distinção entre resseguro e retrocessão é irrelevante, e para ambas define-se a produção do resseguro do mesmo modo que a produção de serviços do seguro elementar:

produção de serviços de resseguro = prêmios aceitos de ressegurado no exercício - indenizações devidas

4 - ESTIMATIVAS

a) Valor da produção

- O valor da produção do setor instituições de seguros é o somatório dos valores da produção de serviços de seguros do ramo elementar, do ramo vida, de resseguros, de capitalização e de outras produções secundárias (aluguéis, etc.)
- O valor da produção dos serviços de seguros foi estimado a partir dos dados das Apurações estatísticas sobre operações de seguros, seguindo a conceituação já exposta tal como explicita o quadro abaixo. Nessa estimativa vale observar que, tanto para prêmios auferidos do exterior quanto para indenizações pagas ao exterior, os dados provieram do balanço de pagamentos e o detalhamento de seu tratamento está no item 6 do capítulo III.

Os juros imputados sobre o seguro de vida foram estimados em 6% a.a. sobre a média das reservas constituídas em 1979 e 1980, por sugestão do IRB.

Cálculo da Produção de Seguros e Co-seguros

•	•
ITENS	Seguros ele seguros de total mentares(1) vida(2)
Prêmios auferidos no ano	97.595,7 18.214,5 115.810,2
Variação das reservas de riscos não-exp irado s Variação das reservas	-11.156,3 -11.156,3
variação das reservas matemáticas Prêmios brutos (A)	-1.599,3
mmummummum nen Indenizações p agas	: 34.099,4! 7.113,2(3)! 41.212,6
Variações das reservas de sinistros a liquidar	1 5.461,61 619,5 1 6.081,1
Indenizações devidas (8) ====================================	39.561,0 7.732,7 47.293,7
	46.878,41 9.067,7 55.946,1
	bolso de despesas de assistência
	APC - Vida em grupo e acidentes
pessoais e coletivos (3) No ramo vida inclui atribuídos	indenizações resgatadas e lucros

- O valor da produção do serviço de capitalização foi estimado a partir de dados do Inquérito Especial do IBGE 1980, e definido como: prêmios auferidos no exercício, diminuídos dos resgastes e despesas com títulos sorteados devidos, acrescidos de juros imputados.
- O valor da produção de resseguros engloba os resseguros do IRB aceitos de nacionais, os resseguros do IRB aceitos de estrangeiros (exportação de resseguros) e as retrocessões aceitas pelas empresas seguradoras. Para as estimativas utilizaram-se dados do balanço de pagamentos no caso das operações com o exterior (ver item III.6) e confrontaram-se dados do IRB e das seguradoras nos demais casos.

b) Consumo intermediário

Foram tratadas como consumo intermediário do subsetor as despesas operacionais consideradas nos balanços das seguradoras, do IRB e do Inquérito Especial para Empresas de Capitalização, excluídas aquelas que, por sua natureza, não se referiam a despesas devidas no exercício ou não se enquadravam no conceito de consumo intermediário. Dois tipos de despesas foram estudados de forma mais aprofundada: as comissões e o resseguro.

As despesas com comissões do IRB e das seguradoras tiveram sua coerência checada com as declarações de recebimento dos agentes de seguros no Censo Demográfico e com o faturamento dos serviços auxilares de seguros coletados pelo Censo de Serviços.

As despesas com resseguros e retrocessão, quando internas, exigiram coerência entre dados do IRB e das seguradoras e, quando importadas, resultaram de tratamento especial do balanço de pagamentos (item III.6).

c) Demais fluxos

Para as estimativas dos fluxos da conta de distribuição primária da renda e da conta de renda, além dos dados gerais de balanço, utilizaram-se dados microfilmados das seguradoras e do IRB, que possibilitaram desagregações mais aproximadas dos conceitos de contas nacionais, tais como a desagregação dos dividendos recebidos, dos encargos sociais, etc. Para as empresas de capitalização, reclassificaram-se dados do Inquérito Especial.

A formação bruta de capital foi estimada a partir dos dados de investimentos e desinvestimentos do Inquérito Especial do IBGE para seguradoras e empresas de capitalização.

B - SUBSETOR: ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

1 - ABRANGÊNCIA

O subsetor abrange entidades de previdência privada fechadas e abertas. As fechadas são sociedades civis ou fundações criadas com o objetivo de instituir planos privados de concessão de benefícios completamentares ou assemelhados aos da previdência social, acessíveis aos empregados ou dirigentes de uma empresa ou de um grupo de empresas (Decreto nº 81.240 de 20/01/78). Já as entidades abertas são sociedades constituídas com a finalidade de instituir planos de pecúlios ou de rendas mediante contribuição de seus participantes (Decreto nº 81.402 de 23/02/78).

Em 1980, existiam no Brasil 99 entidades fechadas de previdência privada (EFPP), sendo 68 fundações e 31 sociedades civis. Para as abertas (EAPP), das 36 existentes, 33 eram sociedades sem fins lucrativos e 3, sociedades anônimas.

2 - FONTES

Para a elaboração das estimativas para 1980, utilizou-se o Inquérito Especial do IBGE sobre previdência privada, complementado com dados dos demonstrativos de receitas e despesas obtidos diretamente nas EFPP, que permitiram maior detalhamento e crítica dos dados do Inquérito Especial.

3 - TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS FLUXOS

As EAPP funcionam com uma lógica bastante próxima à das empresas de capitalização e de seguro de vida. Por isso, nas contas nacionais, sua produção foi definida pela equação:

Valor da produção = contribuições - benefícios concedidos - variações de reservas (matemáticas e de riscos não-expirados) + juros imputados

Já as EFPP, por serem restritas aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas, têm uma lógica de funcionamento na qual associados e patrocinadores contribuem de modo diferenciado para formar o patrimônio dessas entidades, cuja administração tem como órgão normativo o Conselho de Previdência Complementar - CPC e, como órgão fiscalizador a Secretaria de Previdência Complementar - SPC, ambos do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Seguindo-se a conceituação internacional, considera-se que parte das contribuições corresponde à remuneração de um serviço de previdência. Essa produção é calculada de forma a cobrir as despesas de funcionamento da entidade e é inteiramente consumida pelas famílias. A segunda parte das contribuições corresponde à despesa de risco coletivo e é objeto das operações de repartição: R6214 - Contribuição

dos empregadores à previdência privada, e R6222 -Contribuições dos empregados à previdência privada.

Sendo estas últimas registradas pelo total, para restabelecer o equílibrio dos fluxos entre famílias e previdência privada criou-se uma transação fictícia de transferências correntes diversas (R69) para as famílias, de valor igual ao da produção atribuída ao consumo final.

4 - ESTIMATIVAS

Para as EAPP dispunha-se como fonte de informação unicamente dos dados do Inquérito Especial do IBGE. Como consequência, algumas hipóteses e imputações foram adotadas nas estimativas.

O valor da produção foi obtido a partir de :

VP = contribuições - benefícios - variação de reserva + juros imputados

onde a variação de reservas foi estimada a partir dos critérios de cálculo de reservas constantes na Resolução nº 7/79 do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) e os juros foram fixados em 6% das reservas (critério semelhante ao dos seguros de vida).

As despesas de pessoal do Inquérito Especial foram desagregadas em salários e encargos nas proporções obtidas para as seguradoras.

A divisão das receitas financeiras em juros e dividendos tomou como base a proporção das EFPP.

Já para as EFPP, considerou-se como produção de serviços o somatório dos custos de gestão:

VP = despesas de administração + despesas de pessoal subvenções governamentais

As demais estimativas foram obtidas a partir do detalhamento obtido nas empresas, tomando como base os dados do Inquérito Especial.

○ - NSCN-IBGE-1980: CONTAS INTERMEDIÁRIAS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGUROS, POR SUBSETOR

As tabelas com as contas intermediárias das Instituições de Seguros são apresentadas ao final do texto.

4 - ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS

O setor institucional administrações públicas (APU) agrupa unidades cuja função principal é produzir serviços não-mercantis destinados à coletividade e/ou efetuar operações de repartição da renda e do patrimônio nacionais. Os serviços são considerados não-mercantis quando prestados de forma gratuita ou semigratuita. A principal fonte de recursos destas unidades são pagamentos obrigatórios efetuados pelas demais unidades institucionais do sistema na forma de impostos e contribuições sociais.

4.1 - ABRANGÊNCIA E SUBDIVISÃO DO SETOR

No NSCN-IBGE-1980, o setor administrações públicas compreende:

.os órgãos governamentais da administração centralizada ou descentralizada no âmbito federal, estadual e municipal;

.entidades públicas juridicamente constituídas como empresas com funções típicas de governo ou cujos recursos (transferências ou receitas operacionais) são provenientes, em sua maior parte, de órgãos governamentais, dada sua características de vender basicamente serviços para o governo.

.fundos de gerência de programas especiais no âmbito de instituições de crédito governamentais ou de órgãos governamentais (fundos extra-orçamentário).

No NSCN-IBGE-1980, o setor deveria incluir, as entidades constituídas como instituições privadas sem fins lucrativos com recursos provenientes, em sua maior parte, de transferências das administrações públicas e que, sob seu controle, constituem-se em instrumento de política econômica ou social. Entretanto, por limitação de disponibilidade de informações, a maior parte destas instituições não foi considerada nas estimativas das APU.

As unidades que compõem o setor institucional administrações públicas são classificadas nos seguintes subsetores:

S31 Administração pública, exceto previdência social

\$311 Administração pública federal

S3111 Administração pública federal centralizada e descentralizada

S3112 Fundos e programas especiais

- S312 Administração pública estadual centralizada e descentralizada
- S313 Administração pública municipal centralizada e descentralizada

S32 Previdência social

\$321 Previdência social federal

S3211 Sistema Nacional de Previdência é Assistência Social

S2212 Fundos FGTS e PIS-PASEP

\$322 Previdência social estadual

\$323 Previdência social municipal

A divisão em dois subsetores objetiva separar os organismos ligados à previdência social devido a especificidade de sua função econômica (seguro social) e a origem e natureza dos recursos (contribuições sociais). Subdivisões por esferas de governo - federal, estadual e municipal - visam possibilitar a reconstituição nestes níveis do conjunto de entidades e suas respectivas contas, uma vez que correspondem a instâncias definidas de poder e de decisão.

O subsetor administrações públicas, exceto previdência social (S31) compreende:

.órgãos administrativos do poder executivo, legislativo e judiciário, autarquias, fundações e outras unidades com personalidade jurídica própria ou com contabilidade completa, garantindo autonomia de decisão. Suas receitas e despesas têm como referência básica o balanço geral da união e os balanços fiscais dos estados e dos municípios. Seus recursos são provenientes basicamente da receita de impostos e de transferências inter ou intra-administrações públicas;

.unidades juridicamente constituídas como empresas (263) e reclassificadas como órgãos das administrações públicas (federal, estadual ou municipal) em função de critérios econômicos, e relativa a sua função e fonte de recursos, adotado na delimitação da fronteira empresas públicas/administração pública. Para reclassificação em função da fonte de recursos, estipulou-se que quando 50% ou mais da receita provinha de transferências ou compras pelas APU, a unidade ficou classificada como parte de seu universo;

"fundos de gerência de programas especiais. O NSCN-IBGE-1980 identifica como unidades institucionais das APU os seguintes fundos e programas: a - os inseridos, originalmente, nos demonstrativos contábeis das instituições financeiras:

.do Banco Central: Fundo Geral para Agricultura e Indústria - FUNAGRI, Programa de Distribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste - PROTERRA, Fundo para Investimentos Sociais - FUNINSO, Reserva Monetária, Fundo de Defesa de Produtos de Exportação FDPE, Fundo de Desenvolvimento do Mercado de Capitais FUNCAP, Programa de Garantia à Atividade Agropecuária PROAGRO, Fundo de Financiamento da Exportação - FINEX, Fundo de Contrapartida de Empréstimos Externos, Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste -POLONORDESTE @ Programas de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLOAMAZÔNIA.

.do Banco do Brasil: Conta Trigo do Departamento de Comercialização do Trigo Nacional - CTRIN.

b - inscritos no âmbito de órgãos das APU:

.na Comissão de Financiamento da Produção: Programa de Preços Mínimos

.no Instituto de Açúcar e do Alcool: Fundo Especial de Exportação (FEE)

"no Conselho Nacional de Petróleo: Fundo especial de reajuste da diferença de preços de combustíveis e lubrificantes.

previdência social O subsetor (832) agrupa os organismos que gerenciam o sistema de seguro coletivo e obrigatório relativos aos riscos que definem o campo da proteção social. Por peculiaridade da economia brasileira, a previdência social é exercida por órgãos que também têm função de assistência social, notadamente no campo serviços de saúde não-mercantis: o sistema nacional de previdência e assistência social (FPAS, IAPAS, INPS e INAMPS, a Legião Brasileira de Assistência, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM e a fundação Abrigo Cristo Redentor) e órgãos de assistência e previdência sociais estaduais e municipais. O subsetor previdência social inclui, ainda, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Programa de Integração Social (PIS/PASEP). O tratamento destes fundos como unidades institucionais da previdência social decorre da natureza de recursos e, em parte, da função que desempenham economia. Os recolhimentos dos empregadores ao FGTS (percentual de 8% sobre salários pagos) e ao PIS-PASEP (percentual sobre receitas ou, em casos especiais, sobre a folha de pagamento ou outra variável definida em lei), têm caracteristicas de contribuição social na medida em que são pagamentos obrigatórios com contrapartida de criação de um direito individualizado. Quanto aos objetivos, é evidente o papel do FGTS como alternativa à extensão da previdência social na área de desemprego. No caso do PIS-PASEP,

entretanto, o benefício que gera — complementação da remuneração dos assalariados através de participação nos frutos do crescimento econômico — não faz parte da lista clássica de riscos cobertos pelo seguro social. A classificação deste programa na previdência social implica, portanto, em adotar-se um conceito mais amplo de proteção social, incluindo a complementação salarial dentro de política redistributiva da renda.

4.2 - ATIVIDADES E PRODUÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS

As unidades institucionais das APU têm como função econômica principal a produção de serviços não-mercantis destinados à coletividade, mas podem comportar secundariamente a produção de bens e de serviços mercantis.

Enquanto produtor, o setor APU é analisado em termos de suas atividades. Analogamente ao desdobramento dá empresa em estabelecimentos, se os custos são isoláveis, a unidade institucional da APU pode ser decomposta em uma ou várias unidades de produção não-mercantil e, eventualmente, mercantil, definidas com referência à classificação de atividades e produtos. As atividades das APU constituídas pelo reagrupamento de suas unidades de produção. De um lado, são atividades e produtos não-mercantis que compõem basicamente o setor das APU. De outro; secundariamente, têm-se as atividades mercantis das APU e seus respectivos produtos. Nas tabelas de insumo-produto este segmento é incluído nas respectivas atividades mercantis. Nos casos em que não é possível isolar os custos referentes à produção mercantil das APU, esta é tratada como produção secundária - vendas, residuais - de unidades não-mercantis. Estas vendas residuais, classificadas por produtos, se agregam aos produtos correspondentes produzidos nas atividades mercantis para compor a sua disponibilidade no mercado.

No NSCN-IBGE-1980 a produção de bens é, por convenção, sempre mercantil e o corte para definir a natureza mercantil dos serviços toma como critério a cobertura com receitas de vendas de 50% ou mais de seus custos de produção. O segmento mercantil das APU restringe-se às atividades de comercialização de produtos agrícolas, dado seu caráter eminentemente mercantil. Nas tabelas de insumo-produto, insere-se na atividade comércio. O restante da produção é tratado como vendas residuais, correspondendo, de modo geral, a volume marginal da produção do produto. Como caso de tratamento especial, optou-se por considerar como vendas residuais a produção das "empresas" públicas reclassificadas como APU por critério de origem de recurso (transferência) ou destino (serviços prestados às APU), dentro do objetivo de não perder a identificação destes fluxos de produtos.

A nível do levantamento, organização e análise das informações básicas das APU, suas unidades não-mercantis são agrupadas em 15 categorias de programa de acordo com classificação funcional específica do setor. Nas tabelas de insumo-produto de 1980, nível 100, o segmento não-mercantil das APU desdobra-se em três atividades a partir da agregação destas categorias de programa: saúde pública, educação pública e outros serviços das administrações públicas.

Dado que os serviços não-mercantis não são objeto de transações no mercado, os sistemas de contas nacionais adotam a convenção de medir a produção efetiva das atividades não-mercantis pela soma de seus custos de produção: consumo intermediário, remuneração dos assalariados, impostos sobre a atividade e consumo de capital fixo. O NSCN-IBGE-1980 adota a convenção internacional, com exceção da do consumo de capital fixo, por falta de dados que permitam esta estimativa.

A produção dos serviços não-mercantis é igual à produção efetiva da atividade não-mercantil correspondente, diminuída eventualmente do valor das vendas residuais de bens e serviços mercantis. Para cada unidade institucional e para as APU em seu conjunto, o valor da produção de serviços não-mercantis é igual, portanto, ao valor de produção das unidades/atividades não-mercantis, diminuído das vendas residuais de produtos mercantis.

A produção de serviços não-mercantis das APU tem como destino o consumo final. Dado seu caráter de uso coletivo, é tratada como consumo final das próprias APU, exceto os pagamentos parciais efetuados pelas famílias. Alguns serviços não-mercantis das APU são prestados às famílias mediante contrapartida de pagamentos que não chegam a cobrir parcela significativa de seus custos. Estes pagamentos são contabilizados no consumo final das famílias com a denominação de pagamentos parciais (por exemplo, taxa de inscrição no ensino público, direito de entrada em museus públicos etc.)

As vendas residuais e os pagamentos parciais representam pagamentos em contrapartida de produtos provenientes das atividades não-mercantis. As vendas residuais, no entanto, referem-se a bens e serviços mercantis, enquanto os pagamentos parciais são contrapartida de serviços não-mercantis.

Não são incluídos nos pagamentos parciais os pagamentos de taxas obrigatórias pelas prestações de serviços cuja existência decorre de prerrogativas do poder regulatório do estado (licenças, passaportes, emolumentos da justiça etc.). São tratados como outras transferências diversas (R69).

4.3 - CONSTRUÇÃO DAS CONTAS NÃO-FINANCEIRAS DAS APU NO NSCN-IBGE-1980

4.3.1 - Fonte dos dados

contas das administrações públicas NSCN-IBGE-1980 foram construídas a partir das informações da pesquisa Estatística Econômicas do Setor Público (DECNA-IBGE), que resultam do levantamento dos balanços fiscais do universo dos órgãos da administração pública federal, estadual e dos municípios das capitais, e das áreas metropolitanas; de informações da publicação Finanças Públicas da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda (para municípios extrametropolitanos); das informações coletadas através da pesquisa sobre Estatística Econômicas do Setor Público - Atividade Empresarial - (EEP) DECNA-IBGE - para as "empresas" públicas reclassificadas como unidades das administrações públicas, e levantamentos especiais da contabilidade de fundos e programas extraídos do balancete das autoridades monetárias, de demonstrativos financeiros específicos da Gerência da Dívida Pública (Banco Central), da Comissão do Trigo (CTRIN - Banco do Brasil), do Instituto Brasileiro do Café, do Fundo Especial de Exportação (Instituto do Açúcar e do Alcool), comercialização de produtos pela Comissão de Financiamento Produção, do Fundo Especial de reajuste da diferença estrutura de preços de combustíveis e lubrificantes (Conselho Nacional de Petróleo), do FGTS e do Fundo de Participação PIS-PASEP.

4.3.2 - Tratamento dos principais fluxos

Produção (P10)

A produção das APU compreende:

.a produção mercantil - bens e serviços mercantis produzidos nas atividades mercantis;

.as vendas residuais - bens e serviços mercantis produzidos nas atividades não-mercantis;

.a produção não-mercantil - serviços não-mercantis produzidos nas atividades não-mercantis.

No NSCN-IBGE-1980 a produção mercantil das APU restringe-se à produção de margem comercial pelas unidades que intervêm na comercialização de produtos agrícolas: a CTRIN (trigo), a CFP (diversos produtos) e o FEE (açúcar). As operações de compra e venda de café pelo IBC também constituem uma unidade mercantil. Em 1980, a comercialização do trigo, do café e da maior parte dos produtos da CFP foi feita de forma a subsidiar o usuário através da prática de um nível de preço inferior ao vigente no mercado. A margem de comercialização, neste caso, é dada pelo somatório das despesas administrativas do órgão responsável (no caso do café é nula por impossibilidade de

isolar este custo na contabilidade do IBC). No caso do açúcar, excepcionalmente em 1980, teve excelente desempenho no mercado internacional, o que résultou na realização de uma margem comercial positiva (vendas - compras - variação de estoques, exclusive valorização) responsável inclusive pelo excedente operacional bruto positivo da atividade mercantil das APU.

As **vendas residuais** correspondem às receitas esporádicas de venda de bens e serviços (geralmente denominadas rendas) auferidas pelos órgãos das APU e à produção das "empresas" reclassificadas como APU.

A produção não-mercantil das APU foi estimada pela soma das remunerações pagas e consumo corrente de bens e serviços. As remunerações (R10) compreendem:

"salários (R11) - despesas com pessoal referentes a salários brutos, comissões por cargo de confiança, por regime especial de trabalho, por representação, por risco de saúde, por assessoramento, abonos anuais, jeton, aviso prévio, férias, 139 salário, horas extras, produtividade, adicional noturno, substituição, remuneração de serviços pessoais, estágios, auxílio-fardamento, subsídios de transporte, educação, auxílio-moradia;

"contribuições sociais efetivas (R12) — despesas com recolhimento das contribuições ao SINPAS (parte do empregador), ao FGTS e PIS-PASEP e à previdência privada referente ao contingente de funcionários contratados no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

"contribuições sociais fictícias (R13), contrapartida dos benefícios sociais prestados diretamente pelas APU fora do circuito da previdência social - despesas com a gestão do regime de previdência social interno às APU (para funcionários estatutários e militares) líquidas das deduções nos salários brutos por conta de contribuições dos participantes às caixas de pensão. Em condições de normalidade e estabilidade entre ativos e inativos, o montante destes benefícios líquido de contribuições representa o volume de contribuições necessárias à manutenção deste regime próprio de previdência (não diferindo muito do volume de contribuições que as administrações públicas teriam que pagar à previdência, no caso da não-existência deste regime especial interno).

.O consumo intermediário (P20) — compreende as despesas correntes com compra de bens e serviços, exclusive máquinas, equipamentos, construção e outros destinados à formação de capital. Inclui os equipamentos e meios de transporte para fins militares. O NSCN-IBGE-1980 tratou todas as construções das APU, inclusive as militares, como formação de capital. As APU não estocam produtos, a não ser produtos estratégicos (o que não ocorre no País) e aqueles em cuja comercialização intervêm. Estes últimos estão na atividade mercantil das APU. As despesas da previdência social de convênios com organizações

hospitalares privadas não são tratadas como consumo intermediário, mas como outros benefícios sociais (R643).

Impostos

São a principal fonte de recursos das APU, exclusive previdência social.

A noção de impostos e taxas em contabilidade social não coincide necessariamente com operações com estas denominações no sistema tributário nacional. A definição dos impostos no NSCN-IBGE-1980 teve por base a análise do fato gerador da operação, o que resultou na classificação de diversos tipos de taxas como operações de transferências correntes diversas (por exemplo, taxas de migração, taxas judiciárias). Dentre os impostos distinguem-se:

"impostos sobre a produção e a importação (R20), cuja incidência é sobre o valor dos bens e serviços mercantis de produção nacional ou importados (impostos sobre produto — R21) ou sobre as unidades de produção (outros impostos sobre a produção — R22);

"impostos sobre a renda e o patrimônio (R61), que recaem sobre a percepção de rendimentos (provenientes do trabalho, da atividade empresarial e da propriedade) e sobre o patrimônio.

O NSCN-IBGE-1980 identifica , dentro desta classificação, os seguintes impostos (valor em 1980 em Cr\$ milhões de cruzeiros):

milnoes de cruzeiros): R20 - Impostos sobre produção e importação.....1.742.231

R211 Impostos sobre valor adicionado.........931.974

- IPI.....316.387

R212 Imposto sobre importação..........87.527

R213 Outros impostos sobre produtos.......600.334

Cota de contribuição sobre exportação....41.422

		sto															.30	3 🕌	593
		sto																	
		JEE.																	
	Cota		•														.20	5	679
	Parc																		
	e ál	cool	1														.26	5 . :	563
	Sobr	etar	rifa-	s d	e	tel	ec	om.	ın i	ca	¢ão) _{* *}					. 23	3.4	B 99
•	Adio										-								
	- AF																. 22	2 . :	105
	Impo																		
	Cota							-											
*		ort ac															. 17	, ,	747
	Таха																		
	Impo																		
	Adva																		
	Taxa																		
*	Taxa																		
	Таха																		
	Таха																		
	Cont	r . sc	bre	ap	OS	tas	€.	m c	: c) m	PE.	tiç	: O e	S	h i	p i	C a	35.	. = :	145
•																			
R22 Out	tros i	mpos	stos	1 i	986	dos	à	Pr	. oq	ПĊ.	ão.					. :	123	3 . 2	257
													•						
R221	Impos	tos	sobi	re	a ·	fol	ha	de	P	ag:	ame	n t	Ο.				.74	۱.,	368
	Cont	ribu	ticão) 5	ala	ár i	0	edu	ıca	Çã) C				» ×		. 42	2. (25
	Cont																		
	Cont																		
	Cont		•																
	prof															_			529
	Cont																		
	(34)114	1 150	i i q. ci i	., ,	C(1 C	a 1		w	Gt Ca		V 1 C		W #			• •		* 4	
0 0 0 0	Outro	- in			1		4~.	. 1.			4	. C(_					ΛO	, ,	000
Kana	Vatru	23 111	ih m a i	. ∪ ⇒) Ha	uu:	> <(۲	, 0	a u v	. et u		* *			1 TE) # C	107
	*************			6			: :		, :		:	·		n					
	Taxa																		
	SUFR																نڌيءَ ،	• ¢	06/
	Imp.																		
	е са																		
	Таха					•											. . 7	٠. ٤	577
	Adic																		
	domé																З	. 4	139
	Adic														•				
	domé	stic	0									* *		. .,	* *			. 7	27
	Tari	fa a	erop	or	tua	ir i	a .											. 5	13
	Taxa	de	fisc	a1	iza	ເເລັ	o c	las	t	ele	200	mu	n i	c a	ςő	es		. 2	33
	Така	de	util	iz	acá	ία	de	fa	r ó	is.									51
	Emo1																		
	Taxa																		
	Таха																		
	Таха																		
	1 ct X &	ū€.	rea.	€,	1 1	C E.	11 (,	C -U	E. 1	บะเ	i e: T		uU	cl	19	υü	i et C)	* *	. 0
m / / **											و						-	,	
R61 Imp	OSTO	sobr	E 3	re	nda	ı e	a	P٢	OP	r 16	:ua	G €				. 4	JJ	. ช	607
RA11	T P) P P"	**	•			rs		m				,				,	~		
RA11	IKMP -	I Di	DINGT	6 1 1	C1 63	KE	വദ		F 54	K (*) #	1 ·		10	- I			_1 .⊀		73

R612 IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica..157.784

R613 Outros impostos s/a renda e propriedade...87.754

Taxa rod	loviária	única	- TRU		40.913
Imposto	predial	e terr	itorial	urbano	
- IPTU					32.008
Imposto	sobre ti	ransmis	são		12.515
Imposto	territo	rial ru	ral - Iï	'R	2.318

As informações sobre o valor dos impostos correspondem efetivamente arrecadado e recebido pelas APU, referente ao ano-base, incluindo multas e líquido de devoluções. O valor foi tomado tal como consta do Balanço Geral da União e balanços fiscais dos estados e municípios e respectivas entidades da administração descentralizada dos diferentes níveis de governo, exceto ajustes no IPI, AFMM e alíneas adicionais ao IUCL para recompor o total efetivamente arrecadado destes impostos. O IPI e o AFMM são arrecadado destes impostos. O contabilizados nas contas fiscais pelo valor líquido arrecadação, isto é, descontada a parcela retida como disponibilidade de agentes exportadores (caso do crédito do IPI às exportações), empresas siderúrgicas (caso do IPI sobre produtos siderúrgicos em que 95% compõem fundo à disposição das empresas siderúrgicas para formação de capital) e empresas de transporte marítimo (caso do AFMM em que 16% do arrecadado sobre o valor do frete das importações são depositados diretamente em conta vinculada dos próprios armadores para uso na renovação da frota). No caso das alíneas adicionais do IUCL, foi realizado ajuste para incluir a parcela da alínea A que, recolhida diretamente ao CNP, compõe o Fundo especial de reajuste da diferença de preços de combustíveis e lubrificantes, com contabilização paralela à do órgão. Também do CNP provém a informação sobre o recolhimento da diferença do preço do álcool anidro em relação ao da gasolina, tratado como imposto sobre este produto.

Subsídios (R30)

Como operação explícita de subsídios o NSCN-IBGE-1980 identifica apenas os subsídios correntes, sendo os subsídios a investimentos tratados conjuntamente a outras transferências de capital. Distingue dois tipos de subsídios correntes:

"subsídios a produto (R31) — quando resultam em preço ao consumidor inferior ao de produção, e

.subsídios à atividade (R32) - quando corresponde a uma transferência a empresas com a finalidade de reconstruir sua rentabilidade ou cobrir seu déficit (caso de empresas públicas).

O NSCN-IBGE-1980 identifica, dentro desta classificação, os seguintes subsídios correntes (valor em milhões de cruzeiros):

R31	Subsidios a produtos
*	Trigo
	Produtos comercializados pela CFP2.705
	Petróleo62.543
	Embarcações17.402
	Alcooli.860
	Nafta
	Café
R32	Subsídios a atividades
	Orçamento físcal
	Orgamento monetário
	Crédito-prêmio do IPI
	Equalização do preço do açúcar5.689
	Equalização do preço nacional dos derivados de
	petróleo56.940
	Previdência privada fechada

A identificação dos subsídios só em parte resulta de informações diretas na contabilidade pública, exigindo, em muitos casos, trabalho de reconstituição dos fluxos econômicos entre as APU e os demais setores.

Os subsídios concedidos através de transferências explícitas inscritas como tal nos balanços fiscais das APU correspondem, via de regra, a recursos para empresas públicas voltados à cobertura do déficit e financiamento das despesas correntes, dentro de política priorizando o atendimento de interesses sociais ou econômicos e não a rentabilidade.

Alguns subsídios são concedidos através de fundos e programas especiais com contabilidade paralela à do órgão a que se acham vinculados e que, uma vez recuperada, permite a identificação destas operações. E' o caso dos subsídios correntes via fundos e programas geridos pelo Banco Central: transferências às instituições financeiras para saldar dívida de agricultores filiados ao PROAGRO, por motivo de quebra de safra (subsídio à atividade agrícola) ou ainda para cobrir a diferença de juros nos empréstimos subsidiados à agricultura cujo volume ultrapassa a obrigatoriedade legal (subsídios à atividade das instituições financeiras); pelo FEE/IAA: para compensar diferença de custo de produção dos usineiros do Nordeste.

Como já mencionado, há casos de subsídios concedidos através de mecanismos de retenção de parte do imposto arrecadado em mãos de agentes específicos (crédito-prêmio do IPI).

Os subsídios a produtos derivam, quase sempre, da atividade de intermediação das APU na comercialização de produtos agrícolas. A estimativa do subsídio resulta da reconstituição dos fluxos de compras e vendas, estocagem e despesas administrativas com a atividade. O subsídio é estimado por: vendas (a preço de reposição) - [compras (a preço de compra) + variação real de estoques (exclusive valorização)] + custos administrativos (margem de comercialização).

Finalmente, como caso especial, tem-se a transferência de recursos via Fundo especial de reajuste da diferença de estrutura de preço de combustíveis e lubrificantes gerido pelo CNP para cobrir despesas de transportes na distribuição dos derivados de petróleo em território nacional, atendendo à política de unificação nacional de preços. Os recursos para financiar este programa são garantidos pela cobrança de um imposto adicional sobre estes derivados: a alínea A. Também, no âmbito do CNP, o subsídio ao álcool hidratado é financiado pelo imposto correspondente ao recolhimento de diferença de preço entre a gasolina e o álcool anidro (em 1980, início do programa do álcool, estes recursos foram suficientes para seu financiamento, o que não vai ocorrer posteriormente). Trata-se de casos de redistribuição interna a determinada área, com circuito próprio imposto-súbsídio.

Consumo final (R30)

Os serviços não-mercantis, na qualidade de serviços coletivos, não são distribuídos entre consumo intermediário e consumo final das famílias, sendo tratados como consumo final do próprio setor APU. Seu valor corresponde ao total da produção da atividade não-mercantil das APU, descontados as vendas residuais e os pagamentos parciais. Como pagamentos parciais, são classificadas as receitas de cobrança de taxas simbólicas pelo uso individualizado de determinados serviços das APU (por exemplo, taxa de matrícula na rede de ensino público, entrada, de museus, etc).

Formação bruta de capital fixo (P41) e aquisições líquidas de terrenos (P71)

A FBCF das APU compreende a aquisição de equipamentos, exclusive para fins militares, e construções. Como aquisições líquidas de terrenos é registrado o resultado líquido de compra e venda de terrenos (inclusive doações).

Variação de estoques (P42)

Dado que não há estocagem de produtos estratégicos, o NSCN-IBGE-1980 só registra variação de estoques agropecuários nas atividades mercantis das APU: trigo, açúcar, café, arroz. A estimativa da variação de estoques baseou-se nos dados quantitativos de movimentação destes produtos nas unidades administrativas respectivas e na

evolução dos preços ao longo do ano, resultando um valor líquido de valorização.

Contribuições sociais (R62)

As contribuições sociais correspondem aos recursos principais da previdência social, compreendendo no NSCN-IBGE-1980 as contribuições ao SINPAS (de empregadores, assalariados e não-assalariados), os depósitos nas contas vinculadas do FGTS e os recolhimentos por conta do PIS-PASEP.

Pelo circuito das contribuições sociais adotado nas contas nacionais, as contribuições dos empregadores ao SINPAS (R111), ao FGTS (R112) e ao PIS-PASEP (R113) passam primeiro para as famílias, sendo, em seguida, junto com as contribuições de assalariados e não-assalariados (R62), repassadas à previdência social, nos seus respectivos subsetores.

Benefícios sociais (R64)

O NSCN-IBGE-1980 trata como benefícios pagos pela previdência social: os benefícios pecuniários pagos pelo sistema nacional de previdência social (R6411) na forma de aposentadorias, pensões, auxílio-doença, auxílio-maternidade e salário-família; saques do FGTS (R6412) e rendimentos, abonos e saques do PIS-PASEP (R6413) e os gastos de convênios com entidades de assistência médico-hospitalar privadas (outros benefícios sociais-R643) para os quais supõe-se o circuito fictício previdência social / família / entidades hospitalares privadas, dentro da idéia de que os serviços mercantis de saúde são, em sua totalidade, consumo das famílias.

Variação do patrimônio das famílias no FGTS e PIS-PASEP (R93)

Em função da especificidade dos mecanismos de atuação do FGTS e PIS-PASEP e da solução encontrada para seu tratamento no NSCN-IBGE-1980, apresentam-se, de um lado, como fundos alimentados por transações classificadas como contribuições sociais e, de outro, como ativo financeiro das famílias. Sua variação tem como correspondência, portanto, uma poupança das famílias, ainda que não voluntária. A operação do patrimônio das famílias no FGTS e PIS-PASEP tem por finalidade fazer aparecer na poupança das famílias a variação deste saldo, constituindo um uso na conta de uso da renda das APU e um recurso na mesma conta das famílias.

Juros efetivos (R41) e imputados (R42)

Como juros efetivos exclusive os do PIS-PASEP (R411) são registrados os juros efetivamente desembolsados ou recebidos no período pelas APU. Incluem a correção monetária paga e a variação cambial implícita nos desembolsos para o exterior. São operações de usos e

recursos das APU. São computados os juros pagos e recebidos que constam dos balanços das entidades públicas e, ainda, os juros da dívida interna contabilizados através de contabilidade própria da Gerência da Dívida Pública do Banco Central.

Os juros efetivos do PIS-PASEP, usos na conta de renda da previdêcia social/PIS-PASEP, correspondem a recursos colocados à disposição das famílias (regime de competência) e, caso não utilizados no ano, retornam ao patrimônio do fundo.

Transferências correntes entre administrações públicas (R65)

Correspondem às transferências de recursos entre os diferentes subsetores das administrações públicas, como os repasses de recursos feitos pelo governo federal através do Fundo de Participação de Estados e Municípios ou transferências dos estados para o custeio corrente das atividades de sua administração descentralizada.

Transferências às instituições privadas sem fins lucrativos (R66)

Transferências de recursos para financiamento das despesas correntes das IPSFL.

Transferências correntes diversas (R69)

São operações de repartição não classificadas em outros itens e sem relevância suficiente para constituírem operações em separado. Como recursos das APU, compreendem: pagamento de multas e indenizações por infração de regulamentos, taxas e emolumentos obrigatórios quando da utilização de determinados serviços não-mercantis (taxas judiciárias, taxas de migração, emolumentos consulares, custas judiciárias, contribuição sindical, etc.). Incluem, ainda, transferências do exterior (como recurso ou como uso), tais como contribuições a organismos internacionais e cooperação internacional. Como uso das APU, compreendem: indenizações pagas, transferências do imposto sindical, etc.

Transferências de capital entre administrações públicas (R71)

Compreendem auxílios e contribuições repassados entre os diferentes subsetores das administrações públicas, visando à cobertura de despesas de capital como compra de equipamentos, obras, amortização de dívida pública, etc.

Outras transferências de capital (R72)

Incluem, de um lado, subsídios a investimentos concedidos ao setor empresarial, isto é, recursos a fundo perdido destinados a financiar total ou parcialmente operações destinadas à formação bruta de capital fixo. Classificam-se como tal, do lado dos usos das APU, as transferências de recursos do IPI para empresas siderúrgicas, as remissões de financiamento do PROTERRA e do AFMM para os armadores e, como recurso, doações recebidas do setor privado para preservação do patrimônio histórico-cultural. Esta operação compreende, também, outros fluxos entre as APU e demais setores que resultam em redistribuição da poupança ou patrimônio, tais como a taxa de contribuição de melhoria (recurso), auxílio para formação de capital em instituições privadas ligadas à cultura, ajuda para construção de moradias da classe de baixa renda, etc. (usos).

Rendas de propriedade

São recursos originários de cobranças, foros, laudêmios e indenizações por extração de petróleo, xisto e gás (R43) e de dividendos e participações (R44)

Operações de seguro (R50)

As operações de prêmios líquidos (R51) - usos das APU - e indenizações (R52) - recursos - foram estimadas a partir das informações das seguradoras.

4.4 NSCN-IBGE-1980: contas não-financeiras das administrações públicas, por subsetor

As tabelas com os resultados da contas das Administrações Públicas, por subsetor da classificação adotada, são apresentadas ao final do texto.

5 - CONTAS DO SETOR FAMILIAS

5.1 - ABRANGÊNCIA

Do ponto de vista conceitual, o setor famílias tem, nos sistemas de contas nacionais, a pecualiaridade de agrupar unidades institucionais residentes cuja função principal é o consumo, mas também a produção, sempre que esta é organizada em unidades cujo patrimônio não tenha gestão separada do das famílias.

Por outro lado, o procedimento para a construção de suas contas é distinto do dos demais setores por não existir fonte de informação que forneça o registro completo de suas operações. Suas contas são construídas no decorrer do processo de síntese do sistema, a partir da análise detalhada de cada operação. Na prática, portanto, este setor é definido e estimado residualmente. Como resultado dessa situação, pode ter sua abrangência indevidamente ampliada, incluindo unidades que escapam ao levantamento dos demais setores. E'o caso do NSCN-IBGE-1980 em que a abrangência do setor fica definida incluindo, além das famílias propriamente ditas e unidades de produção sem independência na gestão do patrimônio, unidades empresariais nas atividades agrícolas, de saúde e educação e instituições privadas sem fins lucrativos (IPSFL).

Nas atividades da indústria, comércio e serviços, as unidades de produção incluídas no setor abrangem unidades não constituídas como empresas (autônomos) e as microempresas, seguindo o critério de isenção do imposto de renda. A adoção do critério fiscal resulta do uso da declaração do imposto de renda da pessoa jurídica como fonte básica na construção das contas do setor institucional das empresas não-financeiras. A inadequação desta fonte e a inexistência de alternativa de informações para as empresas agropecuárias e das áreas de educação e saúde resultaram na impossibilidade de partição destas atividades em seus segmentos empresarial/outros estabelecimentos e a consequente classificação no setor famílias do conjunto das unidades daquelas atividades.

As IPSFL compõem um subsetor específico do setor famílias, agrupando unidades institucionais residentes constituídas por organismos privados que produzem basicamente serviços não-mercantis destinados a grupos particulares (podem também produzir serviços mercantis) sem a finalidade de lucro. No NSCN-IBGE-1980, este subsetor inclui entidades servindo às famílias, às empresas e financiadas pelas administrações públicas. A extensão deste subsetor no NSCN-IBGE-1980 reflete, por sua vez, limitações na definição dos demais setores - empresas, instituições finançeiras, de seguro e administrações públicas - que excluem as IPSFL servindo às empresas e financiadas pelas administrações públicas. Este tratamento foi determinado por limitações nas informações básicas. As estimativas das IPSFL que permaneceram no setor famílias

não resultaram de informações individualizadas destas entidades, mas de fontes parciais cujos dados permitiram apenas avaliações globais de algumas de suas operações.

5.2 - OPERACÕES

- O subsetor famílias, exclusive IPSFL, tem recursos provenientes principalmente da remuneração de salários, da renda de propriedade, de transferências de outros setores e da venda dos bens e serviços mercantis não-financeiros produzidos nas unidades de produção nele incluídas.
- A **produção** do subsetor famílias, exclusive IPSFL, compreende bens e serviços mercantis e serviços não-mercantis.
- A produção mercantil compreende a produção, pelas unidades de produção: de bens e serviços vendidos, de produtos agropecuários produzidos e consumidos no próprio estabelecimento agropecuário e da construção por conta própria; e pelas famílias: da construção por conta própria, o aluguel recebido de terceiros e o aluguel imputado. A produção não-mercantil compreende os serviços domésticos remunerados, produzidos a partir de mão-de-obra contratada e consumidos pelas famílias sem passar pelo mercado: daí sua caracterização como serviços não-mercantis.
- O consumo final das famílias compreende: bens e serviços mercantis, incluindo bens e serviços adquiridos no mercado, recebidos como remuneração em espécie ou como benefícios sociais em espécie, produzidos por conta própria (produtos agrícolas autoconsumidos e aluguel imputado), e serviços não-mercantis (serviços domésticos remunerados e pagamentos parciais de serviços não-mercantis das administrações públicas).
- Os recursos principais do subsetor das IPSFL no NSCN-IBGE-1980 são constituídos de contribuições voluntárias das famílias e do setor empresarial e transferências das administrações públicas, não tendo sido possível a estimativa de suas rendas de propriedade ou de receitas da venda de serviços mercantis. A produção de serviços não-mercantis das IPSFL é medida convencionalmente pela soma dos cústos de produção e constitui consumo final destas mesmas entidades.
- O conteúdo das **demais operações** das contas do setor **famílias** está descrito nas definições das classificações adotadas no NSCN-IBGE-1980, apresentadas no capítulo I.

Enquanto no setor empresas, o excedente operacional corresponde à parcela da renda gerada relacionada à remuneração do capital aplicado no processo de produção, na conta do setor famílias este saldo é uma categoria heterogênea contendo elementos tanto de remuneração de capital como da força de trabalho não-assalariada. Inclui-se nesta categoria, por exemplo, a remuneração de profissionais liberais (médicos, advogados, etc); de

transportadores autônomos, de proprietários de imóveis (inclusive o aluguel imputado da casa própria), de proprietários de microempresas, de agentes comissionados, de construtores autônomos, de agricultores em estabelecimentos com mão-de-obra unicamente familiar, etc. Nestes casos, o corte teórico capital-trabalho tem sua identificação dificultada pela inexistência de fronteira clara entre a remuneração do agente enquanto força de trabalho ou enquanto proprietário do capital.

Julga-se, em principio, desejável a distinção de situações em que no saldo excedente operacional prevaleça um ou outro tipo de remuneração. Estabelecer tal corte, com critérios definidos uniformemente em toda extensão das atividades contidas no setor famílias, é tarefa que demanda estudos específicos além de ampla disponibilidade de informações. O NSCN-IBGE-1980 não teve condições de avançar nesta área, restringindo-se à identificação no excedente operacional do setor famílias (N20) da parcelareferente aos rendimentos dos autônomos (N21) calculados a partir do censo demográfico. Na economia brasileira, há um vasto segmento da força de trabalho que se insere no sistema produtivo na categoria de profissional autônomo. Ainda que comportando processos de trabalhos com graus diferenciados de uso de capital, predomina na remuneração obtida por estes agentes sua atuação como força de trabalho. Reconhece-se a limitação deste procedimento, devendo o corte adotado no NSCN-IBGE-1980 ser tomado como tentativa de uma estimativa mínima do conteúdo de remuneração do trabalho no excedente operacional.

5.3 - NSCN-IBGE-1980: CONTAS DO SETOR FAMÍLIAS

As tabelas com os resultados das contas do setor Famílias, nos níveis abaixo, são apresentadas ao final do texto.

- 1 Contas de produção e distribuição operacional da renda por subsetor.
- 2 Contas de apropriação da renda, uso da renda e de capital do setor famílias como um todo.

6 - OPERAÇÕES NÃO-FINANCEIRAS COM O RESTO DO MUNDO

As operações com o resto do mundo retratam as transações econômicas entre não-residentes e unidades institucionais residentes, ou seja, aquelas que têm seu centro de interesse no país ou nele atuam, por um ano ou mais. As contas do resto do mundo descrevem estes fluxos, sob o ponto de vista dos não-residentes.

A fonte básica de dados foi o Balanço de Pagamentos, acrescido de: desagregações especiais obtidas no Banco Central; fitas de importações por produtos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) da Coordenação do Sistema de Informações Econômico-Fiscais (CIEF) e fitas de exportações por produtos NBM da Carteira de Comércio Exterior (CACEX); e informações de órgãos como o Instituto de Resseguros do Brasil e SUNAMAM.

As estimativas dos agregados de contas nacionais tomaram como fonte os dados do Balanco de Pagamentos (BP), alterados, sempre que necessário, por ajustamentos conceituais ou quantitativos dos fluxos considerados.

Para a exportação de bens e serviços foram considerados a exportação de bens da balança comercial (FOB), a de serviços de transporte, o item viagens internacionais e o item serviços diversos do BP (à exceção de seus subitens que conceitualmente são tomados como remuneração de fatores pelas contas nacionais: vencimentos e salários pessoais, direitos autorais, licenciamento para marcas e patentes, lucros e perdas em transações mercantis etc).

Dois tipos de bens - ouro e pedras preciosas - sofreram acréscimo no valor exportado, resultante de aumento estimado a partir do equilíbrio de bens e serviços. No caso do ouro, o valor exportado ainda sofreu acréscimo para levar em conta sua monetização, ou seja, sua passagem de ouro industrial a reserva de poder de compra internacional à disposição dos residentes. Em contas nacionais este é o único caso de transações entre residentes que é considerado nas contas do resto do mundo. Representa um aumento de reservas internacionais, compensado por uma exportação fíctícia de ouro industrial.

- O tratamento específico dado a Itaipu como empresa binacional, exposto no item 1.4 deste capítulo, aumentou as exportações de bens e serviços brasileiros sempre que os 50% de gastos correntes ou para formação de capital pertencentes aos paraguaios fossem supridos com produtos ou serviços brasileiros.
- O valor dos bens e serviços exportados é alterado, também, devido a uma imputação de serviços de transporte e de seguros. Esta imputação resulta da adoção do tratamento CIF das importações que inclui no valor dos bens importados o custo dos serviços de transporte e seguros, ainda que fornecidos por empresas nacionais. Para compensar essa

importação fictícia e restabelecer o saldo das transações entre residentes e não-residentes, imputa-se uma exportação de valor idêntico à importação a estes serviços prestados por empresas nacionais.

Os serviços de seguros tais como considerados pelas contas nacionais diferem dos do Balanço de Pagamentos tanto em termos conceituais quanto em quantificação de fluxos.

O tratamento dos fluxos internacionais ligados à atividade seguradora exige, inicialmente, a desagregação dos saldos apresentados pelo Banco Central no BP, dado que estes englobam prêmios, indenizações e transferências referentes ao seguro de mercadorias, outros do ramo elementar e resseguros. Tratou-se, então, de forma diferenciada o seguro contra danos (mercadorias e outros) e o resseguro.

Para o seguro contra danos, com base na metodologia geral de tratamento exposta no capítulo III, o prêmio sobre seguros produzido internamente e exportado foi desagregado em exportação de serviços de seguros e prêmio líquido (R51), tomando como base a relação VP/prêmio auferido total do ramo elementar. Para as importações, tomadas como recursos do resto do mundo, exclui-se da informação o prêmio sobre importações de mercadorias por estar agregado ao valor CIF das mercadorias importadas. Os demais prêmios de seguro contra danos foram, por convenção, desagregados em serviços e prêmios líquidos, usando a relação interna VP/prêmios auferidos.

Para a atividade de resseguros, tanto a remuneração dos serviços prestados pelo IRB ao exterior (exportados) quanto a importação são remunerados pela diferença prêmios-indenizações. Sua estimativa envolveu, entretanto, a utilização de dados tanto do BP quanto do IRB, devido a problemas conceituais detectados nas informações do BP.

A avaliação da importação de bens e serviços (CIF) resultou da agregação dos dados do BP para importações de bens CIF, acrescidos das importações dos itens viagens internacionais e serviços diversos do BP, depurados de fluxos que se referem à remuneração de assalariados, renda de ativos intangíveis etc. Somaram-se, ainda, às estimativas de importações aquelas não registradas (por exemplo, relógios) detectadas através da análise do equilíbrio dos bens e serviços.

Na reavaliação do consumo de bordo e de combustíveis e lubrificantes, exportados e importados considerou-se como fonte os registros da CACEX, de abrangência mais ampla que os do Balanço de Pagamentos. As informações para as demais operações não-financeiras com o resto do mundo provieram do BP, reclassificadas tal como descrito no quadro abaixo.

Tradução do Balanço de Pagamentos em operações do NSCN-IBGE-1980

the contract and the contract and the same and the same contract and the contract and the contract and the contract and the same contract and the contract and	and one, not you not not not use the control of the not
ITEM DO BALANÇO DE PAGAMENTOS	CÓDIGO DE OPERAÇÕES DO NSCN-IBGE-1980
Exportação de bens (FOB) Importação de bens (FOB)	! P50 Exportação ! P60 Importação
Viagens internacionais	! LOO IMPOLCATAO
Receita	l P50
Despesa	l P60
Fretes	
Fornecimento de conbustíveis e lubrificantes	! ta CACEX (P50 e P60)
Outros fornecimentos	l Reavaliação a partir da fi- l - ta CACEX (P50 e P60)
Afretamento	l Reavaliação a partir das L companhias de transporte L (P50 e P60)
Demais fretes e servicos de	1
transporte	1
Receita	I P50
Despesa	! P60
Seguros	l Tratamento conceitual espe- l cífico e reavaliação
Renda de capitais	1
Juros	R411 Juros efetivos, exceto PIS/PASEP
Lucro e dividendos	l R44 Dividendos e outros l rendimentos distribuídos l pelas empresas
Governamentais	l R69 Transferências corren- l tes diversas
Serviços diversos	
Vencimentos e salários	l Rii Salários e ordenados L brutos
Direitos autorais	l R43 Renda de terra e de ati l - vos intangíveis
Licenciamento para uso de marcas, etc	l R43 Renda de terra e de ati l vos intangíveis
Demais	1
Receita	1 P50
Despesa	1 P60

SÍNTESE DA ECONOMIA BRASILEIRA - SEB

SUMÁRIO	AND THE COLUMN C
1 - PRINCÍPIOS GERAIS	
	RA ELABORAÇÃO DA SEB-1980
toriais	de insumo-produto x contas se - s de repartição
page diam come data. Core data star come come come come come come come come	da Economia brasileira
de conta (contas não "Síntese da Econo contas não-financeir:	Brasileira resultados por tipo -financeiras) mia Brasileira - conjunto das as)
with their days date year ame viry tide year and area one one tree tree tree year tide year one one one year age, neet year age, neet year age.	the way and the state and the

IV -- SÍNTESE DA ECONOMIA BRASILEIRA

Os trabalhos de síntese do NSCN-IBGE-1980 comporta duas etapas:

- . a síntese das operações de bens e serviços realizada quando da construção das tabelas de insumo-produto; e
- . a elaboração das Tabelas de Síntese da Economia Brasileira (SEB)(1), comportando duas etapas: o equilíbrio das operações uma a uma e a coerência global através das contas dos agentes.

A síntese das operações de bens e serviços permite que se estabeleça, a um nível bastante detalhado, o equilíbrio entre a oferta e a demanda de bens e serviços na economia, fornecendo estimativas para agregados como: valor adicionado, consumo das famílias, formação bruta de capital fixo, variação de estoques, exportações e importações de bens e serviços. Como consequência, a determinação desses elementos do sistema resulta dessa etapa de síntese descrita no capítulo II.

A SEB, já mencionada no capítulo I, é o instrumento de síntese global do sistema que permite uma visão resumida da integração entre agentes econômicos no processo de produção e repartição da renda. Para tornar essa visão possível é necessário integrar num só instrumento estimativas provenientes de fontes e de abordagens conceituais diferenciadas. A elaboração da SEB implica em ultrapassar as estimativas da síntese das operações de bens e serviços e das contas dos setores institucionais, onde se garantiu a coerência interna de cada setor, objetivando alcançar a coerência global do sistema a nível do conjunto de suas operações. A construção da SEB implica, pois, em uma alteração do ângulo de análise, pressupondo-se que, garantindo o equilíbrio para cada operação, atinge-se uma descrição da integração entre agentes no sistema econômico.

1 - PRINCIPIOS GERAIS

O princípio básico de construção da SEB é o de analisar para cada operação como se equilibram usos e recursos.

^{·1)} Uma terceira síntese, referente às operações financeiras realizadas através da **tabela de operações financeiras (ou** matriz de fluxos de fundos), está fora do âmbito do NSCN-IBGE-1980 que se restringe às operações não-financeiras.

Para as operações de bens e serviços trata-se de compatibilizar os fluxos dos setores institucionais com as estimativas totais provenientes da síntese de operações de bens e serviços. O valor adicionado é o elemento-chave da articulação entre as tabelas de insumo-produto e as contas dos setores institucionais.

A síntese das operações de repartição traduz-se na elaboração de contas equilibrando usos e recursos para cada tipo de operação, relacionando as informações dos diversos setores. A nível de cada operação de repartição, os totais de usos e recursos são, por definição, equilibrados, uma vez que o uso de um setor corresponde, necessariamente, ao recurso de outro. Este equilíbrio se expressa em cada linha da SEB. A elaboração da SEB e a síntese das operações de repartição são processos simultâneos. A SEB é o instrumento tanto da síntese global do sistema como da síntese parcial das operações de repartição.

As operações de repartição são inicialmente analisadas nível de cada setor institucional, sobretudo aqueles com contas construídas a partir de informações contábeis completas, na perspectiva de sua coerência interna. Emi seguida, são confrontados os dados de origem e destino setores com informações conhecidas, e propostos valores para os setores que não dispõem de informações diretas, seja levando em conta sua contrapartida, seja fazendo estimativas diretas ou, então, definindo-os por saldo. Diferenças entre informações de recebimentos (recursos) e pagamentos (usos) podem decorrer do nível de cobertura da informação de base mas também de defasagens conceituais e temporais, podendo estas últimas estar ligadas a problemas momento de registro. A síntese das operações de repartição, é estruturada a partir do estabelecimento de uma hierarquia de setores institucionais e definição setor-piloto para servir de balizamento nos confrontos entre informações de diversos setores. Para algumas operações com vários setores recebedores e pagadores, a análise da coerência entre usos e recursos se realiza através da construção de matrizes "origem/destino", correspondendo suas bordas a uma linha na SEB. Neste caso, enquadram-se os juros e transferências. Para operações com intervenção de número reduzido de setores, a análise se processa no próprio nível da SEB, sendo exemplo as remunerações, os impostos, as contribuições e benefícios sociais.

Cada operação de repartição tem suas particularidades e necessita de um trabalho específico.

2 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA CONSTRUÇÃO DA SEB-1980

Resumem-se, a seguir, os procedimentos adotados no NSCN-IBGE-1980 na construção da SEB - na articulação entre as tabelas de insumo-produto e as contas dos setores institucionais e na síntese das operações de repartição da renda.

A. Articulação tabelas de insumo-produto - contas dos Setores Institucionais

i. Valor adicionado

O elemento que serve de elo fundamental desta articulação é o valor adicionado.

Dada a característica de interação do processo produção, a medida global da produção e do consumo intermediário envolve sempre dupla contagem, uma vez que cada matéria-prima tem seu valor contado enquanto produção como parte do valor do produto ao qual é incorporada. A magnitude da dupla contagem será sempre função da unidade básica de referência considerada. Nas tabelas de insumo-produto a unidade básica é o estabelecimento e, nas setores institucionais, é a unidade contas dos institucional. Como consequência, os níveis de valor da consumo intermediário das tabelas producão e insumo-produto serão, por definição, maiores que os contas das empresas não-financeiras, tendo em vista transferências entre os estabelecimentos de uma mesma empresa (a produção de um é consumo intermediário do outro). Por este motivo, a articulação entre as tabelas de insumo-produto e as contas dos setores institucionais é estabelecida ao nível do valor adicionado, medida-síntese sem duplicação. No NSCN-IBGE-1980 optou-se, em relação à mensuração da produção e do consumo intermediário, por respeitar os dois enfoques. A SEB e as tabelas de insumo-produto ficam, portanto, com valores distintos em relação ao valor de produção e consumo intermediário, mas com valor adicionado compatibilizado.

Para os setores administrações públicas, instituições financeiras e instituições de seguro (a excessão do rendimento dos corretores autônomos de seguro), o valor adicionado nas tabelas de insumo-produto toma como fonte as contas destes setores, havendo, portanto, coincidência automática de valores. O valor adicionado das demais atividades refere-se tanto à atividade produtiva das unidades classificadas como empresas não-financeiras como das demais unidades que compõem o setor famílias: as microempresas isentas do imposto de renda, as unidades produtivas não-empresariais, o conjunto das atividades de agropecuária, educação mercantil e saúde mercantil, e as instituições privadas sem fins de lucro.

Desenvolveu-se, a nível das informações das tabelas de insumo-produto (enfoque atividades), trabalho de identificação do valor adicionado destes dois grupamentos: empresas não-financeiras e famílias (no âmbito definido no NSCN-IBGE-1980). Objetivava-se, de um lado, permitir o confronto das estimativas, até então independentes, da conta das empresas não-financeiras e das tabelas de insumo-produto e, de outro, definir o montante e a composição do valor adicionado do setor famílias. Este trabalho centrou-se na partição das informações dos censos

e inquéritos especiais de indústria, comércio e serviços não-financeiros (fontes básicas das tabelas de insumo-produto nestas atividades) por grupo de estabelecimentos pertencentes ao segmento empresas não-financeiras, no âmbito definido no NSCN-IBGE-1980 (empresas sujeitas ao IRPJ) e às microempresas e estabelecimentos não-constituídos como empresa.

A partição empresa / outros estabelecimentos dos levantamentos censitários baseou-se nas informações de formas de constituição jurídica, grupos de níveis de receitas e grupos de pessoal ocupado nos estabelecimentos. Estas estimativas foram feitas por gênero nas indústrias extrativas e de transformação e, nas demais atividades, no nível 100 da classificação de atividades.

Inicialmente constatou-se a consistência entre os universos considerados nos censos e nas contas das empresas através da variável salários.

Mesmo assim, o confronto das estimativas do valor adicionado global calculado a partir dos censos e da conta das empresas indicou uma avaliação menor a partir da segunda alternativa. A comparação do valor adicionado, no entanto, é menos direta do que a dos salários dadas as diferenças de fontes primárias de dados e de metodologia. Nas tabelas de insumo-produto, o valor adicionado resulta de saldo entre valor da produção e consumo intermediário calculado a partir de estabelecimentos. Na conta das empresas, parte-se dos dados de remunerações e excedente operacional bruto das declarações fiscais. Para algumas grandes empresas se aprofundou o estudo das diferenças relativamente ao valor adicionado, sem se chegar no entanto a resultados conclusivos, dados os diversos aspectos a serem considerados em uma e outra fonte e pela dificuldade de serem analisadas um número suficiente de casos. Aceitou-se, então, como hipótese de trabalho que haveria uma subestimativa do lado do IRPJ, relativamente ao excedente operacional bruto, expandindo-se, assim, o valor adicionado das empresas não-financeiras privadas no montante da diferença das duas fontes, sendo esta alocada como renda distribuida aos seus dirigentes.

Com a definição do valor adicionado das empresas não-financeiras, completa-se, consequentemente, a do setor famílias, resultante de:

- 1. estimativa do valor adicionado dos estabelecimentos não-empresas dos levantamentos censitários de indústria, comércio e serviços não-financeiros, proveniente da partição empresas/outros estabelecimentos.
- 2. estimativas das tabelas de insumo-produto do valor adicionado das unidades de produção não-constituídas como empresas (autônomos); estabelecimentos agropecuários; unidades de produção nas áreas de educação e saúde mercantis; atividades atribuídas às famílias enquanto proprietárias de imóveis, empregadoras de mão-de-obra

doméstica e produtoras por conta própria; e instituições privadas sem fins de lucro.

ii. Operações de bens e serviços

Outra etapa da articulação tabelas de insumo-produto/conta dos setores institucionais diz respeito à compatibilização, numa e noutra tabela, das operações de bens e serviços. No caso do consumo final das famílias, a articulação é simples e direta. Seu valor, resultante da sintese de bens e serviços, é integralmente.alocado à conta das famílias, como uso.

relação à formação bruta de capital fixo, estimativa via análise de recursos e usos de bens e acompanhada pela construção de uma tabela servicos é de capital (TFC), cruzando informações pelo lado oferta e demanda, por tipo de bem ou serviço de formação capital (meios de transporte, máquinas e equipamentos,. móveis le utensílios, construção, novas culturas permanentes reflorestamento, serviços de agentes imobiliários). Esta finalidade: tem dupla meio de instrumento de análise da consistência das informações oferta e demanda de capital fixo. A disponibilidade é dada pelas informações por produto resultantes das análises demanda dos bens e serviços. Pelo demanda, as informações são provenientes das contas registro contábil (empresas setores institucionais com instituições financeiras e **de** não-financeiras, seguros administrações públicas) e das estatísticas de formação capital das atividades cobertas pelos censos. Nos dois enfoques - setores institucionais e atividades - as de investimento em formação de capital informações. A TFC então. de instrumento parciais. serve, formação estimativa da d€ capital nos institucionais e atividades restantes, testando a validade dos resultados obtidos por saldo através da <mark>análise gera</mark>l da consistência das informações. Deste trabalho resulta a definição de um volume de FBCF pelos setores institucionais conta de capital) coerente com a estimativa das tabelas de insumo-produto.

operação variação de estoques é, também, tempo elemento do equilíbrio de oferta e demanda de bens e serviços (tabelas de insumo-produto) e da conta de capital dos setores institucionais. A compatibilização entre estimativas complica-se pelo fato de que. no operação, os valores originais disponíveis devem ser para excluir o conteúdo de valorização neles alustados Por outro lado, a variação de estoques interfere contidos. produção definição do valor de e intermediário. 0 procedimento para esta compatibilização consistiu, em primeiro lugar, numa harmonização a nível das informações dos censos (estoques por fontes atividades partir dos trabalhos de equilíbrio oferta/demanda de bens e serviços, por produto) e documentos contábil-fiscais (setores institucionais) entre valores contábeis estoques iniciais e finais, separados segundo sua natureza

(produtor, utilizador, comércio). Desta correspondência resultou uma estimativa para as unidades de produção fora do âmbito do setor institucional empresas não-financeiras. Para cálculo da valorização tomou-se como referência sua estimativa do lado das tabelas de insumo-produto. Definiram-se coeficientes de valorização sobre o total do estoque nominal que, aplicados aos estoques nominais das empresas privadas, públicas e outros estabelecimentos, permitiram a estimativa da valorização aparente e do estoque exclusive valorização por setor institucional. Nestes cálculos, o produto petróleo foi tratado à parte, por estarem seus estoques sujeitos a regras particulares de registro contábil. Para os estoques na atividade agropecuária e nas administrações públicas manteve-se as estimativas resultantes de tratamentos específicos na elaboração de suas contas vis-à-vis a análise do equilíbrio oferta/demanda dos produtos. Nas empresas não-financeiras o valor adicionado inicialmente estimado em suas contas intermediárias foi diminuído do montante da valorização, como resultado de ajuste implícito na valorização do consumo intermediário (aumentado do montante da valorização dos estoques de matérias-primas) e do valor de produção (diminuído do montante da valorização dos estoques de produtos para revenda, acabados e em elaboração).

A articulação entre a tabela de insumo-produto e a conta resto do mundo se dá ao nível das operações de bens e serviços. As estatísticas de importações e exportações do balanço de pagamentos, fonte básica da conta resto do mundo, sofrem alguns ajustes em função das análises de equilíbrio oferta/demanda de bens e serviços ou de tratamento particular de determinadas transações no âmbito das tabelas de insumo-produto. O valor das exportações e importações definido nas tabelas de insumo-produto é incorporado pela conta resto do mundo.

iii. Salários brutos

As informações do total de pagamentos de salários brutos (a assalariados com vínculo e sem vínculo empregatício) são provenientes das tabelas de insumo-produto, com exceção dos salários provenientes do resto do mundo. São construídas a nível de atividade, utilizando, no caso das administrações públicas e instituições financeiras e de seguro, as informações das contas destes setores. A identificação dos estabelecimentos, levantados pelos censos industrial, comercial e de serviços, que pertencem ao setor institucional empresas não-financeiras resultou num subconjunto de estabelecimentos, correspondentes as empresas isentas de IRPJ (microempresas), que foram alocados no setor institucional famílias. A estimativa de salários brutos obtida por este tratamento se mostrou coerente com as estimativas a partir do IPRJ.

No caso do salário em espécie, a informação vem da conta intermediária das empresas não-financeiras, sendo sua distribuição por atividade feita a partir da identificação da atividade principal da empresa. Para os demais segmentos do setor famílias, além dos estabelecimentos não pertencentes as empresas não-financeiras dos censos, a informação vem das estimativas das tabelas de insumo-produto.

Como destino, os salários são recursos unicamente das famílias, salvo a parte paga a não-residentes.

B. Síntese das operações de repartições

i. Contribuições sociais efetivas a cargo dos empregadores

informações sobre contribuições sociais efetivas a cargo dos empregadores, que aparecem originalmente como uso na conta de distribuição primária da renda dos setores institucionais ou das atividades, correspondem, geralmente, ao valor devido no exercício (regime de competência). Do lado das administrações públicas, para quem representa um recurso na conta de renda, o registro desta operação corresponde ao efetivamente recebido (regime de caixa). Entre os dois registros há, pois, uma discrepância decorrente de vários motivos: regras institucionais quanto ao prazo para pagamento efetivo, atrasos por parte do empregador e, ainda, tempo de retenção destes recursos nas instituições financeiras através das quais são recolhidos. contas nacionais o momento de registro das contribuições sociais deve ser o do vencimento e não o de entrada de caixa das administrações públicas. A diferença entre estes dois momentos deve aparecer nas contas financeiras como uma variação de ativo das administrações públicas. O NSCN-IBGE-1980, restringindo-se às contas não-financeiras, prescinde da identificação explícita deste montante. O momento do vencimento se aproxima mais do regime de caixa; razão pela qual, em principio, foi tomado o dado das administrações públicas como parâmetro tanto para esta operação quanto para operações de impostos e transferências.

A diferença entre o montante declarado de contribuições sociais e o efetivamente pago, tomando como referência o recebido pelas APU, tem como consequência um aumento do excedente operacional das empresas, de sua renda disponível e poupança. No NSCN-IBGE-1980 este ajuste representou um acréscimo de 5,2% no excedente das empresas não-financeiras, 2,6% no das financeiras e 0,3% no do setor famílias.

As contribuições sociais pagas pelas administrações públicas foram tomadas sem alteração (regime de caixa), sendo o ajuste distribuído proporcionalmente às contribuições nos demais setores. Estes ajustes foram definidos separadamente para as contribuições à previdência

social (SINPAS), ao FGTS e ao PIS-PASEP. Os mesmos critérios foram aplicados tanto ao nível de setor institucional (SEB) (Contas não-financeiras por setor institucional) como ao de atividades (tabelas de insumo-produto).

No caso da contribuição à previdência social, do lado do empregador, a informação refere-se à guia do INPS, que inclui, também, o pagamento de impostos sobre a folha de pagamento. A estimativa das contribuições previdenciárias propriamente ditas foi feita deduzindo-se, ao nível dos setores institucionais e atividades da classificação nível 100, o valor destes impostos do montante total da guia. A proposta de partição destes impostos entre setores institucionais e entre atividades baseou-se na análise, por tipo de impostos, das regras de incidência e fato gerador.

Em relação às contribuições à previdência social privada, sua estimativa vem da conta destas entidades (recursos), sendo o trabalho de repartição das contribuições dos empregadores entre setores institucionais e entre atividades realizado a partir da classificação setorial ou por atividade das empresas patrocinadoras. Na conta de distribuição primária da renda, considerou-se que seu valor estaria originalmente contido em itens de despesas classificados como contribuições sociais fictícias, deduzindo-os, portanto, de seus valores totais nos casos das empresas não-financeiras e instituições financeiras e de seguro. No caso das administrações públicas, seu valor foi deduzido do valor do fluxo transferências para instituições privadas sem fins de lucro.

ii. Contribuições sociais fictícias

O circuito das contribuições sociais fictícias é, por definição, equilibrado, sendo o total de seus usos e recursos dado pela soma dos benefícios prestados diretamente pelo empregador. Seu valor total é tomado das estimativas das tabelas de insumo-produto (composição do valor adicionado), com base em levantamentos mais extensos (censos). A diferença com os dados originais dos setores institucionais foi alocada às empresas não-financeiras privadas através de reclassificação de parte do montante de salários.

iii. Contribuições sociais (empregadores, assalariados e não-assalariados)

Na conta de renda, as contribuições sociais são usos do setor institucional famílias (inclusive as contribuições a cargo de empregadores em função do tratamento em contas nacionais do circuito das contribuições sociais) e recursos do setor institucional administrações públicas. O valor desta operação tem origem na conta das administrações públicas.

iv. Benefícios sociais

Na conta de renda os benefícios sociais são usos das administrações públicas (subsetor previdência social), das instituições de seguro (subsetor previdência privada) e dos demais setores (no caso dos benefícios fictícios), e têm como único destino (recurso) o setor famílias.

v. Impostos

Na conta de renda os impostos são recursos das administrações públicas. Seu valor tem origem, em princípio, nos registros contábil-administrativos (os balanços) das entidades governamentais das três esferas de · governo, que constituem a fonte básica das contas deste setor. Estes impostos correspondem ao montante efetivamente recebido pelas administrações públicas, referente às obrigações dos contribuintes no ano-base (ano de referência). Como contrapartida aos recebimentos (recursos) das administrações, têm-se os pagamentos (usos) correspondentes a estas operações nas contas dos demais setores institucionais e de bens e serviços. Nas contas nacionais, estes fluxos são compatibilizados tomando como parâmetro, em princípio, o registro do lado das administrações públicas. Há casos de ajustes também nos dados do governo. Determinados impostos são registrados pela entrada líquida de recursos, o que exige a reconstituição de seus fluxos para evidenciar tanto o montante total do imposto pago como o subsídio implícito na retenção de parte do imposto pago por terceiros, como disponibilidade de agentes específicos (é o caso do com os subsídios implícitos no crédito-prêmio e a retenção de parte do imposto para fundos próprios da siderurgia). Há casos, ainda, em que o registro dos impostos se linsere na gestão de fundos extracontábeis (é o caso de determinadas alíneas cobradas sobre o preço dos derivados petróleo), não constando nos balanços (ver item 4.3.2 do capítulo IV).

Os impostos sobre produtos, por definição do NSCN-IBGE, não são incluídos na valoração básica da produção, constituindo elemento de passagem para o valor a preço de consumidor. Sua síntese no sistema refere-se, pois, à compatibilização entre dados das contas das administrações públicas e da análise oferta-demanda de bens e serviços. Este confronto está presente ao longo do processo de definição dos equilíbrios de oferta e demanda dos produtos, garantindo-se por tipo de imposto a coerência com as informações das administrações públicas. Respeitam-se os dados da contabilidade pública, salvo exceções como as já mencionadas, quando a reconstituição dos fluxos vale para os dois lados.

Em relação a outros impostos ligados à produção, o valor total desta operação vem da conta de apropriação da renda das administrações públicas, onde é um recurso. Como uso, estes impostos aparecem nas informações originárias dos setores institucionais: incluídos no item contribuições à previdência privada (INPS), no caso dos impostos sobre folha de pagamento, conforme mencionado anteriormente; contidos em itens de outros impostos que abrangem também impostos sobre o patrimônio, ou como parte das despesas gerais de consumo, no caso dos outros impostos sobre a produção. Na SEB, o valor total desses impostos foi tomado das administrações públicas e sua distribuição por setor institucional (e, por atividade, para a conta distribuição operacional da renda das tabelas insumo-produto) baseou-se em propostas construídas com hipóteses derivadas da análise do fato gerador e da base de incidência por tipo de imposto.

Quanto aos impostos sobre a renda e a propriedade, seu valor é tomado das entradas de recursos nas administrações públicas e sua distribuição por setor institucional (uso, na conta de renda) resulta da análise de cada tipo de imposto. O imposto de renda da pessoa física é totalmente: alocado à conta das famílias. O imposto de renda da pessoa jurídica foi distribuído entre empresas não-financeiras, instituições financeiras, de seguro e famílias (agropecuária) de acordo com dados publicados sobre arrecadação por atividade econômica e a repartição entre empresas públicas e privadas pelo volume do excedente operacional. Os impostos sobre a propriedade foram distribuídos com base na análise das regras de incidência tributária e em informações de variáveis relacionadas ao fato gerador do imposto (por exemplo, a frota de veículos no caso da Taxa Rodoviária Unica - TRU).

vi. Subsídios

A operação subsídios tem a particularidade de não ser necessariamente identificada como tal, tanto na contabilidade governamental como na empresarial. E' função das contas nacionais sua identificação e explicitação, através da interpretação econômica e reconstituição dos fluxos que lhe dão existência. E' um trabalho básico desenvolvido ao longo da montagem das contas, num processo contínuo de análise e confronto das informações tanto do lado das administrações públicas como dos setores institucionais, atividades beneficiárias ou produto afetado, envolvendo estimativas do valor destas transações.

Dentre os subsídios é possível distinguir os que são concedidos através de transferências explicítas das administrações públicas para as unidades beneficiárias transferências orçamentárias (do tipo cobertura de déficits de empresas públicas) ou outras formas de transferências envolvendo transações efetivas de recursos a fundo perdido com o agente beneficiário (por exemplo, transferências para empresas de navegação para cobertura de custo de linhas marítimas não-rentáveis mas de interesse para o comércio

externo, recursos recebidos por usinas de açúcar para compensação da diferença de custo da cana-de-açúcar no Nordeste) ou atrayés de agentes intermediários (transferências para instituições financeiras para saldar dívida de agricultor filiado ao Proagro em caso de perda de safra ou para compensar a diferença de juros nos empréstimos subsidiados à agropecuária cujo volume ultrapasse obrigatoriedade legal). Nestes casos de transferências explícitas é feito trabalho de compatibilização entre fluxos pagos e recebidos, adotando-se como informação-piloto as despesas pelo lado das administrações públicas.

Por outro lado, há subsídios que não correspondem a transferências explícitas de recursos do governo para o · agente beneficiado, cuja identificação só é possível através da interpretação econômica e tratamento específico de uma série de transações. E'o caso dos subsídios a produto, através da atividade de intermediação na distribuição de produtos agropecuários pelas administrações públicas no contexto de políticas de regularização de mercado. A estimativa deste fluxo é feita através processo integrado da análise de equilíbrio de oferta e demanda dos produtos e tratamento dos dados contábeis de órgãos governamentais envolvidos em sua comercialização, reconstituindo suas operações de margem comercial, variação de estoque e subsídios. A compatibilização entre estas operações do lado das contas das administrações públicas e do lado de bens e serviços é, pois, concomitante. 9 Outros casos referem-se à concessão de subsídios através da retenção, em mãos do agente beneficiário ou à sua disponibilidade para determinados programas, de parte de impostos arrecadados de terceiros e que, na ausência: desta forma de incentivo, deveriam ser recolhidos aos cofres públicos (é o caso do crédito-prêmio do IPI, e do programá específico para a siderurgia). Este circuito não fica evidenciado a nível da contabilidade pública, que registra os impostos pelo recebimento líquido. Com base em informações empresariais ou de órgão de gestão dos fundos formados com estes recursos, é possível reconstituir estes fluxos e ajustar as informações do lado das administrações públicas tanto para evidenciar o volume de fato das operações com impostos como explicitar o fluxo de subsídios.

Há, ainda, caso de subsídio referenciado a programa de redistribuição de recursos internos a determinada área, com circuito próprio imposto-subsídio. Trata-se do programa de unificação nacional do preço dos derivados de petróleo. O circuito imposto (alínea a) e subsídio (cobertura das despesas de transportes na distribuição nacional dos derivados) se dá no âmbito de fundo extracontábil (fundo especial de reajuste da diferença de estrutura de preços de combustíveis e lubrificantes) do lado das administrações públicas. Do lado das empresas distribuidoras de derivados de petróleo, também não é explicitado o subsídio. A reconstituição deste circuito envolveu a compatibilização simultânea de operações do lado da análise do equilíbrio de oferta e demanda destes produtos, das contas das empresas e

das atividades (com idéntificação dos gastos com transporte e sua compensação através do subsídio) e das contas das administrações públicas (com a explicitação do volume total do imposto arrecadado e do subsídio concedido).

vii. Juros

As operações de juros são recursos e usos dos vários setores intitucionais, envolvendo ainda transações entre residentes e não-residentes. A síntese desta operação é feita com o uso auxiliar de uma matriz de juros que mostra sua origem e destino.

A matriz de juros atende a duplo objetivo. Por um lado, verifica a coerência entre as informações sobre juros pagos e recebidos pelos setores institucionais, estabelecendo o equilíbrio entre usos (pagamentos) e recursos (recebimentos). Em complementação, permite obter, por estimativa ou saldo, dados referentes aos setores para os quais não há informações diretas.

Nesta matriz, é particularmente importante chegar à coerência interna dos dados. A ausência de uniformidade entre credor e devedor no tratamento contábil das operações financeiras (critério de caixa x critério de competência) e a inclusão de lançamentos meramente contábeis nas variações monetárias geram informações conflitantes. De maneira geral, essas duas razões explicam as incongruências e, também, justificam os ajustes realizados.

O processo de elaboração da matriz de juros passa por três etapas. Na fase inicial, compatibilizam-se as informações prestadas pelos setores institucionais com o conceito de juros em contas nacionais, ao mesmo tempo em que se testa a coerência das informações, procedendo às correções necessárias. Como resultado desta fase são selecionados os setores-chave, cujos dados servirão de referencial.

Na etapa posterior, são estimados os fluxos de juros entre os diversos setores institucionais, excetuando as operações no mercado de capitais. As diferenças entre as receitas estimadas e as informadas pelos setores institucionais é considerada ganhos em aplicações financeiras.

Finalmente, na terceira etapa, são distribuídos os juros das aplicações financeiras. Em consequência, ficam determinados os valores finais dos juros dispendidos e recebidos por cada setor institucional.

Foram considerados como setores-chave os setores de administrações públicas, instituições financeiras, resto do mundo e instituições de seguros. Nos dados deste último, a abertura das contas das seguradoras e do IRB permitiu um levantamento defalhado dos itens que compõem as receitas e despesas financeiras. Para as entidades de previdência privada fechada, os dados foram acertados e discriminados a

partir da tabela sobre os investimentos dessas entidades, publicada pelo Banco Central. As receitas e despesas financeiras dos subsetores capitalização e previdência privada aberta foram ajustadas e rateadas conforme as estruturas das seguradoras e entidades de previdência fechada, respectivamente.

Os dados do setor institucional administrações públicas, como regra geral, são considerados definitivos, pelo amplo acesso às contas públicas.

A maior dificuldade reside no setor resto do mundo. O total de juros informado pelo balanço de pagamento, expresso em dólares, representa pagamentos efetivados no ano, enquanto que as empresas (financeiras e não-financeiras) tendem a adotar o regime de competência. Além disso, a análise do item despesas com recursos externos registrado no Inquérito Especial — Instituições Financeiras, de 1980, fonte básica das contas do setor, sugeria uma superestimativa do dado global, por incorporar variações cambiais não efetivamente desembolsadas. Como solução, aceitou-se o valor informado pelo balanço de pagamentos, convertido pela taxa de câmbio média do ano. A discriminação setorial baseou-se na estrutura da dívida externa, comparando os resultados com informações das empresas e de trabalhos empíricos sobre a questão.

A conta de produção do setor financeiro sofreu alterações principalmente para conciliar os montantes declarados de pagamentos e recebimentos entre as próprias instituições financeiras. Para zerar o saldo dessas transações, foram incorporados aos dados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) os juros do PIS/PASEP, realocadas várias informações e, por fim, o saldo restante da despesas sem contrapartida nas receitas foi dividido entre despesas bancárias e despesas não efetivadas (anuladas).

Na segunda fase, foram estimadas as transações entre empresas, empresas e famílias etc., referentes a descontos por pagamento antecipado de dúplicatas, juros pagos às empresas holding do grupo etc.

Finalmente, foi construída uma tabela auxiliar de receitas de aplicações financeiras, por setor institucional e por tipo de investimento. Para completar as informações, foi estimado o total de juros pagos pelos títulos estaduais e municipais (a partir dos balanços dos Estados de São paulo e Rio de Janeiro e com base nos saldos de cada título), pelas obrigações da Eletrobrás (a partir do balanço da empresa) e pelas debêntures conversíveis (com base em informações do setor seguro e alguns bancos). Quanto às aplicações no exterior, eram conhecidos os ganhos pela aplicação da reserva monetária e do setor seguro.

Com essa distribuição, completam-se os fluxos intersetoriais, chegando aos resultados finais de juros pagos e recebidos, por sétor institucional.

viii. Dividendos e outros rendimentos distribuídos pelas empresas

A síntese desta operação compreendeu três etapas: primeiro, a identificação da parcela dos pagamentos dos diversos setores institucionais, a título de distribuição de lucros, que tem como único destino o setor famílias: excesso de retirada dos dirigentes, gratificações e participação dos administradores e o excedente operacional estimado para as empresas tributadas com base no lucro arbitrado ou presumido. Já a parcela referente à participação de debêntures na distribuição do resultado foi considerada como recurso das empresas não-financeiras.

Em segundo lugar, procedeu-se ao confronto entre a parcela de dividendos propriamente ditos estimada nas contas intermediárias das empresas não-financeiras, instituições financeiras e de seguros e as informações sobre as distribuições efetuadas durante o ano de 1980 pelas 632 empresas com ações negociadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Definido o total de pagamentos destas operações, sua distribuição como recebimentos dos setores institucionais foi feita com base nos dados identificados nas contas intermediárias setoriais, sendo o saldo alocado às famílias.

E, finalmente, considerou-se que a parcela referente à expanção do valor adicionado das empresas privadas não-financeiras, já mencionada no item 2Ai, foi alocada como rendimento distribuído ao setor família.

As informações do resto do mundo e das administrações públicas foram tomadas tais como constavam em suas contas.

ix. Rendas da terra e de ativos intangíveis

Na síntese destas operações são tomadas como base as informações das empresas (pagamento), da conta do resto do mundo e, também, a parcela relativa ao aluguel da terra paga pela atividade agropecuária (subsetor do setor famílias), estimada diretamente a partir dos dados do censo agropecuário.

Para o setor institucional empresas não-financeiras, além do valor básico estimado em suas contas intermediárias, foram levantados dados adicionais provenientes do censo industrial e do censo de serviço, que balizaram a estimativa do valor total dos pagamentos no equilíbrio desta operação. E'uma estimativa do valor mínimo pago pela utilização de marcas, patentes ou direitos autorais pois, geralmente, esta despesa, na contabilidade empresarial, é considerada como outras despesas operacionais ou outros custos.

A determinação do montante apropriado por cada setor institucional (recebimentos) resultou da análise das contas dos diversos setores, sendo a parcela de royalties pagos pela Petrobrás alocada às administrações públicas, e o saldo residual dos rendimentos de ativos intangíveis distribuído às famílias e empresas privadas. As rendas de terras foram consideradas recebimentos do setor familílias.

x. Participação dos empregados nos lucros

Esta operação, despesa na conta de renda das empresas não-financeiras e das instituições financeiras e de seguro, é receita exclusiva das famílias.

xi. Transferências

A compatibilização entre as informações de origem e destino das operações transferências diversas correntes e transferências de capital foi feita com auxílio de matrizes para cada operação, cruzando as informações de recursos e usos provenientes das contas setoriais e do resto do mundo com propostas sobre procedência e destino destes fluxos setoriais com base na análise detalhada das transações que os compõem.

Em função de características do conteúdo destas operações, seu registro nas contas setoriais não tem abrangência comparável, dado que incluem fluxos que muitas vezes escapam à contabilidade setorial ou à sua tradução para contas nacionais. A arbitragem entre os valores propostos tomou por base as informações setoriais de maior abrangência. Deste trabalho resultou a definição do valor total das operações transferências diversas correntes e transferências de capital e do equilíbrio uso e recurso destes fluxos nos diversos setores e resto do mundo.

O valor total da operação transferências correntes às instituições privadas sem fins lucrativos resulta do somatório dos registros destas transações pelos setores institucionais (uso na conta de renda), sendo seu destino (recurso) totalmente alocado às IPSFL, subsetor do setor institucional famílias.

xii. Operações de seguro

As operações de seguro referem-se aos prêmios líquidos e indenizações de seguro contra danos. As informações sobre estas operações são tomadas do setor instituições de seguros. A distribuição setorial dos prêmios líquidos foi feita proporcionalmente às despesas com prêmios brutos das contas dos setores institucionais e a distribuição das indenizações, com base em informações das seguradoras sobre a atividade ou agente beneficiário.

3. NSCN-IBGE-1980: APRESENTAÇÃO DA TABELA DE SÍNTESE DA ECONOMIA BRASILEIRA.

Esta tabela contém a síntese do corpo central das contas nacionais, com os resultados das contas dos setores institucionais, a conta do resto do mundo e a conta de oferta e demanda de bens e serviços. O NSCN-IBGE-1980 apresenta pela primeira vez uma tabela de síntese, por setor institucional, para a economia brasileira. Sua leitura, à primeira vista, pode apresentar dificuldades por falta de familiaridade com esta forma de divulgação dos resultados das contas nacionais. Com o intuito de facilitar sua compreensão, optou-se por sua divulgação em dois estágios:

- 1. divulgação de cada conta do NSCN produção, distribuição operacional da renda, apropriação da renda, uso da renda e capital separadamente, abertas por setor institucional empresas não-financeiras privadas, públicas, instituições financeiras, instituições de seguros, administrações públicas e famílias com as operações identificadas ao nível mais detalhado do trabalho de síntese.
- 2. divulgação destes mesmos resultados dentro do formato da SEB, apresentando nas colunas as contas completas dos setores institucionais, do resto do mundo e oferta e demanda de bens e serviços e nas linhas, as contas das operações com identificação setorial dos usos e recursos. Esta última característica da tabela exige uma rearrumação das contas, de forma a compatibilizar numa única linha os usos e recursos de uma mesma operação e dos saldos contábeis.

A partir da descrição feitado esquema da SEB capítulo I, convém explicitar o conteúdo das duas colunas suplementares que apresentam a conta de bens e serviços mostrando o equilíbrio global das operações de bens e serviços (totais oferta e demanda de bens e serviços das tabelas de insumo-produto, exceto para as operações de produção e consumo intermediário que são tomadas dos setores institucionais). A conta de bens e serviços permite equilibrar o sistema em seu conjunto, fazendo constar o valor dos impostos e subsídios sobre os produtos, que não são incluídos no valor de produção e que constituem recursos das administrações públicas. Esta função da conta de bens e serviços na SEB leva à sua apresentação como uma conta-espelho: os recursos em bens e serviços ficam inscritos no lado de usos e vice-versa. Esta solução tem por finalidade permitir que, para cada operação de bens e serviços, os totais dos dois lados da tabela estejam equilibrados, tal como se verifica nas operações de repartição.

Cada linha da SEB corresponde a uma conta de operação (usos e recursos, por setor institucional) ou saldos das contas: valor adicionado bruto, excedente operacional bruto, renda disponível bruta, poupança bruta e capacidade/necessidade de financiamento.

A tabela é equilibrada, portanto, nos dois sentidos - nas colunas, as contas dos setores institucionais e nas linhas, as contas das operações.

total de todos os saldos intermediários dá a medida dos agregados macroeconômicos. O Produto Interno Bruto é obtido pela soma dos valores adicionados nos setores com o resultado líquido do valor dos impostos e subsídios sobre produto, deduzindo-se o valor dos serviços financeiros imputados. Por definição da valoração da produção, os impostos e subsídios sobre produto ficam fora do valor adicionado. Como são incluídos no valor de compra pelos consumidores, devem ser incluídos no cálculo do PIB para garantir seu equilíbrio com a demanda final calculada a preço de consumidor. Os serviços financeiros imputados não são distribuídos pelos setores que os utilizam, mas atribuídos ao consumo intermediário de uma unidade fictícia (na coluna de bens e serviços). Esta unidade não tem produção e, portanto, apresenta um valor adicionado negativo, de mesmo valor absoluto de seu consumo intermediário. Com este tratamento a soma dos valores adicionados da SEB fica idêntica à das tabelas de insumo-produto.

A título de ilustração da leitura da tabela, são reproduzidos abaixo os valores dos principais resultados globais da economia brasileira em 1980, segundo o novo NSCN-IBGE (em milhões de cruzeiros):

Recursos em bens e serviços

N1 - Valor adicionado bruto10.243.130
Valor adicionado mercantil, exclusive produção imputada de serviços financeiros9.081.353
Valor adicionado não-mercantil1.161.777
R21 - Impostos sobre produtos
R31 - Subsídios sobre produtos
TOTAL: Produto interno bruto (PIB)
P60 - Importações de bens e serviços

Usos em bens e serviços

P30 -	Consumo Final8.677.9	
	Consumo final das famílias, inclusive IPSFL.7.404.5	
	Consumo final das administrações públicas1.273.4	17
D A 4	Formação bruta de capital fixo2.969.9	10
1" 4"	nas empresas não-financeiras privadas538.6	
	nas empresas não-financeiras públicas	
	nas instituições financeiras e de seguro66.6	
	nas administrações públicas	
	no setor famílias1.429.0	
P42 -	Variação de estoque	32
, ,	nas empresas não financeiras	
	nas administrações públicas	
	no setor familias	
P50 -	Exportações de bens e serviços	73
Opera	ções de repartição	
R10 -	Remuneração de assalariados4.922.5	
	onde a parcela salários3.947.10	
	.pagos pelas empresas não financeiras1.936.6	24
	"pagos pelas instituições financeiras e	
		·
	de seguro295.20	
	de seguro295.20 .pagos pelas administrações públicas734.9	28
	de seguro295.20	28
b 7A	de seguro295.20 .pagos pelas administrações públicas734.90 .pagos pelo setor famílias979.00	28 67
R20 -	de seguro	28 67 32
R20 -	de seguro	28 67 32 74
R20 -	de seguro	28 67 32 74
	de seguro	28 67 32 74 58
	de seguro	28 67 32 74 58
	de seguro	28 67 32 74 58 52
	de seguro	28 67 32 74 58 52 79 73
	de seguro	28 67 32 74 58 57 73
	de seguro	28 67 32 78 59 77 78
	de seguro	28 67 32 78 57 73 78 19
R30 -	de seguro	28 67 32 37 48 52 77 77 77 89 92
R30 -	de seguro	28 67 32 37 48 52 77 77 77 89 92
R30 -	de seguro	28 67 32 37 48 52 77 77 77 89 92
R30 -	de seguro	28 67 32 74 58 52 77 73 74 78 19 20 56
R30 R41 R42	de seguro	28 67 374 57 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77
R30 R41 R42	de seguro	28 67 374 57 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77
R30 R41 R42 R50	de seguro	287 374 5777 778 5777 779 55 50 55 55 55
R30 R41 R42 R50	de seguro	287 374 5777 778 5777 779 55 50 55 55 55
R30 - R41 - R42 - R50 - R61 -	de seguro	287 378 577748 55 577748 55 50 55 97
R30 - R41 - R42 - R50 - R61 -	de seguro	287 378 577748 55 577748 55 50 55 97

.à previdência social
R64 — Benefícios sociais
Saldos contábeis
Ní - Valor adicioado bruto, inclusive serviços bancários imputados
das instituições financeiras
famílias, agropecuária
domésticos remunerados
N2 - Excedente operacional bruto .das empresas não-financeiras privadas2.146.435 .das empresas não-financeiras públicas306.503 .das instituições financeiras564.154 .das instituições de seguro
das administrações públicas
onde: .das administrações públicas1.862.030 .do setor famílias8.438.914
N4 - Poupança bruta
das instituições financeiras
N5 - Capacidade (+) ou necessidade (-) de financiamento do país

			privadas110.054
.das	empresas	não-financeiras	públicas898.857
_das	institui	ções financeiras.	482.471
.das	institui	ções de seguro	
_das	administr	rações públicas	63 . 209
do e	etor fam	ílima	

SUMÁRIO

CLASSIFICAÇÕES-

- A. Classificação de setores e subsetores institucionais.

A. CLASSIFICAÇÃO DOS SETORES E SUBSETORES INSTITUCIONAIS

- S10 Empresas não-financeiras
 - S11 Empresas não-financeiras privadas
 - S12 Empresas não-financeiras públicas
- S20 Instituições financeiras e de seguros
 - S21 Instituições financeiras S211 Instituições financeiras privadas S212 Instituições financeiras públicas
 - S22 Instituições de seguros
- 830 Administrações públicas
 - S31 Administrações públicas, exceto previdência social S311 Administração pública federal S3111 Administração pública federal centralizada e descentralizada

S3112 Fundos e programas especiais

- S312 Administração pública estadual
- S313 Administração pública municipal centralizada e descentralizada
- \$32 Previdência social
 - \$321 Previdência social federal \$3211 Sistema nacional de previdência e assistência social

\$3212 Fundos FGTS e PIS-PASEP

- \$322 Previdência social estadual
- \$323 Previdência social municipal

S40 Familias

- S41 Famílias, inclusive unidades de produção não-incluídas no setor empresas não-financeiras
- S42 Instituições privadas sem fins lucrativos

S50 Resto do mundo

- B. CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES
- 1. CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS
- Pi0 Produção de bens e serviços
- P20 Consumo Intermediário
- P30 Consumo Final
- P40 Formação bruta de capital
 - P41 Formação bruta de capital fixo P411 Máquinas e equipam<mark>entos</mark> P412 Construções P413 Outros investimentos
 - P42 Variação de estoques
- P50 Exportação de bens e serviços
- P60 Importação de bens e serviços
- P70 Aquisição líquida de terrenos e ativos intangíveis
- P90 Ajustamento para serviços bancários imputados
- 2. CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE REPARTIÇÃO
- R10 Remuneração dos assalariados
 - R11 Salários e ordenados brutos
 - Riii Salários e ordenados de pessoal com vínculo empregatício
 - R112 Salários e ordenados de pessoal sem vínculo empregatício
 - R12 Contribuições sociais efetivas a cargo dos empregado res
 - R121 Contribuições dos empregadores ao SINPAS
 - R122 Contribuições ao FGTS
 - R123 Contribuições ao PIS/PASEP
 - R124 Contribuições dos empregadores à previdência privada fechada
 - R13 Contribuições sociais fictícias
- R20 Impostos ligados à produção e à importação
 - R21 Imposto sobre produtos
 - R211 Imposto sobre valor adicionado

R212 Imposto sobre importação R213 Outros impostos sobre produtos

R22 Outros impostos ligados à produção

R221 Imposto sobre folha de pagamento R222 Outros impostos e taxas sobre a produção

R30 Subsídios

R31 Subsídios a produtos

R32 Subsídios à atividade produtiva

R40 Rendimentos de propriedade e da atividade empresarial

R41 Juros efetivos

R411 Juros efetivos, exceto do PIS/PASEP R412 Juros efetivos do PIS/PASEP

R42 Juros imputados

R421 Juros imputados sobre compromissos derivados de contratos de seguros de vida
R422 Juros imputados provenientes do FGTS
R423 Juros imputados provenientes do PIS/PASEP

R43 Rendas da terra e de ativos intangíveis

R44 Dividendos e outros rendimentos distribuídos pelas empresas

R45 Participação dos empregados nos lucros

R50 Operações de seguros contra danos

R51 Prêmios líquidos de seguros contra danos

R52 Indenizações de seguros contra danos

R60 Operações correntes sem contrapartida no processo de produção

R61 Impostos correntes sobre a renda e a propriedade

R611 Imposto de Renda de Pessoa Física R612 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica R613 Impostos correntes sobre a propriedade

R62 Contribuições sociais efetivas

R621 Contribuições de empregadores R6211 Contribuições de empregadores ao SINPAS R6212 Contribuições ao FGTS

R6213 Contribuições ao PIS/PASEP

R6214 Contribuições de empregadores à previdência privada

R622 Contribuições de assalariados

R6221 Contribuições de assalariados ao SINPAS

R6222 Contribuições de assalariados à previdência privada

R6223 Outras contribuições sociais dos assalariados

R623 Contribuições de não-assalariados

R6231 Contribuições de não-assalariados ao SINPAS

R6232 Contribuições de não-assalariados à previdência privada

R63 Contribuições sociais fictícias

R64 Benefícios sociais

R641 Benefícios sociais ligados a contribuições sociais efetivas

R6411 Benefícios da previdência social, exceto saúde

R6412 Benefícios do FTGS

R6413 Benefícios do PIS/PASEP

R6414 Benefícios da previdência privada

R642 Benefícios sociais prestado diretamente pelo empregador

R643 Outros benefícios sociais

R65 Transferências correntes entre administrações pública

R651 Transferências intergovernamentais

R652 Transferências intragovernamentais

R66 Transferências correntes às instituições privadas sem fins lucrativos

R69 Transferências correntes diversas

R70 Transferências de capital

R71 Transferências de capital entre administrações públicas

R711 Transferências intergovernamentais R712 Transferências intragovernamentais

R72 Outras transferências de capital

R93 Variação do patrimônio das famílias no FGTS e PIS/PASEP

C - CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES E PRODUTOS

A classificação apresentada engloba a classificação de produtos e atividades propriamente dita e uma lista de códigos referentes a ajustes necessários à coerencia do sistema de Contas Nacionais das tabelas de Insumo-Produto apresentadas no novo sistema de Contas Nacionais e das Matrizes de Insumo-Produto.

A classificação obedece a seguinte estrutura:

a) Nivel 50 (N50) ou Nivel "Contas Nacionais"

Atividades: 2 dígitos

Produtos: 3 dígitos - sendo os dois primeiros d**ígitos** idênticos ao da atividade responsável pela produção do produto.

b) Nível 100 (N100) ou Nível "Matriz de Insumo-Produto"

Atividade: 4 dígitos

Produtos: 5 dígitos — sendo os quatro primeiros dígitos idênticos ao da atividade responsável pela produção do produto.

Além disso, os dois primeiros dígitos da classificação de atividades N100 são idênticos aos dois dígitos da classificação de atividades N50. Com isso fica facilmente visualizado a agregação efetuada no N100 na passagem para o N50.

A classificação de atividades e produtos propriamente ditas vai do código 01/011 ao código 43/431 no nível 50 e do código 0100/01001 no código 4310/43102 no nível 100.

A atividade fictícia "dummy financeiro" (código 46 (N50) e 4610 (N100) e o produto "ajuste extra territorial" (código 999 (N50) e 99999 (N100) são necessários a coerência do sistema e estão presentes nas tabelas e matrizes de insumo-produto (ver capítulo III item 2.3 e capítulo II item 5.1 da metodologia do NSCN).

Os códigos 500(N50) e 50000(N100) (IPI/ISS); 600(N50) e 60000(N100) (ICM); 700(N50) e 70000(N100) (outros impostos) e 800(N50) e 80000(N100) (impostos de importação) são necessários a coerência global (consumo intermediário por atividade e total da demanda final ou tipo de destino) das tabelas de Insumo-Produto, valoradas a preço de consumidor e das Matrizes de Insumo-Produto, valoradas a preço aproximadamente básico.

O código 490(N50) e 49000(N100) (produtos importados) também é necessário à coerência global das tabelas e Matrizes de Insumo-Produto, uma vez que nas contas nacionais não se fez a distinção entre produtos de origem nacional e importados na demanda (consumo intermediário e final).

Os. códigos 44(N50) e 4410(N100) (dummy reparação) e 45(N50) e 4510(N100) (dummy empresas)aparecem apenas nas Matrizes de Insumo-Produtos. Essas atividades fictícias tem o objetivo que retirar do consumo intermediário das atividades aquelas despesas que não são diretamente relacionadas à produção. Para manter à coerência global entre as Tabelas de Insumo-Produto e as Matrizes de Insumo-Produto (consumo intermediário e valor adicionado das atividades produtivas) foi associado a essas atividades a produção de "serviços de manutenção de máquinas" (código 091(N50) e 09101(N100)) já existente na estrutura de classificação de produtos e de "serviços administrativos das empresas" (códigos 451(N50) e 45101(N100), um produto fictício. Essa produção associada a essas atividades é de igual valor aos seus consumos intermediários de forma que o valor adicionado seja nulo. Dessa forma o valor adicionado total nas tabelas e Matrizes de Insumo-Produto é idêntico. mas o valor de produção e o consumo intermediário nas Matrizes de Insumo-Produto são maiores e no montante do valor de produção dessas duas atividades fictícias.

1 - Classificação de atividades e produtos nivel 50

	ATIVIDADES	!	PRODUTOS
01	Agropecuaria, extracao vegetal, silvicultura, caca e pesca	011	
		012	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		913	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
0 2	Extracao mineral, exclusive combustiveis minerais	921	Minerais metalicos e nao-metalicos, exclusive energeticos
6 3	Extracao de petroleo e gas natural, carvao e outros combustiveis		Petroleo, gas natural, carvao e outros combustiveis minerais
64	Fabricacao de produtos de minerais nao-metalicos	041	Produtos de minerais nao-metalicos
0 5	Siderurgia	051	
96	Metalurgia de nao-ferrosos	061	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
6 7	Fabricacao de outros produtos metalurgicos	0 71	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
98	Fabricacao de maquinas, equipamentos e instalacoes, incluive pe-		
	cas e acessorios	682	pamentos, inclusive ferramentas industriais
99	Manutencao, reparacao e instalacao de maquinas	091	Servicos de manutencao, reparacao e instalação de maquinas
10	Fabricacao de aparelhos, equipamentos e material eletrico	101	Aparelhos e equipamentos eletricos, inclusive eletrodomesticos, pecas e acessorios
		102	Material eletrico, exclusive para veiculos
ii	Fabricacao de aparelhos, equipamentos e material eletronico e de comunicacoes	iii	Aparelhos, equipamentos e material eletronico e de comunicacoes
12	Fabricacao de automoveis, cominhoes e onibus	121	Automoveis, caminhoes e onibus, inclusive carrocerias
13	Fabricacao de outros veículos, pecas e acessorios para veículos	131	Outros veiculos, pecas e acessorios para veiculos
14	Serrarias e fabricacao de artigos de madeira e do mobiliario	141	Madeira serrada, artigos de madeira e do mobiliario
15	Industria de papel e grafica	151	Papel, celulose, artigos de papel impressos ou nao e servicos graficos
16	Industria da borracha	161	Borracha beneficiada e artigos de borracha
17	Producao de elementos quimicos nao-petroquimicos ou carboquimicos	171	Alcool de cana e de cereais
		172	Elementos e compostos químicos nao-petroquimicos ou carboquimico
18	Refino de petroleo e industria petroquimica	181	Produtos de refino de petroleo
	•	182	Gasolina automotivas
		183	Produtos petroquimicos
19	Fabricacao de produtos quimicos diversos	191	Produtos quimicos diversos
20	Fabricação de produtos farmaceuticos e de perfumaria	201	Produtos farmaceuticos e de perfumaria
21	Industria de transformacao de material plastico	211	
22	Industria textil	221	Fios, tecidos, artigos do vestuario de malha e outros produtos d industria textil
23	Fabricacao de artigos do vestuario e acessorios	231	Artigos do vestuario, exclusive de malha, e acessorios do vestua rio
24	Fabricacao de calcados e de artigos de couro e peles	241	Calcados e artigos de couro e peles
25	Industria do cafe	251	Cafe em grao, torrado, moido ou soluvel
26	Seneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	261	Produtos de origem vegetal benéficiados, inclusive fumo
27	Abate e preparacao de carnes	271	Carne, aves abatidas e outros produtos e subprodutos do abate
28	Resfriamento e preparacao do leite e laticinios	281	Leite beneficiado e laticinios
29	Industria do acucar	291	Acucar cristal, demerara e refinado e subprodutos de usinas de acucar
30	Fabricacao e refino de oleos vegetais e de gorduras para alimentacao	301	Oleos vegetais em bruto e refinados e outros produtos de semente oleaginosas
31	Outras industrias alimentares e industria de bebidas	311	Outros produtos da industria alimentar e bebidas
	Industrias diversas	321	Produtos diversos

	•	329	Utilidades, servicos industriais diversos e residuos
33	Producao e distribuicao de energia eletrica, saneamento e abaste-	331	Energia eletrica, servicos de agua e esgoto
	cimento d'agua		•
34	Construcao civil	341	Construção civil
35	Conercio	351	Margem de comercio
36	Transporte	361	Transporte
37	Conunicatoes	371	Comunicacoes
38	Instituicoes financeiras e de seguros	381	Servicos financeiros e seguros
39	Servicos prestados as familias	391	Servicos prestados as familias
40	Servicos prestados as empresas	461	Servicos prestados as empresas
41	Aluguel de imoveis	411	Aluguel de imoveis
	•	412	Aluguel imputado de domicilios de uso proprio
42	Administração publica geral	421	Servicos nao-mercantis publicos em geral
43	Servicos privados nao-mercantis	431	Servicos nao-mercantis privados
44	Dummy reparacao		
45	Dunny empresas	451	Servicos Administrativos das empresas
46	Dunmy financeiro		was year and comment and comment and comment
••	Amma Linguisti A	499	Produtos importados
		500	IPI ou ISS sobre consumo
		600	ICH sobre a consumo
		700	Outros impostos líquidos de subsidios
		808	Imposto de importacao
		999	Ajustes Extra Territorial

reciclaveis

ATIVIDADES	PRODUTOS
0100 Agropecuaria, extracao vegetal, silvicultura, caca e pesca	01001 Madeira em tora
	01002 Lenha e carvao vegetal
	01003 Outros produtos da extrativa vegetal, caca e pesca
	01004 Cafe em coco
	01005 Cana-de-acucar
	01006 Arroz em casca
	01007 Trigo em grao
	01008 Soja em grao
	01009 Algodao em caroco
	01010 Funo en folha
	01011 Nilho em grao
•	01012 Outros produtos agricolas
	01013 Florestamento e formacao de culturas permanentes
	01014 Aves vivas e ovos
	01015 Bovinos e suinos vivos
	01016 Leite natural
	01017 Outros produtos de origem animal
0210 Extracao de minerais metalicos	02101 Minerio de ferro
	02102 Outros minerais metalicos
0220 Extracao de minerais nao-metalicos	02201 Minerais nao-metalicos exclusive energeticos
0310 Extracao de petroleo e gas natural	03101 Petroleo e gas natural
0320 Extracao de carvao mineral e outros combustiveis minerais	03201 Carvao e outros combustiveis minerais
0410 Fabricacao de cimento e clinquer	04101 Cimento, inclusive clinquer
0420 Fabricacao de pecas e estruturas de cimento, concreto e fibro- cimento	v42vi Artetatos de concreto, cimento e fibrocimento
0430 Fabricacao de vidro e artigos de vidro	04301 Vidro plano e de segurança
	04302 Artigos de vidro
6440 Fabricacao de butros produtos de minerais nao-metalicos	04401 Outros produtos de minerais nao-metalicos
0510 Siderurgia	05101 Produtos siderurgicos basicos
	05102 Coque e derivados de carvao
	05103 Laminados de aco
0610 Metalurgia dos nao-ferrosos	06101 Produtos metalurgicos nao-ferrosos
0710 Fabricacao de fundidos e forjados de aco	07101 Fundidos e forjados de aco
0720 Fabricacao de outros produtos metalurgicos	07201 Outros produtos metalurgicos
	07202 Servicos metalurgicos
0810 Fabricacao de maquinas, equipamentos e instalacoes, inclusive	08101 Maquinas, equipamentos e instalacoes de uso industrial
pecas e acessorios	08102 Maquinas, equipamentos e instalacoes de uso geral
	08103 Pecas, acessorios e componentes mecanicos para maquinas e equ mentos, inclusive ferramentas industriais
0820 Fabricacao de tratores e maquinas rodoviarias, inclusive pecas e acessorios	08201 Tratores e maquinas rodoviarias, inclusive pecas e acessorios
0910 Manutencao, reparacao e instalacao de maquinas	09101 Servicos de manutencao, reparacao e instalacao de maquinas
1010 Fabricacao de equipamentos para producao e distribuicao de ener- gia eletrica	

para veiculos 10202 Material eletrico, exclusive para veiculos . 1030 Fabricação de aparelhos e equipamentos eletricos, inclusive ele- 10301 Aparelhos eletrodomesticos inclusive pecas e acessorios trodomesticos, maquinas e utensilios para escritorios, pecas e 10302 Aparelhos eletricos, maquinas e utensilios para escritorios, pecas e acessorios 1110 Fabricação de material e aparelhos eletronicos e de comunicação 11101 Material eletronico 11102 Maquinas e aparelhos eletronicos, inclusive equipamentos de comunicacoes e de processamento de dados 1120 Fabricacao de receptores de TV, radio e equipamentos de som 11201 Televisao, radio e euipamentos de som 12101 Automoveis, caminhoes e onibus, inclusive carrocerias 1210 Fabricacao de automoveis, caminhoes e onibus 1310 Fabricação de motores e peças para veículos 13101 Pecas para veiculos 1320 Industria naval, inclusive reparacao 13201 Embarcacoes, pecas e acessorios 13202 Servicos de reparação naval-13301 Locomotivas e vagoes ferroviarios, pecas e acessorios 1330 Fabricação e reparação de veigulos ferroviarios 13302 Servicos de reparação de veiculos ferroviarios 1340 Fabricacao de outros veiculos 13401 Outros veiculos, pecas e acessorios 14101 Madeira serrada e artigos de madeira, exclusive moveis 1410 Industria da madeira 1420 Industria do mobiliario 14201 Moveis e artigos de colchoaría 1510 Fabricacao de celulose e pasta mecanica 15101 Celulose e pasta mecanica 1520 Fabricacao de papel, papelao e artefatos de papel 15201 Papel, papelao e artefatos 1530 Industria editorial e grafica 15301 Jornais, livros e outros artigos impressos. 15302 Servicos graficos e anuncios na imprensa 1610 Industria da borracha 16101 Pneus e camaras 16102 Borracha beneficiada e artigos de borracha 1710 Producao de elementos quimicos nao-petroquimicos ou carboquimicos 17101 Elementos e compostos quimicos nao-petroquimicos ou carboquimicos 1720 Destilação do alcool 17261 Alcool de cana e de cereais 1810 Refino de petroleo 18101 Gasolina pura 18102 Oleos combustiveis, inclusive diesel 18183 Outros produtos do refino de petroleo 18104 Gasolina automotiva 1820 Petroquimica basica e intermediaria 18201 Produtos petroquimicos basicos 18202 Produtos petroquimicos intermediarios 1830 Fabricacao de resinas, fibras artificiais e sinteticas e 🛮 elasto- 18301 Resinas, elastomeros e fibras artificiais e sinteticas meros 1918 Fabricação de adubos. Fertilizantes e corretivos do solo 19101 Adubos, fertilizantes e corretivos do solo 1920 Fabricacao de produtos quimicos diversos 19201 Tintas, pigmentos, corantes, impermeabilizantes e solventes 19202 Outros produtos e preparados quinicos 2010 Industria farmaceutica 20101 Produtos farmacenticos nan-dosados 20102 Produtos farmaceuticos dosados 2020 Industria de perfumaria, saboes e velas 20201 Produtos de perfumaria, saboes, detergentes e velas 21101 Laminados, filmes, flocos e fios plasticos 2110 Fabricacao de laminados plasticos 2120 Fabricacao de artigos de material plastico 21201 Artigos de material plastico 2210 Beneficiamento, fiacao e tecelagem de fibras texteis naturais 22101 Fibras beneficiadas e fios texteis naturais 22102 Tecidos de fios texteis naturais 2220 Fiacao e tecelagem de fibras texteis artificiais ou sinteticas 22201 Fios de fibras artificiais e sinteticas 22202 Tecidos de fios artificiais e sinteticos

22301 Artigos do vestuario de malha e outros produtos da industria

23101 Artigos do vestuario, exclusive de malhas, e acessorios do

24101 Couro e peles preparadas, inclusive artefatos e artigos de viagem

vestuario

.1020 Fabricacao de condutores e outros materiais eletricos, exclusive 10201 Condutores eletricos

2230 Outras industrias texteis

2310 Fabricacao de artigos do vestuario e acessorios

2410 Industria de couro e peles e fabricacao de artigos de viagem

2420 Fabricacão de calcados 24201 Calcados 2510 Industria do cafe 25101 Cafe em grao, torrado, moido ou soluvel 2610 Beneficiamento de arroz 26101 Arroz beneficiado 2620 Moages de trigo 26201 Farinha, amido e fecula de trigo 2630 Preparação de conservas de frutas e legumes, inclusive sucos e 26301 Sucos e conservas de frutas e legumes e condimentos 2640 Beneficiamento de outros produtos de origem vegetal para alimen- 26401 Outros produtos de origem vegetal beneficiados 2650 Industria do fumo 26501 Funo beneficiado, cigarros e outros produtos da industria do funo 2710 Abate de animais (exceto aves) e preparacao de carnes 27101 Carne verde e preparada, inclusive banha e sebo 27102 Couro verde e salgado e outros subprodutos do abate 27201 Aves abatidas 2720 Abate e preparacao de aves 28101 Leite resfriado, pasteurizado e em po 2810 Resfriamento e preparação do leite e laticinios 28102 Laticinios 2910 Industria do acucar 29101 Acucar cristal, demerara e refinado e subprodutos de usinas de acucar 3010 Fabricação de oleos vegetais em bruto 30101 Oleos vegetais em bruto 30102 Tortas, farelos e outros produtos de sementes oleoginosas 3020 Refino de oleos vegetais e fabricacao de gaorduras para alimenta- 30201 Oleos vegetais refinados e gorduras para alimentacao . CSO 3110 Preparacao de alimentos para animais 31101 Racoes e forragens para animais 3120 Outras industrias alimentares 31201 Outros produtos da industria alimentar 3130 Industria de bebidas 31301 Bebidas 32101 Produtos diversos 3210 Fabricacao de produtos diversos 32901 Sucata de metal 32902 Utilidades e servicos industriais diversos 32903 Residuos reciclaveis 3310 Producao e distribuicao de energia eletrica 33101 Energia eletrica 3320 Saneamento e abastecimento d'agua 33201 Agua e esgoto 3410 Construcao civil 34101 Construcao civil -3510 Comercio 35101 Margem de comercio 3610 Transporte rodoviario 36101 Transporte rodoviario 3620 Transporte ferroviario 36201 Transporte ferroviario 36301 Transporte hidroviario 3630 Transporte hidroviario 36401 Transporte aereo 3640 Transporte aereo 3710 Comunicações 37101 Comunicações 38101 Seguros 3810 Instituicoes de seguros 3820 Instituicoes financeiras 38201 Services financeiros 3910 Servicos de alojamentos e alimentacao 39101 Servicos de alojamentos e alimentacao 3920 Servicos de reparação, exclusive de equipamentos industriais 39201 Servicos de reparacao, exclusive de equipamentos industriais 39301 Servicos prestados as familias 3930 Servicos prestados as familias 3940 Saude mercantil 39401 Servicos de saude (mercantil) 3950 Educação mercantil 39501 Educacao mercantil 40101 Servicos de publicidade e propaganda 4010 Servicos prestados as empresas 40102 Outros servicos prestados as empresas

40201 Aluguel de bens moveis

42101 Servicos nao-mercantis publicos

41102 Aluguel imputado de domicilio de uso proprio

41101 Aluguel de imoveis

42201 Saude publica

4020 Aluguel de bens moveis

4210 Administração publica

4110 Aluguel de imoveis

4220 Saude publica

4230 Educacao publica 4310 Servicos privados nao-mercantis

4418 Dummy Reparacao 4518 Dummy Empresas 4618 Dummy Financeiro 42301 Educacao publica

43101 Servicos nao-mercantis privados

43102 Servicos domesticos

45101 Servicos Administrativos das empresas

49000 Produtos importados

50000 IPI ou ISS sobre consumo

60000 ICM sobre o consumo

70000 Outros impostos liquidos de subsidios

80000 Imposto de importação

99999 Ajustes Extra Territorial